



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XVII - PALMAS, QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2005 - Nº 1.895

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.381, de 2 de abril de 2005.

Declara luto oficial no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO a dor e o sentimento de pesar do Governo e do Povo Tocantinenses em razão do passamento do Papa João Paulo II, e homenageando a sua memória;

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial, por sete dias, em razão do falecimento do Papa JOÃO PAULO II, ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.382, de 4 de abril de 2005.

Dispõe sobre a programação orçamentária e a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa do Poder Executivo no período que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 51 e 64 da Lei 1.505, de 28 de outubro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º As unidades da estrutura básica do Poder Executivo poderão empenhar, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2005, até 50% das dotações orçamentárias dos Recursos Ordinários (Fonte - 00) e Recursos Próprios (Fonte - 40), aprovadas pela Lei 1.544, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º Em casos de excepcional interesse público, o Comitê de Execução Orçamentária pode autorizar, mediante solicitação justificada dos ordenadores, a realização de despesa acima do limite definido no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2005, 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho
Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

Jacques Silva de Sousa
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Dorival Roriz Guedes Coelho
Secretário da Fazenda

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.383, de 4 de abril de 2005.

Altera os anexos I e II ao Decreto 2.316, de 25 de janeiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É alterada, nos Anexos I e II do Decreto 2.316, de 25 de janeiro de 2005, a parte que homologou o concurso público para provimento dos cargos efetivos de Assistente Administrativo em Palmas, vagas destinadas a deficientes físicos, e de Operador de Microcomputador, nos Municípios de Maurilândia do Tocantins e Miracema do Tocantins, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de janeiro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2005, 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Administração

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.383, de 4 de abril de 2005.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TO/PALMAS - DEFICIENTES FÍSICOS

NOME	PONTOS	COLOC.	SITUAÇÃO
AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAUJO MELO	69,0	695 / 1º	APROVADO
LUIZ RODRIGUES VIDAL	67,0	927 / 2º	APROVADO
ALESSANDRA LIMA DIAS MASCARENHAS	67,0	932 / 3º	APROVADO
ITACYRA EVANGELISTA COELHO DE SOUSA	61,0	1694 / 4º	APROVADO
CEZAR CLAUDINO DE MEDEIROS JUNIOR	59,0	1984 / 5º	APROVADO
CLAIRTON THOMAZI	59,0	1986 / 6º	APROVADO
EDSON RODRIGUES NUNES	51,0	3227 / 7º	APROVADO
ANA ESTELA GOETTEN	50,0	3474 / 8º	APROVADO
GEANE RESPLANDES D ASSUNCAO	49,0	3773 / 9º	APROVADO
MARIA ELISABETE RIBEIRO DOS SANTOS	46,0	4371 / 10º	CLASSIFICADO
MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO	45,0	4461 / 11º	CLASSIFICADO
LUIZ MAURO TELLES DA SILVA	41,0	5318 / 12º	CLASSIFICADO
ARISOLI GOMES PEREIRA	40,0	5404 / 13º	CLASSIFICADO

OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR - TO/MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

NOME	PONTOS	COLOC.	SITUAÇÃO
ALEX PEREIRA DE SOUZA	71,0	1	APROVADO
RAEULAN BARBOSA DA SILVA PEREIRA	59,0	2	CLASSIFICADO

OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR - TO/MIRACEMA DO TOCANTINS

NOME	PONTOS	COLOC.	SITUAÇÃO
PAULO SILVA OLIVEIRA	92,0	1	APROVADO
WENGLYS ALVES DOS SANTOS	88,0	2	APROVADO
RAIMUNDO NONATO FRAGA JUNIOR	84,0	3	APROVADO
LUIS ALEX FERREIRA LUZ	83,0	4	APROVADO
CLEONICIO FERREIRA LIMA FILHO	77,0	5	APROVADO
WALQUIRIA PEREIRA CUNHA	77,0	6	APROVADO
FLAVIO RODRIGUES SANTOS	77,0	7	APROVADO

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	15
SECRETARIA DO ESPORTE	21
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	22
SECRETARIA DA JUVENTUDE	23
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	29
ADAPEC	31
AGÊNCIA DE FOMENTO	31
AGESAN	31
DETRAN	31
RURALTINS	32
IGEPREV-TOCANTINS	33
ITERTINS	34
NATURATINS	34
JUCETINS	35
DEFENSORIA PÚBLICA	40
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

JAIR CARVALHO DA SILVA	76,0	8	APROVADO
EDVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	73,0	9	APROVADO
MAYKON BORGES AZEVEDO	72,0	10	APROVADO
JERLON COSTA SANTOS	71,0	11	CLASSIFICADO
JUNIOR GILSON MENDONÇA	71,0	12	CLASSIFICADO
FABIANA RIBEIRO DE MORAIS	70,0	13	CLASSIFICADO
JOELSON BARREIRA DE ANDRADE	69,0	14	CLASSIFICADO
THANIEL ROCHA ALVES	66,0	15	CLASSIFICADO
MARCIANO MOTA DOS SANTOS	66,0	16	CLASSIFICADO
HAMILTON BRITO DE SOUSA	65,0	17	CLASSIFICADO
JEFFERSON BORGES AZEVEDO	64,0	18	CLASSIFICADO
NILTON MORAES GUEDES	64,0	19	CLASSIFICADO
CIDICLEI LUCENA DE ARAUJO	64,0	20	CLASSIFICADO
ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	63,0	21	CLASSIFICADO
FLAVIO NUNES COELHO	63,0	22	CLASSIFICADO
MARDENNO ROBREDO RODRIGUES COELHO	62,0	23	CLASSIFICADO
JEZIANE VIEIRA DE SOUSA	56,0	24	CLASSIFICADO
CRISTIANO BARBOSA DA COSTA	56,0	25	CLASSIFICADO
PAULO ROBERTO LOPES BORGES	55,0	26	CLASSIFICADO
JUSCIMAR ARRUDA SILVA	55,0	27	CLASSIFICADO
MAYCON ROSEMBERG MILHOMEM PARRERA	52,0	28	CLASSIFICADO
SEBASTIAO BORBA SANTOS JUNIOR	51,0	29	CLASSIFICADO
JORGE IGOR SOUZA SENA	49,0	30	CLASSIFICADO
LUANNA DOS ANJOS LIMA	49,0	31	CLASSIFICADO
ELIENE VIEIRA DOS SANTOS	44,0	32	CLASSIFICADO
ITACY LIMA TAVARES	43,0	33	CLASSIFICADO
ANTONIO OSNEIDSOM BOTELHO CAVALCANTE	43,0	34	CLASSIFICADO
IVAN GLORIA SANTANA	42,0	35	CLASSIFICADO
HUEDER BARNABE NOLETO	41,0	36	CLASSIFICADO
EVA SILVA BARROS	40,0	37	CLASSIFICADO

DECRETO Nº 2.384, de 4 de abril de 2005.

Altera o Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, regulamento da Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001, que institui o Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal - REDAF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º da Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º É acrescido o inciso IV ao art. 4-A do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 4-A

IV – em escala de serviço no Posto Fiscal do Talismã.
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas aos 4 dias do mês de abril de 2005, 184ª de independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Dorival Roriz Guedes Coelho
Secretário de Estado da Fazenda

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil



Marcelo de Carvalho Miranda
GOVERNADOR DO ESTADO
Mary Marques de Lima
SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL
Paulo Henrique Aramuni de Carvalho
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 2.385, de 5 de abril de 2005.

Convoca a I Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É convocada a I Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, a realizar-se nos dias cinco e seis de maio de 2005, em Palmas, com a finalidade de propor as diretrizes de fundamentação dos Planos Nacional e Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º A conferência, convocada na forma deste artigo, desenvolverá o tema “Estado e Sociedade Promovendo a Igualdade Racial”, evidenciando a:

I – análise da realidade social, econômica, política e cultural brasileira e os desafios para a construção da igualdade;

II – avaliação das ações e políticas públicas de promoção da igualdade racial nas três esferas de governo, municipal, estadual e federal, frente aos compromissos internacionais, objeto de acordos, tratados e convenções;

III – proposição de prioridades para a política nacional de promoção da igualdade racial.

§ 2º O Secretário da Cidadania e Justiça baixará ato instituindo a comissão organizadora.

Art. 2º Incumbe à Secretaria da Cidadania e Justiça :

I – coordenação dos trabalhos de organização da I Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

II – disponibilizar os insumos, equipamentos, pessoas e recursos financeiros necessários à realização da conferência de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 470 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

JOSÉ DE NAZARETH MARTINS DOS REIS para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 474 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

MARIA DE FÁTIMA AIRES DE ASEVEDO para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 476 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

LUANA OLIVEIRA FERNANDES DE MORAIS para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 481 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

DORALICE LEITE DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 498 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

ELIZANIA BERNARDO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 517 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

JOSÉ FRANCISCO MESQUITA UCHÔA para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 524 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

RENATA CRISTINA DE MELO SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 525 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

ARIANA FRANCISCA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 527 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

LEONILDO EVANGELISTA NUNES para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 529 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

OTON FARIAS DA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 532 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

MARCO AURÉLIO MOREIRA DE JESUS para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 550 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

FELIPE FERREIRA CHAVES NETO para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 572 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

SEBASTIÃO SÉRGIO AUGUSTO NASSER para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 573 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

GENIVAL FLOR DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 613 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

SIVANILDA MARIANO PINTO DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 614 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

SÔNIA MARIA SOUSA ALBUQUERQUE para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 615 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

CARLOS ALBERTO ALVES FERREIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 616 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

MELQUIADES PINTO DA COSTA para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 617 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

RUBENS DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 619 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

MARI NEY FURTADO DE OLIVEIRA ROCHA para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 624 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.858, de 17 de setembro de 2003, resolve

I - NOMEAR

DIOMAR LOPES BARBOSA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 625 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

ELIETE MARQUES DOS REIS para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 629 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

ANTONIA VISGUEIRA DIAS para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 652 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

ELAINE CASTRO NEVES para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 653 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

MARIA DO SOCORRO BARROSO VICENTINE para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 690 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

ALESSANDRA SILVÂNIA DE SOUZA SILVEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 691 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

MÁRCIA SANTANA PEREIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 694 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

DEONES GOMES RIBEIRO para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 697 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

DOMINGAS PEREIRA PIMENTEL DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 730 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

ROBERTA DE ARAÚJO MORAES para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 737 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA PLINIO para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 739 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

CABRAL SANTOS GONÇALVES para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 772 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.113, de 9 de junho de 2004, resolve

I - NOMEAR

ADEMIR PEREIRA LUZ para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 773 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

MURILO DE SENA VIEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 791 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

NOMEAR

NADIJA RAMOS FONSECA VIEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 797 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

MARIA CREUSA BORGES SANTOS para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 818 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

DEUMAR ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 819 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

FRANCISCO ABREU FARIAS para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 899 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

RAIMUNDO BORGES GOMES para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 900 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

CLOVIS DE SOUSA SANTOS JUNIOR para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 901 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

GERALDO ORIVAL MOREIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 906 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

NEY LUZ E SILVA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 915 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

IRINEU JACINTO GOMES para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 916 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

IVÊ GOMES NUNES para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 931 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

CARLOS JÂNSEN ARAÚJO NÓBREGA para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 932 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

FERNANDA MARTINS FERNANDES para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 958 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

HELENA CRISTINA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 959 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DIRACI BENTO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Chefe de Coletoria Estadual I, CAD-9, da Secretaria da Fazenda, a partir de 28 de fevereiro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 960 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ARY SILVÂNIO BARCELOS DA SILVEIRA para exercer o cargo de Chefe de Coletoria Estadual II, CAD-10, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 962 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, e no art. 1º do Decreto 1.858, de 17 de setembro de 2003, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração:

1. REGIANE REZENDE, Assessor Especial, DAS-9;
2. EDIVALDO MARINHO DA COSTA, Assessor Especial, DAS-5;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 964 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

PAULO ROBERTO MENTA BERNARDES para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 965 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

MARIENI WIECZOREK para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 980 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, e no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração:

1. DALILA MOURÃO, Assistente-NS, CAD-12;
2. JOSE MILTON OLIVEIRA SANTOS, Assistente, CAD-10;
3. CYNARA RODRIGUES SANTOS, Assistente, CAD-9;
4. ADALBERTO RODRIGUES, Assistente, CAD-4;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 988 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, no art. 1º do Decreto 1.985, de 28 de janeiro de 2004, no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, e no art. 1º do Decreto 2.113, de 9 de junho de 2004, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2005:

1. PAULO JUNIO AYRES DE SOUZA, Assessor Especial, DAS-7;
2. NELMA PEREIRA DE MORAIS SILVA, Assessor Especial, DAS-2;
3. BARBARA DELLANE LOPES DA SILVA ABREU, Assistente, CAD-10;
4. ELISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA, Assistente, CAD-10;
5. LILIAN JULIANA FERREIRA GALVÃO, Assistente, CAD-10;
6. WALDENIR CANDIDO DA SILVA, Assistente, CAD-9;
7. CLÁUDIO DORNELES DOS SANTOS, Assistente, CAD-4;
8. JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, Assistente, CAD-4;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Esporte.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 989 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Governo, a partir de 1º de abril de 2005, o cargo de Assessor Especial, DAS-7, ocupado por JORGE EVERALDO SOUSA DE ARAÚJO, nomeado pelo Ato 447 – NM, de 10 de fevereiro de 2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 990 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

LOURISVALDO FERREIRA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 991 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARISERGE SILVA DE MOURA para exercer o cargo de Coordenador de Serviços de Apoio, DAS-7, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 996 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Governo, a partir de 1º de março de 2005, o cargo de Assistente, CAD-6, ocupado por NEREIDA MARTINS BELARMINO, nomeada pelo Ato 1.241 – NM, de 6 de março de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.005 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

GERALDO DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.028 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

WELSON GOMES RIBEIRO para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-11, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 1º dia do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.029 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

MÁRCIA MORA TEIXEIRA FERNANDES para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.030 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 618 - NM, de 21 de março de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.888, a fim de considerar MARIA DA PENHA RESPLANDES SANTANA nomeada no cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.032 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 894 - NM, de 29 de março de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.892, a fim de considerar GLENDA KELLY LOPES TUNDELA nomeada no cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.053 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

JABSON CARNEIRO SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de abril de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.063 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

SHIRLEY DA MOTA DE SÁ para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.064 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

WEDER BERNARDES VILARINHO para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.065.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

ANULAR

a Portaria CCI n. 199-EX, de 22 de março de 2005, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 1.893, que exonerou LESLIE CAMELO CAMPOS, restaurando o Ato 2.927 - NM, de 12 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado 1.458.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.066 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

CHRISTIAN ZINI AMORIM para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.067 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

VERA LÚCIA MORENO SUARTE para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.088 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

NILTON AKIO OKADO para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE**PORTARIA CCI Nº 215 - EX,
de 23 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

ROBERTA DE ARAÚJO MORAES do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de abril de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 217 - EX,
de 23 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO do cargo de Assessor Especial, DAS-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 218 - EX,
de 23 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MARCELO HENRIQUE BÓZOLI do cargo de Assessor Especial, DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS.

**PORTARIA CCI Nº 221 - EX,
de 23 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

GERALDO DE SOUSA BARRETO do cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

**PORTARIA CCI Nº 224 - EX,
de 28 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MARIA OZIMAR NEVES SOUSA do cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

**PORTARIA CCI Nº 225 - EX,
de 28 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

FABIANO SILVA LACERDA do cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.

**PORTARIA CCI Nº 226 - EX,
de 28 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

CARLA DA SILVA FERREIRA do cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 247 - EX,
de 30 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

dos cargos adiante especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Esporte, a partir de 1º de abril de 2005:

1. SILVIO CÉSAR DA SILVA, Assessor Especial, DAS-7;
2. PAULO JUNIO AYRES DE SOUZA, Assessor Especial, DAS-4;
3. NELMA PEREIRA DE MORAIS SILVA, Assistente, CAD-11;
4. ELISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA, Assistente, CAD-8;
5. LILIAN JULIANA FERREIRA GALVÃO, Assistente, CAD-8;
6. ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES REIS, Assistente, CAD-4;
7. GERALDO LIMA FAGUNDES, Assistente, CAD-4.

**PORTARIA CCI Nº 248 - EX,
de 30 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MARISERGE SILVA DE MOURA do cargo de Assessor Especial, DAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 258 - EX,
de 4 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

JABSON CARNEIRO SILVA do cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Ação Social, a partir de 16 de abril de 2005.

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

DIRETORIA ESTADUAL DO PROCON**NOTIFICAÇÃO Nº: 1792/2005**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 222/05-P
NOTIFICADO (A): COOP. BANDEIRANTES DOS
TRANSP. AUT. PASSAG.

ENDEREÇO:

CNPJ: 01.324.522/0001-01

CEP:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

TELEFONE:

O Chefe de Núcleo Regional do PROCON em Palmas - TO, no uso suas atribuições legais NOTIFICA:

POR EDITAL, a empresa reclamada COOP. BANDEIRANTES DOS TRANSP. AUT. PASSAG. EST. TO, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Palmas - TO, no Processo Administrativo 222/05-P que lhe move NEY ALVES DE OLIVEIRA NETO, tendo em vista ter infringido, em tese, o (s) artigo (s), 6º III, IV, 20; 31; 42 § único; do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

O não atendimento à presente notificação sujeitará a empresa às penas do crime de desobediência, conforme disposto no art. 55, § 4º, da Lei Federal 8078/90, c/c art. 330, do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que, caso a reclamação seja considerada precedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

PALMAS -TO, terça-feira, 29 de março de 2005.

NOTIFICAÇÃO Nº: 1793/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 691/04-P
NOTIFICADO (A): ELETROCOOP COMPRA
PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA
ENDEREÇO:

CNPJ: 05.956.215/0001-02

CEP:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

TELEFONE:

O Chefe de Núcleo Regional do PROCON em Palmas - TO, no uso suas atribuições legais NOTIFICA:

POR EDITAL, a empresa reclamada ELETROCOOP COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Palmas - TO, no Processo Administrativo 691/04-P que lhe move FRANCIWELTHON ALVES DE OLIVEIRA, tendo em vista ter infringido, em tese, o (s) artigo (s), 6º III, IV, 20; 31; 42 § único; do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

O não atendimento à presente notificação sujeitará a empresa, às penas do crime de desobediência, conforme disposto no art. 55, § 4º, da Lei Federal 8078/90, c/c art. 330, do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que, caso a reclamação seja considerada precedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

PALMAS -TO, terça-feira, 29 de março de 2005.

NOTIFICAÇÃO Nº: 1794/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/05-P
NOTIFICADO (A): ALFA EDITORA BRASILEIRA
LTDA

ENDEREÇO:

CNPJ: 06.962.570/0001-49

CEP:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

TELEFONE:

O Chefe de Núcleo Regional do PROCON em Palmas - TO, no uso suas atribuições legais NOTIFICA:

POR EDITAL, a empresa reclamada ALFA EDITORA BRASILEIRA LTDA, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Palmas - TO, no Processo Administrativo 059/05-P que lhe move ARAGUAIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, tendo em vista ter infringido, em tese, o (s) artigo (s), 6º III, IV, 20; 31; 42 § único; do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

O não atendimento à presente notificação sujeitará a empresa, às penas do crime de desobediência, conforme disposto no art. 55, § 4º, da Lei Federal 8078/90, c/c art. 330, do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que, caso a reclamação seja considerada precedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

PALMAS -TO, terça-feira, 29 de março de 2005.

NOTIFICAÇÃO Nº: 1795/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 582/04-P
 NOTIFICADO (A): ELETROCOOP COMPRA
 PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA
 ENDEREÇO CNPJ: 03.729.963/0001-63
 CEP
 MUNICÍPIO:
 ESTADO:
 TELEFONE:

O Chefe de Núcleo Regional do PROCON em Palmas - TO, no uso

suas atribuições legais NOTIFICA:

POR EDITAL, a empresa reclamada ELETROCOOP COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Palmas - TO, no Processo Administrativo 582/04-P que lhe move MAURINA FERREIRA DE SOUSA, tendo em vista ter infringido, em tese, o (s) artigo (s), 6º III, IV, 20; 31; 42 § único; do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

O não atendimento à presente notificação sujeitará a empresa, às penas do crime de desobediência, conforme disposto no art. 55, § 4º, da Lei Federal 8078/90, c/c art. 330, do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que, caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

PALMAS -TO, terça-feira, 29 de março de 2005.

NOTIFICAÇÃO Nº: 1796/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 808/04-P
 NOTIFICADO (A): NOVALISTA
 ENDEREÇO CNPJ: 05.932.478/0001-73
 CEP
 MUNICÍPIO:
 ESTADO:
 TELEFONE:

O Chefe de Núcleo Regional do PROCON em Palmas - TO, no uso

suas atribuições legais NOTIFICA:

POR EDITAL, a empresa reclamada NOVALISTA, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Palmas - TO, no Processo Administrativo 808/04-P que lhe move MARIA APARECIDA LEMOS MOTA, tendo em vista ter infringido, em tese, o (s) artigo (s), 6º III, IV, 20; 31; 42 § único; do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

O não atendimento à presente notificação sujeitará a empresa, às penas do crime de desobediência, conforme disposto no art. 55, § 4º, da Lei Federal 8078/90, c/c art. 330, do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que, caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

PALMAS -TO, terça-feira, 29 de março de 2005.

NOTIFICAÇÃO Nº: 1797/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 821/04-P
 NOTIFICADO (A): CONSULTELE EDITORAL
 LTDA - ME
 ENDEREÇO CNPJ: 06.048.824/0001-18
 CEP
 MUNICÍPIO:
 ESTADO:
 TELEFONE:

O Chefe de Núcleo Regional do PROCON em Palmas - TO, no uso suas atribuições legais NOTIFICA:

POR EDITAL, a empresa reclamada CONSULTELE EDITORAL LTDA - ME, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Palmas - TO, no Processo Administrativo 821/04-P que lhe move COMUNICATIVA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA, tendo em vista ter infringido, em tese, o (s) artigo (s), 6º III, IV, 20; 31; 42 § único; do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

O não atendimento à presente notificação sujeitará a empresa, às penas do crime de desobediência, conforme disposto no art. 55, § 4º, da Lei Federal 8078/90, c/c art. 330, do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que, caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

PALMAS -TO, terça-feira, 29 de março de 2005.

NOTIFICAÇÃO Nº: 1798/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 831/04-P
 NOTIFICADO (A): NOVALISTA
 ENDEREÇO CNPJ: CNPJ: 05.932.478/0001-73
 CEP
 MUNICÍPIO:ESTADO:
 TELEFONE:

O Chefe de Núcleo Regional do PROCON em Palmas - TO, no uso suas atribuições legais NOTIFICA:

POR EDITAL, a empresa reclamada NOVALISTA, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Palmas - TO, no Processo Administrativo 831/04-P que lhe move RCL LTDA, tendo em vista ter infringido, em tese, o (s) artigo (s), 6º III, IV, 20; 31; 42 § único; do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

O não atendimento à presente notificação sujeitará a empresa, às penas do crime de desobediência, conforme disposto no art. 55, § 4º, da Lei Federal 8078/90, c/c art. 330, do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que, caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

PALMAS -TO, terça-feira, 29 de março de 2005.

NOTIFICAÇÃO Nº: 1799/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 193/05-P
 NOTIFICADO (A): PANABENS ELETRO
 ELETRÔNICOS LTDA
 ENDEREÇO CNPJ: 01.201.325/0001-03
 CEP

MUNICÍPIO:

ESTADO:

TELEFONE:

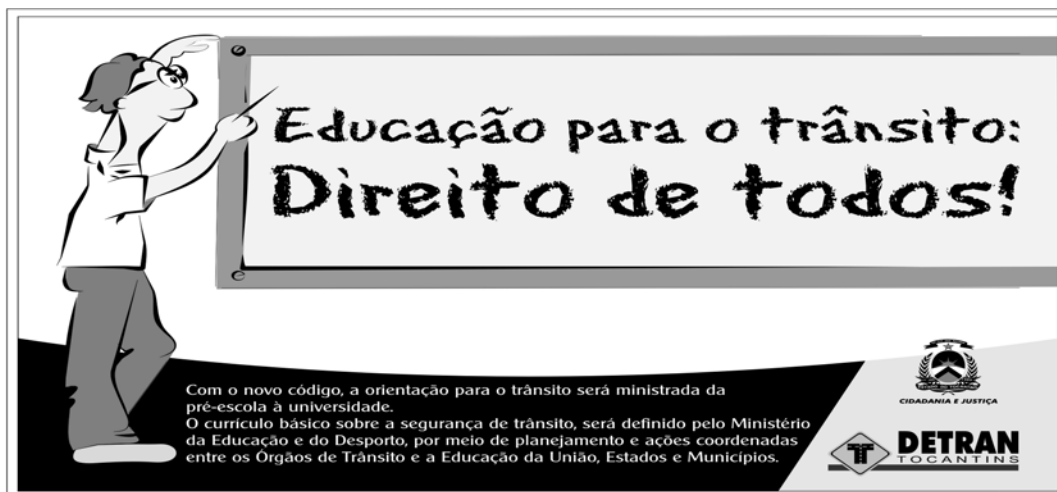
O Chefe de Núcleo Regional do PROCON em Palmas - TO, no uso suas atribuições legais NOTIFICA:

POR EDITAL, a empresa reclamada PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Palmas - TO, no Processo Administrativo 193/05-P que lhe move ORESTE MARCOS JANUÁRIO, tendo em vista ter infringido, em tese, o (s) artigo (s), 6º III, IV, 20; 31; 42 § único; do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

O não atendimento à presente notificação sujeitará a empresa, às penas do crime de desobediência, conforme disposto no art. 55, § 4º, da Lei Federal 8078/90, c/c art. 330, do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que, caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

PALMAS -TO, terça-feira, 29 de março de 2005.

Marcus Vinícius Guimarães
 Chefe de Núcleo Regional



PALMAS -TO, terça-feira, 29 de março de 2005.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**Secretária: **MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE**
GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA-SEDUC Nº 1166,
de 3 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de março de 2005, JAIME JOSÉ ZANOLLA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio João D'abreu - conveniado, no Município de Dianópolis, para suprir déficit exclusivamente de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1167,
de 3 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de março de 2005, ARIADNA PEREIRA PÓVOA VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio João D'abreu - conveniado, no Município de Dianópolis, para suprir déficit exclusivamente de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1613,
de 29 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de janeiro de 2005, a Portaria-SEDUC nº 7027, de 5 de novembro de 2004, que designou o servidor HUMBERTO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 847303-0, lotado na Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, para responder pela Direção da Escola Estadual Retiro, situada no Município de São Salvador do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1786,
de 30 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 14 de março de 2005, LUZINEIDE PEREIRA LIMA MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com lotação na Escola Estadual Antônio Benvindo da Luz, no Município de Tocantínia, para suprir déficit exclusivamente de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais.

EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONV. Nº: 001/2005 – DRE ARAGUAÍNA
CONVENENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA
OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenentes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2005.
SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA
Manoel de Macedo Alves
PREFEITO MUNICIPAL DE FILADÉLFIA
Pedro Iran Pereira do Espírito Santo

CONV. Nº: 002/2005 – DRE ARAGUAÍNA
CONVENENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenentes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2005.
SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA
Manoel de Macedo Alves
PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS
Valdemar Batista Nepomuceno

CONV. Nº: 003/2005 – DRE ARAGUAÍNA
CONVENENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenentes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2005.
SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA
Manoel de Macedo Alves
PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
Rubens Gonçalves de Aguiar

CONV. Nº: 004/2005 – DRE ARAGUAÍNA
CONVENENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenentes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2005.
SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA
Manoel de Macedo Alves
PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
Antonio Teixeira Neto

CONV. Nº: 005/2005 – DRE COLINAS
CONVENENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE COLINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS - TO
OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenentes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das Unidades Escolares Municipais.
VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2005.
SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE COLINAS
Eliete Rodrigues de Sousa Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRATINS - TO
Wilson da Costa Veloso

CONV. Nº: 005/2005 – DRE ARAGUAÍNA
CONVENENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenentes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2005.
SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA
Manoel de Macedo Alves
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
Divino Pereira da Silva

CONV. Nº: 006/2005 – DRE ARAGUAÍNA
CONVENENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ
OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenentes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2005.
SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA
Manoel de Macedo Alves
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ
Olavo Julio Macedo

CONV. Nº: 007/2005 – DRE ARAGUAÍNA
 CONVENIENTES: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO - TO
 OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os entes convenientes, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
 VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2005.
 SIGNATÁRIOS: DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA
 Manoel de Macedo Alves
 PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO - TO
 Euripedes Lourenço de Melo

EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 222/2004
 PROCESSO Nº: 2004/2700/002154
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA E BENEDITO P. BANDEIRA
 OBJETO: Rescisão unilateral, em virtude da mesma não mais oferecer Educação de Jovens e Adultos.
 DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2005.
 SIGNATÁRIO: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura

CONVÊNIO Nº: 334/2004
 PROCESSO Nº: 2004/2700/002426
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. JOÃO PAULO II
 OBJETO: Rescisão unilateral, em virtude da mesma não mais oferecer Educação de Jovens e Adultos.
 DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2005.
 SIGNATÁRIO: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura

CONVÊNIO Nº: 630/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000730
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESC. ESTADUAL LIANÇADO TO.
 OBJETO: Rescisão unilateral, em virtude da mesma ser extinta.
 DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2005.
 SIGNATÁRIO: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 28 DE JANEIRO DE 2005.

Estabelece Diretrizes Estaduais para a organização e a realização de estágio de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 46/2005, exarado do Processo nº 2005/2700/000137,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução, define diretrizes para a organização de estágio dos alunos da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação especial e de educação de jovens e adultos – EJA, no Estado do Tocantins.

§1º Os estagiários deverão ser alunos regularmente matriculados em instituições de ensino e devem estar freqüentando curso compatível com a modalidade de estágio que pretendam desenvolver.

§ 2º O estágio referente a programas de qualificação profissional terá carga horária mínima de 120 horas, assim distribuídas: 6 horas diárias, e trinta horas semanais, podendo serem incluídas no respectivo plano de curso da Instituição de Ensino, em consonância com o correspondente perfil profissional de conclusão do curso, definido com identidade própria.

§ 3º O estágio referente ao ensino médio, ministrado em qualquer modalidade, deve ser realizado com a carga horária de 4 horas diárias, perfazendo 20 horas semanais, até o total mínimo de 120 horas.

Art. 2º O estágio é essencialmente uma atividade curricular de competência da instituição de ensino, que deve integrar a proposta pedagógica da escola e os instrumentos de planejamento curricular do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com os objetivos propostos.

Parágrafo único. O estágio deve ser realizado ao longo do curso, permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.

Art. 3º As instituições de ensino, nos termos dos seus projetos pedagógicos, zelarão para que os estágios sejam realizados em locais que tenham efetivas condições de proporcionar aos alunos estagiários experiências profissionais, ou de desenvolvimento sócio-cultural ou científico, pela participação em situações reais de vida e de trabalho no seu meio.

§ 1º Serão de responsabilidade das instituições de ensino a orientação e o preparo de seus alunos para que os mesmos apresentem condições mínimas de competência pessoal, social e profissional, que lhes permitam a obtenção de resultados positivos desse ato educativo.

§ 2º Os estagiários com deficiência terão o direito a serviços de apoio de profissionais da educação especial e de profissionais da área do estágio.

Art. 4º As instituições de ensino e as organizações concedentes de estágio poderão contar com os serviços auxiliares de agentes de integração, públicos ou privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado.

Parágrafo único. Os agentes de integração poderão responder por incumbências tais como:

- a) identificar oportunidades de estágio e apresentá-las aos estabelecimentos de ensino;
- b) facilitar o ajuste das condições do estágio a constar de instrumento jurídico próprio e específico;
- c) prestar serviços administrativos, tais como cadastramento de estudantes e de campos e oportunidades de estágio;
- d) tomar providências relativas à execução do pagamento da bolsa de estágio, quando o mesmo for caracterizado como estágio remunerado;
- e) tomar providências pertinentes em relação ao seguro a favor do aluno estagiário contra acidentes pessoais ou de responsabilidade civil por danos contra terceiros;
- f) co-participar, com o estabelecimento de ensino, do esforço de captação de recursos para viabilizar o estágio;
- g) cuidar da compatibilidade das competências da pessoa com necessidades educacionais especiais às exigências da função objeto de estágio.

Art. 5º São modalidades de estágio curricular supervisionado, a serem incluídas no projeto pedagógico da instituições de ensino e no planejamento curricular dos cursos, como ato educativo:

I - estágio profissional obrigatório, em função das exigências decorrentes da própria natureza da habilitação ou qualificação profissional, planejado, executado e avaliado à luz do perfil profissional de conclusão do curso;

II - estágio profissional não obrigatório, mas incluído no respectivo plano de curso, o que o torna obrigatório para seus alunos, mantendo coerência com o perfil profissional de conclusão do curso;

III - estágio sócio-cultural ou de iniciação científica, previsto na proposta pedagógica da escola como forma de contextualização do currículo, em termos de educação para o trabalho e cidadania, o que o torna obrigatório para seus alunos, assumindo a forma de atividade de extensão;

IV - estágio profissional, sócio-cultural ou de iniciação científica, não incluído no planejamento da instituição de ensino, não obrigatório, mas assumido intencionalmente pela mesma, a partir de demanda de seus alunos ou de organizações de sua comunidade, objetivando o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e para o trabalho produtivo.

§ 1º As modalidades específicas de estágio profissional supervisionado somente serão admitidas quando vinculadas a um curso específico de educação profissional ou de orientação vocacional, nos níveis básico, técnico e tecnológico, ou de ensino médio.

Art. 6º A instituição de ensino e, eventualmente, seus agentes de integração, deverão esclarecer a organização concedente de estágio sobre a parceria educacional a ser celebrada e as responsabilidades a ela inerentes.

§ 1º O termo de parceria a ser celebrado entre a instituição de ensino e a organização concedente de estágio, objetivando o melhor aproveitamento das atividades sócio-profissionais que caracterizam o estágio, deverá conter as orientações necessárias a serem assumidas pelo estagiário ao longo do período de vivência educativa proporcionada pela empresa ou organização.

§ 2º Para a efetivação do estágio, far-se-á necessário termo de compromisso firmado entre o aluno e a parte concedente de estágio, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino e do agente de integração.

§ 3º O estágio, ainda que remunerado, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, ressalvado o disposto sobre a matéria na legislação previdenciária.

§ 4º A realização do estágio, remunerado ou não, obriga a instituição de ensino ou a administração das respectivas redes de ensino a providenciar, a favor do aluno estagiário, seguro contra acidentes pessoais, bem como, conforme o caso, seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros.

§ 5º O seguro contra acidentes pessoais e o seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros, mencionados no parágrafo anterior, poderão ser contratados pela atuação conjunta com agentes de integração.

Art. 7º A carga horária, duração e jornada de estágio, a serem cumpridas pelo estagiário, devem ser compatíveis com a jornada escolar do aluno, definidas de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente de estágio e o estagiário ou seu representante legal, de forma a não prejudicar suas atividades escolares, respeitada a legislação em vigor.

§ 1º A carga horária do estágio profissional supervisionado de aluno do ensino médio, não poderá exceder à jornada diária de 6 horas, perfazendo 30 horas semanais.

§ 2º A carga horária destinada ao estágio será acrescida aos mínimos exigidos para os respectivos cursos e deverá ser devidamente registrada nos históricos e demais documentos escolares dos alunos.

§ 3º Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio.

Art. 8º Para quaisquer modalidades de estágio, a instituição de ensino será obrigada a designar, dentre sua equipe de trabalho, um ou mais profissionais responsáveis pela orientação e supervisão dos estágios.

Parágrafo único. Compete a esses profissionais, além da articulação com as organizações nas quais os estagiários se realizarão, assegurar sua integração com os demais componentes curriculares de cada curso.

Art. 9º As instituições de ensino, nos termos de seus projetos pedagógicos, poderão, no caso de estágio profissional obrigatório, possibilitar que o aluno trabalhador que comprovar exercer funções correspondentes às competências profissionais a serem desenvolvidas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso, possa ser dispensado, em parte, das atividades de estágio, mediante avaliação da escola.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 25 DE FEVEREIRO 2005.

Aprovação de estrutura curricular.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 53/2005, exarado do Processo nº 2005/2700/000326,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a estrutura curricular do curso de Enfermagem, ministrado pela Faculdade Guaraí – FAG, mantida pela Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guaraí – FUNDEG, para entrar em vigor a partir de julho de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

Autorização de funcionamento.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 56/2005, exarado do Processo nº 2004/2700/001532,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar por cinco anos o funcionamento do ensino fundamental de 1ª a 8ª série, ministrado pelo Educandário Caminho do Saber, localizado em Palmas, Capital, mantido pela empresa: Lucy Rosane Xavier Nolasco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do início do ano letivo de 2004.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

Autorização de funcionamento.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 58/2005, exarado do Processo nº 2004/2700/002462,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por dois anos, o funcionamento do curso Técnico de Enfermagem, ministrado pelo Colégio Supremo, em Colinas do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º Aprovar o Plano do curso Técnico de Enfermagem do referido Colégio, com habilitação de Técnica em Enfermagem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do início do ano letivo de 2004.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 40,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Autorização de funcionamento do ensino médio, modalidade Normal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 59/2005, exarado do Processo nº 2004/2700/002986,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por dois anos, o funcionamento do curso Normal de nível médio, ministrado pelo Colégio Dom Orione, de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2004.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 41,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Autorização de funcionamento e convalidação de estudos.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 60/2005, exarado do Processo nº 2004/2700/003000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do ensino fundamental de 5ª a 8ª série, ministrado pela Escola Estadual Ana Amorim, localizada em Pedro Afonso – TO, por um prazo de cinco anos.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos do referido curso, nos anos de 1999, 2000, 2002 e 2003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do início do ano letivo de 2004.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 42,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Autorização de funcionamento e convalidação de estudos.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 61/2005, exarado do Processo nº 2004/2700/003050,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por cinco anos o funcionamento do curso Médio Básico, ministrado pela Escola Estadual Estefânio Telles das Chagas, da cidade de Mateiros, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos do referido curso nos anos de 2002 e 2003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 43,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Autorização de funcionamento.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 62/2005, exarado do Processo nº 2004/2700/003053,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por dois anos, o funcionamento da educação de jovens e adultos – EJA 3º segmento, ministrado pelo Colégio Estadual Padrão, de Brejinho de Nazaré, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 2º semestre do ano letivo de 2004.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 44,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Autorização de funcionamento.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 63/2005, exarado do Processo nº 2004/2700/003067,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da educação de jovens e adultos – EJA 2º segmento, ministrada pela Escola Batista Blonney Holmes Foreman, situada na cidade de Dianópolis – TO, por um prazo de dois anos.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos do referido curso, nos anos de 1994 até o 1º semestre de 2004, conforme atas de resultados finais apresentadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de agosto do ano letivo de 2004.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 45,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Autorização de funcionamento.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 64/2005, exarado do Processo nº 2004/2700/003243,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do ensino fundamental de 1ª a 8ª série, ministrado pela Escola Municipal Irmã Rita, situada na cidade de Arapoema – TO, por um prazo de cinco anos.

Art. 2º Convalidar os estudos referentes às séries iniciais do ensino fundamental realizados pelos alunos da referida Escola, nos anos de 2002 e 2003, conforme atas de resultados finais apresentadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do ano letivo de 2004.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 46,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Autorização de funcionamento.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e”, do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 65/2005, exarado do Processo nº 2004/2700/003247,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do ensino fundamental de 1ª a 8ª série, ministrado pela Escola Municipal Oswaldo Freitas, situada no Assentamento Filadélfia, município de Pau D’arco – TO, por um período de cinco anos.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos do referido curso, nos anos de 1995 a 2003, conforme atas de resultados finais apresentadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do início do ano letivo de 2004.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 47,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Autorização de funcionamento.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e”, do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 66/2005, exarado do Processo nº 2004/2700/003248,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do ensino fundamental de 1ª a 8ª série, ministrado pela Escola Municipal Poliana Kenia, situada no Projeto de Assentamento Sudam, no município de Pau D’arco – TO, por um período de cinco anos.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos do referido curso, nos anos de 1993 a 2003, conforme atas de resultados finais apresentadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do início do ano letivo de 2004.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 48,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Autorização de funcionamento.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e”, do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 67/2005, exarado do Processo nº 2004/2700/003158,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da educação de jovens e adultos – EJA 2º segmento, ministrada pela Escola Municipal Francisco Pinheiro da Silveira, situada na cidade de Fortaleza Taboão – TO, por um prazo de dois anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do início do ano letivo de 2005.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 49,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Autorização de funcionamento.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e”, do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 68/2005, exarado do Processo nº 2004/2700/003176,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da educação de jovens e adultos - EJA 3º segmento, ministrada pelo Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, de Nova Rosalândia – TO, por um período de dois anos.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos no ano de 2004, conforme atas de resultados finais apresentadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 50,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Autorização de funcionamento.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e”, do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 69/2005, exarado do Processo nº 2005/2700/000028,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, por cinco anos, o funcionamento da Escola Especial Amilson Frazão dos Reis, situada na cidade de Ponte Alta do Tocantins – TO, para ministrar o ensino especial compatível com a demanda de seus alunos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 51,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Aprovação de estrutura curricular.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e”, do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 109/2005, exarado do Processo nº 2004/2700/002986-A,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a estrutura curricular do ensino médio, curso Normal, oferecido pelo Colégio Dom Orione, localizado na cidade de Tocantinópolis – TO, com vigência para os anos de 2004 e 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 52,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Aprovação de estrutura curricular.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e”, do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 110/2005, exarado do Processo nº 2005/2700/000291,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do ensino médio, curso Médio Básico, do Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, localizado na cidade de Paraíso do Tocantins – TO, com vigência a partir do ano de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 54,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Aprovação de estrutura curricular e convalidação de estudos.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 114/2005, exarado do Processo nº 2005/2700/000423,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a estrutura curricular do curso Técnico de Análises Clínicas/Laboratório do Colégio Araguaia LTDA, localizado em Araguaína – TO, com vigência nos anos de 1997 a 2001.

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos deste curso, realizados nos anos de 1997 a 2001, conforme atas apresentadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 55,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Aprovação de estrutura curricular e regimento escolar.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 115/2005, exarado do Processo nº 2004/2700/002387,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regimento escolar do Instituto Presbiteriano Educacional e Social – IPES, situado nesta Capital, em sua nova redação.

Art. 2º Aprovar a estruturas curriculares do ensino fundamental de 1ª a 4ª série e de 5ª a 8ª série da referida UE, com vigência a partir do ano letivo de 2000.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 56,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Aprovação de estruturas curriculares.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 116/2005, exarado do Processo nº 2005/2700/000265,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as estruturas curriculares para o ensino médio regular e EJA das escolas abaixo relacionadas, pertencentes à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína – TO, com vigência a partir do ano letivo de 2005: Escola Estadual Professor João Alves Batista, Colégio Estadual Jorge Amado, Colégio Pré-Universitário de Araguaína, Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, Colégio Estadual Sancha Ferreira, Centro de Ensino Médio Castelo Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Faculdade Guarai – FAG, de Guarai - TO

Indicação de instituição universitária para registro de diplomas
CES/CEE-TO, Par. nº -117/2005, aprovado em 17/03/2005, (Processo nº 2005/2700/000537)

I – RELATÓRIO

A Senhora Diretora Geral da Faculdade Guarai – FAG, IEs mantida pela Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai – FUNDEG, solicita deste Conselho a indicação de uma Universidade para proceder aos registros dos diplomas dos alunos dos cursos de Letras e Pedagogia, por ela mantidos.

A FUNDEG é regida por um Estatuto e tem por finalidade a manutenção da FAG, estabelecimento de ensino superior, sem fins lucrativos, com administração centralizada, com sede e foro na cidade de Guarai – TO.

A IEs tem por finalidade estimular a criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico, o pensamento reflexivo, incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica.

A FAG possui os seguintes cursos: Pedagogia, Letras, Administração, Enfermagem e Agronomia, encontram-se todos em situação legal perante este Conselho.

CURSOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO
01- Pedagogia	-	Decreto nº 1.574, de 19/08/2002.
02- Letras	-	Decreto nº 1.572, de 19/08/2002.
03- Administração	Decreto nº 1.969, de 22/01/2004.	-
04- Enfermagem	Decreto nº 2.211, de 1º/10/2004.	-
05- Agronomia	Decreto nº 2.027, de 17/03/2004.	-

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando o disposto no § 1º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, este Relator vota favoravelmente pela indicação da Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, como IEs competente para efetuar os registros de diplomas dos alunos dos cursos de Letras e Pedagogia, ministrados pela Faculdade Guarai – FAG, mantida pela Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai – FUNDEG.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto do Relator.

Presidente: Mara Regina Rezende
Vice-Presidente e Relator: Cicinato Mendes da Silva
Membros: Renato Jayme da Silva
Raimundo Nonato da Silva Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2005.

Universidade do Estado do Tocantins – UNITINS, Palmas, Capital
Reconhecimento do curso de Pedagogia oferecido em Araguaína e Miracema do Tocantins, com habilitação em Supervisão Educacional
CES/CEE-TO, Par. nº -118/2005, aprovado em 17/03/2005, (Processo nº 2005/2700/000541)

I – RELATÓRIO

A Universidade do Estado do Tocantins – UNITINS, mantida pela Fundação Universidade do Tocantins, sediada em Palmas, Capital, pelo processo retroepigrafado, solicita a este Conselho o reconhecimento da habilitação: Supervisão Educacional ministrada no curso de Pedagogia, nos Campi de Araguaína e de Miracema do Tocantins – TO, nos anos de 2001 a 2004.

A Universidade do Tocantins – UNITINS foi criada como Fundação pelo Decreto nº 252/90, de 21/02/1990, em conformidade com o disposto na Lei nº 136/90, de 21/02/90. Constituída, inicialmente, por três Centros de Extensão, a UNITINS, desde sua proposta embrionária, abrangeu a dimensão geográfica de Norte a Sul do Estado. Nestes anos de existência, até acontecer a federalização de seus cursos a UNITINS funcionou como Universidade multicampi, com oito unidades localizadas estrategicamente em municípios-chave, a saber: Arraias, Araguaína, Gurupi, Miracema, Palmas, Porto Nacional, Tocantinópolis e Paraíso do Tocantins.

Em novembro de 1996, a Lei 872/96, extinguiu o modelo autárquico e, a Lei 874/96 autorizou o poder executivo, na condição de co-instituidor, a promover a instituição da Fundação Universidade do Tocantins. Desta forma, a Lei nº 1160, de 19/06/2000, reestruturou a Fundação Universidade do Tocantins tornando a IES mantida pública e gratuita.

Posteriormente, a Lei 10.032, de 23 de outubro de 2000, criou a Universidade Federal do Tocantins que pela portaria UFT nº 717, de 17 de abril de 2001, nomeou os membros da Comissão de Implantação da Universidade Federal.

A Fundação Universidade do Tocantins, após o processo de federalização, foi novamente reestruturada pelo Decreto Estadual nº 1.672, de 27/12/02, com as seguintes competências: "I – Fomentar e prestar serviços de ensino, pesquisa e extensão voltados para o desenvolvimento de métodos e processos da educação e capacitação;

II – Formular e executar programas de desenvolvimento especial de ensino nos seus níveis, abrangendo cursos regulares, de pós-graduação, supletivos, especiais, telepresenciais, modulares à distância ou em regime especial, decorrentes de exigências ou demandas do planejamento estadual ou regional, de forma direta ou através de parcerias com os mais diversos órgãos ou instituições, na cidade de Palmas - TO, ou em conformidade com a modalidade escolhida". Pelo Decreto Governamental nº 879, de 08 de dezembro de 1999, a UNITINS foi credenciada como Universidade. Tal credenciamento achase renovado pelos Decretos Governamentais nº 1.861, de 22 de setembro de 2003, e nº 2.244, de 04 de novembro de 2004.

Em 1998 a UNITINS implantou, com autorização deste Conselho, e em convênio com a Secretaria da Educação e Cultura, vários cursos de Licenciatura, através do Programa de Graduação em Regime Especial – PGRE.

No decorrer do ano de 2000 entrou em vigor o Decreto Federal nº 2.306, segundo o qual as Universidades não careciam de atos autorizativos externos para seus cursos, supridos que deviam ser por decisão dos órgãos colegiados da instituição.

Assim, buscando atender a uma demanda localizada em Araguaína e em Miracema do Tocantins, a Universidade do Estado do Tocantins – UNITINS, ofereceu processo seletivo e acolheu matrículas para formar duas turmas de 40 alunos; uma em Araguaína e outra em Miracema do Tocantins, para o curso de Pedagogia, para cursarem, de 2001 a 2004, a habilitação: Supervisão Educacional, pelo PGRE.

O curso de Pedagogia estava autorizado a funcionar naqueles campi, para ministrar as habilitações: Magistério das séries Iniciais do Ensino Fundamental e Disciplinas Pedagógicas do curso Normal de nível médio. No decorrer do ano de 2002, o curso com estas habilitações foi verificado e reconhecido, por três anos, conforme consta no Decreto nº 1.755, de 19 de agosto de 2002, sem que nestes procedimentos se incluíssem as duas turmas que, embora vinculadas ao curso de Pedagogia de seus respectivos campi, cursavam habilitação diversa.

Durante o tempo em que os alunos das duas turmas da habilitação em comento estudaram, o curso manteve-se regular, quanto aos atos de autorização e de reconhecimento. Prova disto é que os efeitos do mencionado Decreto nº 1.755, de 19 de agosto de 2002, só inspiram em 20 de agosto de 2005.

Era de se esperar, no entanto, que o reconhecimento dessa nova habilitação, fosse pleiteado em tempo de se verificarem as reais condições de oferta; o que, por um lapso, não aconteceu. Esse impasse pode ser transposto tendo-se em conta que trata-se de um curso autorizado, com reconhecimento expresso para as demais habilitações, inclusive para os mesmos campi, o que assegura condições de igualdade de recursos oferecidos por parte da IES ministrante do curso e das habilitações.

Estão acostadas aos autos as atas de resultados finais que comprovam a integralização do currículo por parte dos acadêmicos, com o necessário proveito. E, diga-se de passagem, os resultados revelam, com alta frequência, alunos de conceito "A".

Sem contar que uma decisão contrária ao pleito, nesta hora, redundaria em grande prejuízo aos concluintes, este Relator está convicto de que o reconhecimento pode ser concedido.

II – VOTO DOS RELATORES

Assim posto, votamos pelo reconhecimento da habilitação: Supervisão Educacional, oferecida no curso de Pedagogia da Universidade do Estado do Tocantins – UNITINS, mantida pela Fundação Universidade do Tocantins, nos anos de 2001 a 2004, nos campi de Araguaína e de Miracema do Tocantins, neste Estado.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova os votos dos Relatores.

Presidente: Mara Regina Rezende

Vice-Presidente: Cicinato Mendes da Silva

Relator: Renato Jayme da Silva

Membro: Raimundo Nonato da Silva Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2005.

SECRETARIA DO ESPORTE
Secretário: JAYME SEBASTIÃO MARTINS LOURENÇO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SEPO Nº 43, de 31 de março de 2005.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no artigo 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a função precípua desta Secretaria de promover e estimular a prática desportiva do Estado, com a finalidade de motivar a população em geral para a prática das corridas de rua;

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir a premiação abaixo relacionada para a 2ª Etapa do VIII Circuito de Corridas de Rua do Estado do Tocantins – 2005, na cidade de Guaraí, observadas as seguintes CATEGORIAS:

Juvenil Masculino - Nascidos entre 1986 e 1991
Juvenil Feminino - Nascidas entre 1986 e 1991
Adulto Masculino - Nascidos entre 1970 e 1985
Adulto Feminino - Nascidas antes de 1986
Veterano Masculino - Nascidos entre 1956 e 1969
Veteraníssimo Masculino - Nascidos antes de 1956

PREMIAÇÕES (Válida para todas as categorias)

1º lugar - R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

2º lugar - R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

3º lugar - R\$ 100,00 (cem reais)

PORTARIA-SEPO Nº 047, de 01 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor Paulo Junio Ayres de Souza, matrícula nº 720542-2, para responder pela Coordenação de Finanças a partir de 01/04/2005, em substituição ao servidor Silvio César da Silva, matrícula nº 838667-6.

PORTARIA-SEPO Nº 048, de 01 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Junio Ayres de Souza, matrícula nº 720542-2, Coordenador de Finanças, para na ausência do servidor Ricardo Vitória Vargues, Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 826320-5, assinar em conjunto com o Secretário as solicitações de compras, notas de empenho, ordens de pagamento, atestar notas fiscais, bem como assinar os demais documentos referentes a D.E.O.F – (Documentos de Execução Orçamentária e Financeira).

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 027/2003, de 29 de Setembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**Secretário: **DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA SEFAZ Nº 542, de 04 de abril de 2005.**

Dispõe sobre notificação para regularização cadastral.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o parágrafo único do art. 84 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia da Receita de sua jurisdição, os livros e documentos fiscais necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus livros e documentos fiscais considerados inidôneos, independente de qualquer outro ato.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias da Receita deverão informar à Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, da Diretoria da Receita, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 542, de 04 de abril de 2005.

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.036.635-6	MAPECAS MAQUINAS E PECAS LTDA	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.058.413-2	EDUARDO PEREIRA DE FARIA	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.064.003-2	RUTY DIAS HERTEL	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.064.209-4	HAMILTON NONATO MILHOMENS	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.065.244-8	WANDERSON FERREIRA DUARTE	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.068.466-8	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.068.973-2	RAMILSON PEREIRA AMARAL	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.069.625-9	MARCIO ROBERTO SOARES BEZERRA	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.070.909-1	THALIA MODAS E PRESENTES LTDA	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.071.171-1	L. A. DE FERREIRA	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS		

00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.057.312-2	BENJAMIM SILVA NETO	1713809 PALMEIRAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS		

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.037.524-0	JOSELINA FERNANDES COSTA	1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.053.661-8	EDSONINA COSTA GUEDES	1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.061.188-1	GILSON CORIOLANO DA SILVA	1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.340.624-3	LILIAN ALVES DE ASSIS	1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.342.096-3	SIMONE KETZER MIRANDA	1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS		

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.027.243-2	JOAO MARIANO DE SOUSA	1702554 AUGUSTINOPOLIS
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "M" DO RICMS		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.057.257-6	MARIA DAS DORES TEIXEIRA RAMOS	1703891 CARRASCO BONITO
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.365.257-0	ITANIEL PEREIRA ALVES	1702554 AUGUSTINOPOLIS
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS		

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.064.766-5	QUIMATEX LTDA	1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALINEA "D" DO RICMS		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2005**

**AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(KIT DE TESTE CHAGAS, HCV,
TOXOPLASMOSE, ETC.)**

SECRETARIA DA SAÚDE

>> CONVÊNIO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.654/3055/2005

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO

Data de Abertura: 12.04.2005 às 11:00 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 1051, CEP: 77.130-970, Palmas/TO

Nota: Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 218 1239 e 0— 63 218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas, 30 de março de 2005.

AVISO DE PRORROGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2005**

PROCESSO Nº 00.654/3055/2005

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura da Tomada de Preços nº 027/2005 - Aquisição de mat. de consumo (kit de teste, chagas, HCV, etc.), sendo que a mesma estava marcada para ocorrer no dia 12.04.2005 às 11h ficando designada nova abertura para o dia 25.04.2005 às 14h 30m.

Palmas, 5 de abril de 2005.

ROBERTO MARINHO RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**Secretário: **JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA****GABINETE DO SECRETÁRIO****APOSTILA**

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 0085759/3700/1994, referente à atualização monetária da 19ª e 20ª medições, parcial resolve apostilar o Contrato Administrativo nº 049/1993, celebrado com a empresa TOPOS ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, para fazer constar que o valor total das atualizações supramencionadas corresponde a R\$ 113.825,99 (cento e treze mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

Palmas, 1º de abril de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2005

A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que, no dia 10 (dez) de maio de 2005, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2005/3700/000172, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a aquisição de 37 (trinta e sete) veículos destinados à renovação da frota da Secretaria da Infra-Estrutura – SEINF, em Palmas - TO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 14 às 17 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infra-Estrutura, sito à Praça dos Girassóis s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade CONCORRÊNCIA do tipo “MENOR PREÇO”, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.2, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 03 (três) de maio de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, 05 DE ABRIL DE 2005.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2004.

A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas Portarias nºs 029, de 28/01/2003, 0336, de 01/09/2003 e 1325, de 27/12/2004, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 063/2004, conforme processo nº 2004/1301/000245, realizado às 15h (quinze horas) do dia 1º (primeiro) de dezembro de 2004, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a construção do Centro de Atendimento (Anexo I) e do Auditório (Anexo II) do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, em Palmas – TO, que teve como vencedora a empresa FECL ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 962.285,00 (novecentos e sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS-TO, 04 DE ABRIL DE 2005.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005.

A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas Portarias nºs 029, de 28/01/2003, 0336, de 01/09/2003 e 1325, de 27/12/2004, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 001/2005, conforme processo nº 2004/3900/000089, realizado às 11h (onze horas) do dia 16 (dezesesseis) de março de 2005, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a elaboração de diagnóstico da situação dos recursos hídricos das bacias dos rios Xavante e Urubu – região do Projeto Javaés, no Estado do Tocantins, que teve como vencedor o CONSÓRCIO ACL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA e MAGNA ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 930.415,25 (novecentos e trinta mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS-TO, 05 DE ABRIL DE 2005.

GERCY SATLHER LACERDA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretária: MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 019/2005

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1.º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 84, da Lei n.º 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias legais do servidor THIAGO VINICIUS FERREIRA VELOSO, matrícula nº 847967-4, Assessor Especial da Secretaria de Estado da Juventude, no período 10/04/2005 a 09/05/2005, assegurando o direito de gozá-las em data oportuna e que não seja prejudicial ao serviço público.

Palmas -Tocantins, GABINETE DA SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, aos 05 dias do mês de abril de 2005.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: GISMAR GOMES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 643, Palmas,
de 29 de março de 2005.

Estabelecer responsabilidades e nomear Comissão Organizadora e Sub-Comissões do “1º Fórum: SUS - O Sistema Único de Saúde: Gestão Pública e Qualidade”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais e considerando a responsabilidade do gestor estadual na implementação do Sistema Único de Saúde no estado do Tocantins;

considerando a necessidade de pactuar com os gestores municipais de saúde responsabilidades na promoção e assistência à saúde da população tocantinense, de forma resolutiva e equitativa;

considerando a necessidade de atualização e reflexão dos novos gestores da política de saúde municipal diante de ações fundamentais do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Organização Geral do Fórum supracitado, composta pelos seguintes servidores e respectivas diretorias da Sesau:

Shirlaine Valeriano Alves Babosa - Diretoria de Recursos Humanos
Auriman Cavalcante Rodrigues - Diretoria de Recursos Humanos
Elisana Lígia Garcia Barboza - Diretoria de Recursos Humanos
Osmilde Souza Lacerda - Diretoria de Recursos Humanos
Inês Gonçalves dos Santos - Assessoria de Planejamento
Jussara do Carmo de Sena Rabelo - Gabinete do Secretário

Parágrafo Único – Esta comissão será responsável pela Coordenação Geral das atividades, zelando pela eficiência, qualidade e cumprimento das proposições do 1º Fórum, articulando o trabalho das subcomissões na organização das mesas temáticas, infraestrutura e divulgação.

Art. 2º Instituir Sub-Comissões Técnica, de Infra-estrutura, Divulgação e Imprensa e Relatoria e Documentação, composta pelos seguintes servidores e respectivas Diretorias da Sesau:

1. Sub-Comissão Técnica:

Margareth Ponciano - Diretoria de Assistência à Saúde
 Ruth Mercês Paranaguá- Diretoria de Vigilância à Saúde
 Maria Nadir da Conceição Santos - Diretoria de Assistência à Saúde
 Maria Luiza Salazar Freire - Diretoria de Assistência à Saúde
 Regiane Rezende - Diretoria de Assistência à Saúde
 Maria Solany M^a Souza - Diretoria de Assistência à Saúde
 Giovanni Merenda- Assessoria de Administração Hospitalar
 Ludmilla Barbosa - Diretoria de Assistência à Saúde
 Madson Teles de Souza - Diretoria de Assistência à Saúde
 Hortência Maria Miranda Nascimento- Assessoria Jurídica
 Carina Graser - Diretoria de Vigilância à Saúde
 Olavo de Moura Fontoura- Diretoria de Vigilância à Saúde
 Perciliana Joaquina B. de Carvalho - Diretoria de Vigilância à Saúde

§ - Esta Sub-Comissão terá como função organizar as mesas temáticas/palestras a partir da elaboração de um documento técnico que explicita os problemas, perspectivas e pontos para pactuação, definindo responsabilidades dos gestores estadual e municipal, sendo também responsável pela articulação junto aos técnicos consultores do Ministério da Saúde, visando garantir o desenvolvimento dos temas que subsidiarão o momento da pactuação, conforme os seguintes eixos: Fortalecendo a Estratégia Saúde da Família; Regionalização Solidária: Proposta de Organização da Rede de Serviços e do Sistema de Referência e Contra-Referência; Assistência Farmacêutica Básica: otimizando recursos na aquisição; Hospitais de Pequeno Porte: um novo modelo na internação hospitalar;

2. Sub-Comissão de Infra-estrutura, Divulgação e Imprensa

Marcelo Rocha Coelho - Diretoria de Recursos Humanos
 Laudecy Coelho Arruda Coimbra- Diretoria de Recursos Humanos
 Aclenes Gomes Barbosa do Vale - Diretoria Administrativa
 Maria José Morais Araújo - Assessoria de Imprensa
 Cláudio Resplandes Torres - Assessoria de Informática

§ - Esta Sub-Comissão será responsável pela organização da infra-estrutura do Fórum, compreendida pelas atividades de: divulgação, inscrição, material didático e de consumo, informática, transporte, alimentação, secretaria, reprodução e apostilamento, registro fotográfico dentre outras.

3. Comissão de Relatoria e Documentação

Adriana Cavalcante Rodrigues- Diretoria de Vigilância à Saúde
 Adriana Valadares Rodrigues - Diretoria de Vigilância à Saúde
 Micheline Pimentel Ribeiro - Diretoria de Assistência à Saúde
 Luciene Calderari Teles - Diretoria Hemocentro
 Morgana Martins - Diretoria de Assistência à Saúde
 Soraia Jordy - Assessoria de Planejamento

§ - Esta Sub-Comissão terá como função assessorar as mesas temáticas/palestras, debates e plenárias, realizando a relatoria do evento para produção de Relatório Final visando documentar e socializar as informações neste evento.

Art. 3º Fica estabelecido que a Comissão Organizadora do Fórum e Sub-Comissões poderão convocar servidores administrativos e técnicos para contribuir nos trabalhos de organização e desenvolvimento deste Fórum, que deverão ser disponibilizados pelos setores e diretorias.

Palmas, 29 de março de 2005.

**PORTARIA RH / Nº 509,
DE 07 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, conforme artigo 3º, § 1º e 2º, da Lei 933, de 16 de outubro de 1997, resolve:

LOTAR o servidor CARLOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR, Assessor Especial DAS-1, matrícula nº 836728-1, no Gabinete do Secretário/Gerência Hospitalar, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 510,
DE 07 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 001/03 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora MARIA DO ROSÁRIO SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 314986-2, para o Município de Rio dos Bois, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 511,
DE 07 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 204/01 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE ANGICO, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora SIMONE MOURA MEDRADO SANTOS, P-II Nível III/Assistente NS CAD-12, matrícula nº 144746-7, para o Município de Angico, retroativo a 21 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 512,
DE 08 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 011/01 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE LIZARDA, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER o servidor DARIO HERMAN BARBA DA SILVA, Médico, matrícula nº 162620-5, para o Município de Lizarda, retroativo a 01 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 513,
DE 08 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 029/02 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER o servidor ROGÉRIO LUCENA DE ALMEIDA, Médico, matrícula nº 819186-7, para o Município de Aguiarnópolis, retroativo a 18 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 515,
DE 08 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 078/01 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora MARLEI MARIA MOREIRA, Bioquímica, matrícula nº 681628-2, para o Município de Araguaína, retroativo a 01 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 516,
DE 08 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 032/04 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE COLINAS, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora FRANCIANE RODRIGUES SILVA, Agente de Enfermagem Auxiliar, matrícula nº 858010-3, para o Município de Colinas, retroativo a 01 de março de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 517,
DE 08 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 020/01 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE GUARAI, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora MARCIA CRISTINA SILVEIRA CORDEIRO, Odontólogo, matrícula nº 715115-2, para o Município de Guaraí, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 518,
DE 08 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 035/01 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora DOURILENE PEREIRA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 716570-6, para o Município de Wanderlândia, retroativo a 03 de janeiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 519,
DE 08 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 065/01 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, considerando a Cláusula Primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER, o servidor VANDEIR EURÍPEDES DOS SANTOS, Odontólogo, matrícula nº 701700-6, para o Município de Sítio Novo, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA RH/520, DE 09 DE MARÇO DE 2005.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR a portaria nº 080, de 07 de janeiro de 2005, que designa o servidor JOÃO VICENTE COLÔNIA, matrícula nº 857289-5, onde se lê para responder pela Gerência do Programa de Saúde Mental e Prisional, leia-se para responder pela Gerência do Programa de Saúde Prisional, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA RH/522 DE 09 DE MARÇO DE 2005.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora IVANETE PRESTES ROBERTI, Agente de Enfermagem Superior Nível III, matrícula nº 853770-4, relativas ao período aquisitivo 2003 - 2004, prevista para o período de 01/01/2005 a 30/01/2005, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA RH/523 DE 09 DE MARÇO DE 2005.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora ADRIANA CAVALCANTE FERREIRA, Enfermeira/Assessor Especial DAS-5, matrícula nº 826197-1, relativas ao período aquisitivo 2003 - 2004, prevista para o período de 03/01/2005 a 01/02/2005, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 524,
DE 09 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER 5 (cinco) dias de férias à servidora ADRIANA CAVALCANTE FERREIRA, matrícula nº 826197-1, Enfermeira/Assessor Especial DAS-5, relativas ao período aquisitivo 2003-2004, prevista para 03/01/2005 a 01/02/2004, suspensa através da portaria nº 523, de 09 de março de 2005, no período de 14/02/2005 a 18/02/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 525,
DE 07 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER férias ao servidor, FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN, Consultor Técnico, Matrícula nº 831875-1, relativas ao período aquisitivo 2003-2004, prevista para 03/01/2005 a 01/02/2005, suspensa através da portaria nº 467, de 01 de março de 2005, no período de 01/02/2005 a 02/03/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 526,
DE 09 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora MARIÂNGELA MARTINS DE SOUZA, Médica, matrícula nº 600539-0, relativas ao período aquisitivo 2003-2004, prevista para 17/09/2004 a 30/09/2004, suspensa através da portaria nº 1014, de 14 de outubro de 2004, a partir de 15 de março de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 527,
DE 09 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER férias à servidora, HELOINA SIQUEIRA SILVA, Assistente CAD-4, Matrícula nº 851838-6, relativas ao período aquisitivo 2003-2004, prevista para 01/09/2004 a 30/09/2004, suspensa através da portaria nº 1023, de 19 de outubro de 2004, no período de 01/03/2005 a 30/03/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 528,
DE 10 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 827028-7, Assessor Especial DAS-1, relativas ao período aquisitivo 2004 - 2005, prevista para 01/03/2005 a 30/03/2005, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 529,
DE 10 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 065/01 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER o servidor HUGO APARECIDO DE CARVALHO, Médico, matrícula nº 288390-2, para o Município de Sítio Novo, retroativo a 03 de janeiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 530,
DE 10 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 065/01 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO F. DE CARVALHO, Odontólogo, matrícula nº 719102-2, para o Município de Sítio Novo, retroativo a 03 de janeiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 531,
DE 10 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 065/01 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE CASEARA, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER o servidor VOLNEI PEREIRA AIRES PIMENTA, Médico, matrícula nº 821967-2, para o Município de Caseara, retroativo a 31 de janeiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 532,
DE 10 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 234, de 27 de janeiro de 2005, que cede a servidora ROSILENY ALVES BENTO, Auxiliar de Enfermagem/Assessor Especial DAS-5, matrícula nº 182630-1, para o Município de Colinas, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 533,
DE 10 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 010/01 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora JOYCIANY BAIANO DE SOUSA, Assistente CAD-6, matrícula nº 856792-1, para o Município de Aragominas, a partir de 14 de março de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 534,
DE 10 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 209/01 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora GLAUCIA MIRIAN AIRES BEZERRA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 663301-3, para o Município de Ipueiras, retroativo a 01 de março de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 535,
DE 10 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, conforme artigo 3º, § 1º e 2º, da Lei 933, de 16 de outubro de 1997, resolve:

LOTAR a servidora VERA REGINA DO NASCIMENTO COSTA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 830089-5, no Hospital de Referência de Guaraí, retroativo a 01 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 536,
DE 10 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 001/05 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE PALMAS, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora ANA MACKARTNEY DE SOUZA MARINHO, Agente de Medicina Superior Nível I, matrícula nº 838946-2, para o Município de Palmas, retroativo a 23 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 537,
DE 10 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, conforme artigo 3º, § 1º e 2º, da Lei 933, de 16 de outubro de 1997, resolve;

LOTAR a servidora LEILA BERNARDEZ DEL NERO DE FREITAS, Enfermeira, matrícula nº 171115-6, na Diretoria de Vigilância à Saúde - SEDE, retroativo a 04 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 543,
DE 06 DE JANEIRO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 34, § 1º, "c", da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a servidora EVA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO, Sanitarista, matrícula nº 165212-5, para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de abril de 2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 544,
DE 11 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, conforme artigo 3º, § 1º e 2º, da Lei 933, de 16 de outubro de 1997, resolve;

LOTAR o servidor EDSON LUIZ TAVARES LIMA, Motorista, matrícula nº 832468-9, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, cedido a esta Secretaria, na Coordenação de Administração - SEDE, retroativo a 04 de março de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 545,
DE 11 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, conforme artigo 3º, § 1º e 2º, da Lei 933 de 16 de outubro de 1997, resolve;

LOTAR, a servidora MARCIA ROSA SILVA BORBA, Assistente Social, matrícula nº 198110-2, na Diretoria de Vigilância à Saúde - SEDE, a partir de 14 de março de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2005/3055/000149
CONTRATO Nº: 066/2005
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: TERRA NOVA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Catraca, destinada ao Hospital de Referência de Araguaína.
VALOR TOTAL: R\$ 3.799,99 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0010.4141
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52, Fonte: 90, ND Nº 441/2005
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa – artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou enquanto durar a garantia dos bens adquiridos, prevalecendo o maior prazo.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2005
SIGNATÁRIOS: Dr. GISMAR GOMES
P/ Contratante
LUCIANO ALVES BORGES
P/ Contratada

PROCESSO Nº: 2004/3055/006127
CONTRATO Nº: 067/2005
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de material permanente.
VALOR TOTAL: R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0009.3068.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52, Fonte: 00, ND Nº 83/2005.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 002/2005.
VIGÊNCIA: 22/03/2006, a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2005
SIGNATÁRIOS: Dr. GISMAR GOMES
Secretário da Saúde
GENILSON SARAIVA DE GOIÁZ
P/ Contratada

PROCESSO Nº: 2004/3055/006127
CONTRATO Nº: 068/2005
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: SVM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de material permanente
VALOR TOTAL: R\$ 4.310,00 (quatro mil, trezentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0009.3068
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52, Fonte: 00, ND Nº 83/2005
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 002/2005
VIGÊNCIA: 22/03/2006, a partir da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2005
SIGNATÁRIOS: Dr. GISMAR GOMES
Secretário da Saúde
JUAREZ CHAGAS DE JESUS - P/ Contratada

PROCESSO Nº: 2004/3055/006127
CONTRATO Nº: 069/2005
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material permanente.
VALOR TOTAL: R\$ 10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0009.3068.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52, Fonte: 00, ND Nº 83/2005.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 002/2005.
VIGÊNCIA: 22/03/2006, a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2005
SIGNATÁRIOS: Dr. GISMAR GOMES
Secretário da Saúde
JOSÉ LOURENÇO BORGES - P/ Contratada

PROCESSO Nº: 2005/3055/000614
 CONTRATO Nº: 071/2005
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: ANÍZIO EVANGELISTA DE CARVALHO (HOTEL ESTRELA)
 OBJETO: Prestação de serviços de hospedagens, destinados a profissionais da vigilância sanitária oriundos de outros Estados que prestam serviços à VISA Estadual
 VALOR TOTAL: R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), por apartamento individual e R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), por apartamento duplo
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.0012.4150
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, Fonte: 90 - VISA, ND Nº 4248/2005
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa – artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93
 VIGÊNCIA: (31/12/2005), a partir da assinatura
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2005
 SIGNATÁRIOS: Dr. GISMAR GOMES
 P/ Contratante
 ANÍZIO EVANGELISTA DE CARVALHO
 P/ Contratada

PROCESSO Nº: 2004/3055/000943
 CONTRATO Nº: 073/2005
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: DISPALMAS LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de material permanente, especificamente 02 (dois) carros de transferência de pacientes destinado ao Hospital de Referência de Augustinópolis.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0010.4141
 NE 04954/2005
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52, Fonte: 90
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 30/03/2005
 SIGNATÁRIOS: Dr. GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 GEOVANNI STAVISKI
 Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Retifica-se o Extrato do Processo 2005/3055/000174 – CONTRATO Nº 057/2005 – TURINN PALACE HOTEL LTDA, Onde se lê: Valor Total: R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) Leia-se: Valor Total por diária: R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), publicado no Diário Oficial nº 1.884, página 11, do dia 17 de Março de 2005.

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2003/3055/001416
 CONVÊNIO Nº: SESAU/AJ/REPASSE/CGCON Nº 023/2003
 TERMO ADITIVO: 3º TERMO
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO/TO

OBJETO: Alteração da cláusula terceira e cláusula sétima.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2005
 VIGÊNCIA: Execução financeira: 30/04/2005.
 Prestação de contas: 30/05/2005
 SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 JOSÉ WELLINGTON M. TOM BELARMINO
 Prefeito do Município de Pedro Afonso/TO

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 022, DE 04 DE ABRIL DE 2005

Divulga os resultados do processo seletivo para docentes do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – TACS dos Pólos de Palmas e Paraíso do Tocantins, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO TOCANTINS – ETSUS - TO, no uso de suas atribuições, consoante o Ato 145 – DSG, de 28 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial nº 1.860, de 11 de fevereiro de 2005, c/c as alíneas “b” e “c”, do inciso I, do art 5º, do Estatuto da Escola Técnica de Saúde do Tocantins, Anexo Único ao Decreto nº 1.914 de 19 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial nº 1.570, de 27 de novembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do processo seletivo para docente do Curso Técnico em Agente Comunitário – TACS, dos seguintes Pólos: Palmas e Paraíso do Tocantins, apresentado pela Comissão constituída com esta finalidade, conforme nomes dos selecionados.

Parágrafo Único. A vista da necessidade e a critério da Escola Técnica de Saúde, os nomes dos classificados constantes no Anexo II, a esta Portaria, comporão o quadro reserva de docentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GISMAR GOMES
 PRESIDENTE

ANEXO I À PORTARIA Nº 022, DE 04 DE ABRIL DE 2005.

MUNICÍPIO PÓLO: PALMAS – TO: SELECIONADOS

Nome	Formação	Curriculo	Entrevista	Micro Aula	Total
1. Osvaldo Souza Lacerda	Enfermagem	30,0	30,0	40,0	100,0
2. Jessimira Soares Nuniz Pittari	Enfermagem	30,0	30,0	40,0	100,0
3. Regiane Rezende	Odontologia	30,0	30,0	40,0	100,0
4. Hardoldo de Vasconcelos Bentes	Filosofia	30,0	29,0	40,0	99,0
5. Franci Barreira Rodrigues Lustosa	Pedagogia	30,0	28,8	40,0	98,8
6. Marta Maria Pires de Freitas	Enfermagem	30,0	27,0	39,0	96,0
7. Aurimam Cavalcante Rodrigues	Engenharia Ambiental	30,0	27,5	38,25	95,75
8. Sivaldo dos Santos Moraes	Pedagogia	24,0	30,0	40,0	94,0
9. Rivalson Abreu Aires	Engenheiro Ambiental	24,0	30,0	40,0	94,0
10. Patrícia Ferreira Nomelline	Enfermagem	30,0	24,0	40,0	94,0
11. Sãmia Ponciano Grabel Chabo	Enfermagem	24,0	30,0	40,0	94,0
12. Fernanda Carneiro Marinho	Nutrição	26,0	28,0	40,0	94,0
13. Osvaldo Rocha	Odontologia	23,5	30,0	40,0	93,5
14. Maria do Socorro Andrade Modesto	Enfermagem	24,0	29,0	40,0	93,0
15. Raimunda Lila de Nazaré Nunes dos Santos	Enfermagem	24,0	30,0	39,0	93,0
16. Rosicler Lopes Ribeiro Guimarães	Psicologia	24,0	29,0	39,5	92,5
17. Marcia de Oliveira Giusti	Enfermagem	24,0	28,0	40,0	92,0
18. Ceyla Abreu Aires	Ciências Biológicas	30,0	25,0	36,0	91,0
19. Adriane Feitosa Valadares	Ciências biológicas	21,0	30,0	39,25	90,25
20. Simone Maia Bezerra	Ciências biológicas	21,0	29,0	40,0	90,0
21. Maria Rita Botelho Azevedo	Enfermagem	24,0	28,0	38,0	90,0
22. Sebastiana Aparecida de Araújo	Serviço social	20,0	30,0	40,0	90,0
23. Glauco Henrique Pereira	Psicologia	30,0	23,0	36,5	89,5
24. Morgana Mirinda Paranaquã de Faria	Enfermagem	24,0	28,0	37,0	89,0
25. Daniela Alves Oliveira	Engenharia Ambiental	30,0	19,5	39,0	88,5
26. Patrícia Policeno de Resende	Fonoaudióloga	24,0	24,0	40,0	88,0
27. Leandra Lofego Rodrigues	Biologia	30,0	19,0	38,0	87,0
28. Fabiula Sandini Braga	Pedagogia	26,0	23,0	37,0	86,0
29. Sandra Lilian Domingos	Ciências biológicas	20,5	28,0	37,0	85,5
30. Erlaene Tedesco Canêdo	Enfermagem	24,0	27,5	33,0	84,5
31. Raquel Aparecida Pereira	Psicologia	20,0	26,5	38,0	84,5
32. Khellen Cristina Pires Correia	Educação física	24,0	21,0	39,5	84,5
33. Albany Oliveira Sousa Almeida	Serviço social	18,0	29,0	37,25	84,25
34. Romélia Belo Paz da Silva	Fisioterapia	24,0	20,0	40,0	84,0
35. Severina Silvia Gomes da Silva	Enfermagem	20,0	24,0	40,0	84,0
36. Vilma Gomes de Moraes	Enfermagem	24,0	20,0	40,0	84,0
37. Robson Luis Ribeiro Lobo	Administração	14,0	30,0	40,0	84,0
38. Marcelo Matias Siwestre	Biologia	13,5	30,0	40,0	83,5
39. Hílio Antonio Bassi	Educação Física	13,5	30,0	40,0	83,5

MUNICÍPIO PÓLO DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO: SELECIONADOS

Nome	Formação	Curriculo	Entrevista	Micro Aula	Total
1. Florisvaldo Gama de Souza	Engenharia de Alimentos	24,0	26,5	40,0	90,5
2. Liciane Pereira Martins	Engenharia Alimento	22,5	27,0	40,0	89,5
3. Lara Cristina Martins de Cruz Cabral	Pedagogia	17,5	25,0	39,0	81,5
4. Nélso Mendes de Souza	Enfermagem	13,5	30,0	36,75	80,25
5. Fábria Cristina Peres Assunção	Enfermagem	14,0	28,0	36,0	78,0
6. Edna dos Santos Santlana	Enfermagem	14,5	33,0	29,75	77,25
7. Célia Maria Francisca Bastos	Pedagogia	17,0	24,5	34,5	76,0
8. Maria Alda Mota Martins	Pedagogia	17,0	28,0	30,75	75,75
9. Alessandra de Sousa Abreu	Engenharia Alimento	16,5	23,0	36,0	75,5
10. acinta Belinho Vieira	Enfermagem	18,0	19,0	38,25	75,25
11. Hemilzete Alencar Carvalho Neiva	Pedagogia	7,0	27,0	40,0	74,0
12. Marilene dos Passos Rodrigues	Pedagogia	14,0	28,0	31,0	73,0
13. Edivaldo Pereira da Silva	Tecnólogo em Processamento de Dados	16,5	30,0	25,75	72,25
14. Ademir Garcia Lucas	Economia	13,5	27,0	31,5	72,0
15. Fernanda Alves Dias	Engenharia de Alimento	10,5	22,0	37,75	70,25
16. Maria Isabel Borges Monici	Enfermagem	17,5	27,0	25,0	69,5
17. Ana Maria Barros Pimentel	Pedagogia	13,0	30,0	26,25	69,25
18. Cláudio Luis Viana Castro	Pedagogia	10,0	25,0	32,0	67,0
19. Edilza de Oliveira Pires Araújo	Pedagogia	11,0	24,0	31,25	66,25
20. Isabel Cristina Albuquerque Leite	Enfermagem	13,5	27,0	25,0	65,5

ANEXO II À PORTARIA Nº 022, DE 04 DE ABRIL DE 2005.

MUNICÍPIO PÓLO DE PALMAS-TO: CLASSIFICADOS

Nome	Formação	Curriculo	Entrevista	Micro Aula	Total
1. Valéria de Lima Jardim	Biologia	16,5	30,0	37,0	83,5
2. Myria Coelho Adati Guimarães	Farmácia	24,0	24,5	35,0	83,5
3. Simone Maria Alves de Lima	Pedagogia	17,0	26,5	40,0	83,5
4. Maria de Fátima Rodrigues Maia	Serviço Social	24,0	24,0	35,0	83,0
5. Dario de Oliveira	Enfermagem	24,0	23,0	36,0	83,0
6. Diogo Mobjigla Mesquita	Ciências Biológicas	26,0	18,0	39,0	83,0
7. Jose Antonio Gonçalves	Filosofia	24,0	22,0	37,0	83,0
8. Simone Moraes Marinho	Enfermagem	24,0	19,0	40,0	83,0
9. Iansara de Moura Silva	Odontologia	24,0	23,5	35,25	82,75
10. Sven Oliveira Santos	Fisioterapia	20,5	21,0	40,0	81,5
11. Alba Lucia Tavares Sousa	Pedagogia	17,5	28,0	35,5	81,0
12. Cláudia da Cruz Milhomem	Ciências Biológicas	30,0	23,0	28,0	81,0
13. Marilene Alexandre Aguiar	Enfermagem	21,0	21,0	39,0	81,0
14. Suelen Cristina Martins Oliveira	Farmacêutica	24,0	16,5	40,0	80,5
15. Patrícia Castro dos Santos Povoa	Fonoaudióloga	20,5	23,0	36,75	80,25
16. Arlete Lopes da cunha Ottoni	Enfermagem	17,5	23,0	39,0	79,5
17. Janaina Costa Rodrigues	Assistente social	13,0	29,5	37,0	79,5
18. João Batista Tavares da Silva	Enfermagem	26,0	25,5	28,0	79,5
19. Maria Abadia Oliveira Barros	Pedagogia	24,0	24,3	31,0	79,3
20. Ariádene Marília da Souza	Psicologia	20,0	24,0	35,0	79,0
21. Flávia Feitosa de Sousa Peduzzi	Enfermagem	20,0	20,0	39,0	79,0
22. Daniel Marques dos Santos	Psicologia	13,0	29,0	36,0	78,0
23. Wesley Pires Leite	Historia	20,0	23,0	34,0	77,0
24. Pedro Nelson Barros Junior	Biomedico	24,0	20,0	32,75	76,75
25. Klauron Mendonça Rezende Arantes	Enfermagem	20,0	32,5	24,0	76,5
26. Juliana Pinheiro Matias	Ciências biológicas	21,0	33,0	22,3	76,3
27. Faída Sandreanny Kran	Administração	20,0	24,0	32,0	76,0
28. Danielle Dias Danaga	Engenharia Ambiental	20,0	23,0	32,75	75,75
29. Eliane de Fátima Dacome Damas	Farmácia	24,0	27,5	24,0	75,5
30. Albanico Duarte Lima Pinto	Enfermagem	21,0	28,0	26,0	75,0
31. Cicera Aparecida Alves Coelho	Geografia	16,5	21,5	37,0	75,0
32. Kharita Magalhães Wanderley	Ciências biológicas	20,0	20,0	35,0	75,0
33. Maria Diniz Nunes	Enfermagem	21,0	19,5	34,0	74,5
34. Alice Gonçalves da Penha	Pedagogia	14,0	21,0	39,0	74,0
35. Maria Laura Aguiar Viana Gonçalves	Pedagogia/Enfermagem	17,0	24,0	33,0	74,0
36. Melre da Silva Pereira	Enfermagem	14,0	20,0	39,25	73,25
37. Marta Maria Malheiros Alves	Biologia	24,0	12,0	37,0	73,0
38. Rosinete Pereira da Costa	Pedagogia	20,0	21,0	32,0	73,0
39. Vanessa Furlaneto Gonzaga	Odontologia	14,0	24,0	35,0	73,0
40. Roseneide Moura Brasil	Enfermagem	24,0	12,0	36,25	72,25



**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JÚLIO RESPLANDE DE ARAÚJO

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N. 016/05

A Belª. Ceila Maria Melo Mendonça, Delegada de Polícia de Classe Especial, Corregedora-Adjunta, no uso de suas atribuições legais, etc...

Em cumprimento ao respeitável despacho do Ilustríssimo Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil, exarado no Ofício nº 057/2005-CPC, o qual encaminha Relatório de Ocorrência em que noticia que no dia 07 de março de 2005, por volta das 00:10h, no bar denominado "Zero Grau" o Agente de Polícia DIOGO DE TAL, durante uma discussão, sacou de uma arma, ameaçando os envolvidos, motivo pelo qual determino a imediata instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos, e que, atuada esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

1. Junte-se aos autos o Ofício nº 057/05-CPC documentos que o acompanham;

2. Faça-me os autos conclusos para ulteriores deliberações, até final conclusão.

CUMPRA-SE.

Palmas, 28 de março de 2005.

CEILA MARIA MELO MENDONÇA
Delegada de Polícia – Corregedora Adjunta

PORTARIA N.º 017/05

GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL, Delegada de Polícia de 3ª-Classe, Corregedora-Adjunta de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Inteligência n.º 10, de 07 de março de 2005, endereçado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins através do Ofício n.º 057/2005-CPC, do Quartel do Comando Geral da Capital, onde nos fora dado a conhecer de que Maicol Wiligil e Luciano Ramos Alves, detidos por suspeita de arrombamento em um veículo VW/GOL, placas GUB-6886 – Palmas/TO, os quais foram conduzidos ao 1º Distrito Policial desta Capital e, após os procedimentos, o Delegado João Sérgio liberou os suspeitos;

CONSIDERANDO ainda a informação na Ficha Criminal de Luciano que este teria 10 passagens pela polícia, sendo que posteriormente os policiais militares foram solicitados pela Delegada de Polícia Liliane Albuquerque para dar apoio na captura dos suspeitos que haviam sido liberados na noite anterior, os quais foram capturados e reconduzidos à Unidade Policial Civil.

DETERMINO a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar as circunstâncias em que se deram os fatos, após R. A., sejam adotadas as seguintes providências iniciais:

I – Juntem-se aos autos os Ofícios n.ºs 057/2005 – CPC e 019/05, 1º BPM ;

Após, volvam-me conclusos para ulteriores deliberações.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e cinco, no Gabinete da Corregedora Adjunta.

PORTARIA N.º 018/05

GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL, Delegada de Polícia de 3ª-Classe, Corregedora-Adjunta de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que nas diligências efetuadas nos autos de Investigação Preliminar nº 093/04, há indícios de que o servidor ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS- Perito Criminal, lotado no Posto de Perícia de Arraias-TO, afastou-se de seu local de trabalho no dia 06 de setembro de 2004, sem nenhuma comunicação a quem de direito, deslocou-se a Viatura pertencente àquela Unidade Pericial, causando transtornos aos serviços de perícias.

DETERMINO a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar as circunstâncias em que se deram os fatos, após R A, sejam adotadas as seguintes providências iniciais:

I - Junte-se aos autos a Investigação Preliminar n.º 093/04;

II - Oficie-se à Coordenadoria de Administração, requisitando a Certidão de Vida Funcional do Servidor.

Após, volvam-me conclusos para ulteriores deliberações.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e cinco, no Gabinete da Corregedora Adjunta.

PORTARIA N.º 019/05

GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL, Delegada de Polícia de 3ª-Classe, Corregedora-Adjunta de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que nas diligências efetuadas nos autos de Investigação Preliminar nº 094/04, objetivando apurar possível prática de transgressão disciplinar por parte do Perito Criminal ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS, lotado no Posto de Perícia de Arraias-TO, sendo que este, em data de 26/07/2004, assinou uma requisição de combustível nº 01916, emitida pela empresa AUTO POSTO JAPÃO com quantia de 10 litros para a viatura GM CORSA, Placas MVR-3775, da Perícia de Arraias, constando no entanto na referida requisição o nome da pessoa de ANDRE – "condutor de uma moto vermelha".

DETERMINO a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar as circunstâncias em que se deram os fatos, após R A, sejam adotadas as seguintes providências iniciais:

I- Junte-se aos autos a Investigação Preliminar n.º 094/04;

II – Oficie-se à Coordenadoria de Administração requisitando a Certidão de Vida Funcional do Servidor.

Após, volvam-me conclusos para ulteriores deliberações.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e cinco, no Gabinete da Corregedora Adjunta.

PORTARIA N.º 020/05

GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL, Delegada de Polícia de 3ª-Classe, Corregedora-Adjunta de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que nas diligências efetuadas nos autos de Investigação Preliminar nº 012/05, onde consta o informe de que no dia 14/12/04 de que, acionada uma guarnição da Polícia Militar para atendimento a ocorrência de disparo de arma de fogo, constatou-se a presença no local do Agente de Polícia JOSÉ ALOIZIO DOS SANTOS NETO, lotado na 3.ª Delegacia Circunscricional desta Capital, o qual entrou em conflito com o comandante da guarnição da PMTO, sendo algemado e conduzido ao 1º Distrito Policial;

CONSIDERANDO que nas investigações restaram fortes evidências de que o servidor em epígrafe, tenha agido de forma não condizente com a função policial, transgredindo assim o art. 220, III, alínea "b", da Lei de Regência – mormente no que se refere a praticar ato que(...)concorra para comprometer a função policial(...);

DETERMINO a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar as circunstâncias em que se deram os fatos, após R A, sejam adotadas as seguintes providências iniciais:

I - Junte-se aos autos a Investigação Preliminar n.º 094/04;

Após, volvam-me conclusos para ulteriores deliberações.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e cinco, no Gabinete da Corregedora Adjunta.

PORTARIA N.º 021/05

GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL, Delegada de Polícia de 3ª-Classe, Corregedora-Adjunta de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que nas diligências efetuadas nos autos de Investigação Preliminar n.º 028/05, objetivando apurar possível prática de transgressão disciplinar por parte do Agente de Polícia JAZON DE SOUSA BENEVIDES, lotado na Delegacia de Polícia de Paranã/TO;

CONSIDERANDO ainda que fora protocolizado neste Órgão Censor sob n.º 177/05, datado de 23/02/05, RELATÓRIO produzido pelo Delegado Regional de Arraias/TO, noticiando a fuga do preso – ELCY SANTANA COSTA DA SILVA da Cadeia Pública de Paranã/TO, ocorrido na noite do dia 18/02/05, sendo que na ocasião encontrava-se de plantão o servidor em epígrafe;

DETERMINO a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar as circunstâncias em que se deram os fatos, após R A, sejam adotadas as seguintes providências iniciais:

I - Junte-se aos autos a Investigação Preliminar n.º 028/05;

II - Oficie-se à Coordenadoria de Administração, requisitando a Certidão de Vida Funcional do Servidor.

Após, volvam-me conclusos para ulteriores deliberações.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e cinco, no Gabinete da Corregedora Adjunta.

GILCIRENE A. CINTRA SANDOVAL
Delegada de Polícia-Corregedora Adjunta

DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE TOCANTINÓPOLIS

PORTARIA – S. A Nº. 017/05

Tendo chegado ao meu conhecimento em data de 23/01/2005, através do Ofício n.º 025/05, datado de 19.01.05, oriundo da Delegacia de Polícia de Ananás/TO, que noticia Acidente de Trânsito (capotamento) da Viatura Policial Ford/Fiesta, placa MVX-0069 a serviço daquela Delegacia, conduzida pela Delegada de Polícia Drª VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA, a qual informa que no dia 13.01.05, por volta das 18hs, quando retornava a serviço da cidade de Araguaína/TO, pela Rodovia-TO, que liga Wanderlândia a Ananás, após passar no Povoado Centro dos Borges, o pneu dianteiro do lado esquerdo estourou, após bater num buraco, ocasião em que o veículo veio a capotar, causando assim Danos Materiais no mesmo. Diante dos fatos, DETERMINO a instauração de Sindicância Administrativa em desfavor da Delegada acima nominada, e em sua fase conclusiva os respectivos autos serão encaminhados à Corregedoria Geral de Polícia Civil sediada em Palmas/TO. Que autuada esta seja tomada as seguintes medidas até fase conclusiva:

I – Junte-se aos autos cópia do Ofício n.º 025/05;

II – Requisite-se Laudo Pericial no Local do Acidente ou Vistoria no referido veículo;

III – Reduza-se a Termo as declarações da Delegada Drª VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA;

IV – Reduza-se a Termo o depoimento das testemunhas que presenciaram o fato ou dele tenha conhecimento;

CUMPRASE,

A seguir, volvam-me conclusos.

Delegacia Regional de Polícia de Tocantinópolis/TO, aos 24 de janeiro de 2005.

PORTARIA – S. A Nº. 018/05

Tendo chegado ao meu conhecimento em data de 24/01/2005, através de Extrato de Ocorrência Militar n.º 017/05, oriundo da cidade de Ananás/TO, onde noticia que o Agente de Polícia PEDRO SIMÃO FÉLIX DA SILVA, lotado na cidade de Ananás, na noite do dia 22 p/ 23/01/2005, quando se encontrava num clube, foi solicitado pela Senhora Esmeralda, pois um cidadão de nome ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, portando um canivete ameaçava a pessoa de GEDEON, que após o Agente se identificar como policial e solicitar a arma, a referida pessoa sacou o canivete e partiu para agredir o policial, que foi obrigado a sacar sua arma tipo pistola e efetuar um disparo para intimidar o referido, mesmo assim ele seguiu seu intento, obrigando o agente a efetuar um outro disparo acertando-o na altura da virilha,

o agente após desarmá-lo, solicitou a polícia militar e repassou todo o caso, ocasião em que foi constatado que a Srª. LENY REIS NASCIMENTO, também tinha sido atingida na perna por um dos disparos. DETERMINO a instauração de Sindicância Administrativa em desfavor do agente acima nominado e em sua fase conclusiva os respectivos autos serão encaminhados à Corregedoria Geral de Polícia Civil, sediada em Palmas/TO. Que autuada esta seja tomada as seguintes medidas até fase conclusiva:

I – Junte-se aos autos cópia do Boletim de Ocorrência Militar;

II – Expeça-se Ordem de Missão à Delegada de Polícia Drª. VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA, para em caráter especial diligenciar e ouvir as pessoas envolvidas nos fatos;

III – Reduza-se a Termo as declarações das vítimas e requisite os respectivos Laudos de Lesões;

IV – Reduza-se a Termo as declarações do Agente PEDRO SIMÃO FÉLIX DA SILVA;

V – Requisite-se Exame de Eficiência na arma usada pelo Agente Sindicado;

CUMPRASE,

A seguir, volvam-me conclusos.

Delegacia Regional de Polícia de Tocantinópolis/TO, aos 24 de janeiro de 2005.

Bel. Evandro Gomes Pereira
Delegado Regional de Polícia
SEJSP/TO

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA

PORTARIA Nº 023, de 31 de março de 2005.

O DIRETOR DA POLÍCIA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o Ato n.º 384, de 06/02/04 e Portaria n.º 0292, de 22 de abril de 2004, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ANA CRISTINA SOARES SILVA VICTOR, matrícula n.º 8540098, Papiloscopista de 1ª classe e JULIANA DE FÁTIMA LIMA MILHOMEM, Matrícula n.º 8540837, Papiloscopista de 1ª Classe, ambas da Coordenadoria do Instituto de Identificação, para a Coordenadoria do Instituto de Criminalística, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

Valdivino Tundelo de Carvalho
Diretor da Polícia Técnica

ADAPEC

Presidente: FELIPE NAUAR CHAVES

PORTARIA N.º 48, de 01 de abril de 2005.

O Presidente em exercício da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de sua atribuição, resolve:

Art. 1º - REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor PAULO ALVES DA COSTA, Técnico Agropecuário, matrícula nº 829258-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Miranorte para a Unidade Local de Execução de Serviços de Miracema do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 49, de 01 de abril de 2005.

O Presidente em exercício da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de sua atribuição, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 30, de 07 de março de 2005, que trata da remoção do servidor Ismar Fernandes de Oliveira, para que na parte onde se lê: remover, a pedido, leia-se: remover, por necessidade do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE FOMENTO

Diretor-Presidente: João Carlos da Costa

PORTARIA N. 003 / AGFTO / 2005

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos do artigo 1º, do Decreto n. 2.044/2004,

considerando o Parecer Jurídico n. 289/2005, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, com base no artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação das empresas DIGIOPEN COMPUTADORES LTDA, CNPJ de n. 71.423.792/0001-55, no valor de R\$ 222.455,25 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), MINASCOM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 04.421.136/0001-26, no valor de R\$ 12.923,00 (doze mil, novecentos e vinte e três reais) e OLIVEIRA E DREYER LTDA - ME (INSIDE INFORMÁTICA), CNPJ nº. 03.794.483/0001-31, no valor de R\$ 7.910,05 (sete mil, novecentos e dez reais e cinco centavos), conforme Processo n. 010/2005 - AGFTO.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de abril de 2005.

AGESAN

Presidente: OSCAR CAETANO RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 004/2004. PROCESSO Nº 2005/3063/00004. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE SANEAMENTO - AGESAN. CONTRATADA: ZÉLIO GERALDO DRUMOND. OBJETO: Reajuste do Contrato de Locação nº 004/2004, a partir de 10/03/2005. VALOR: R\$ 549,30 (Quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 10/03/2005 A 30/06/2005. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2005. SIGNATÁRIOS: OSCAR CAETANO RAMOS – Presidente da AGESAN – Contratante. ZÉLIO GERALDO DRUMOND – Proprietário – Contratado.

DETRAN

Diretor-Geral: JOAQUIM DE SENA BALDUÍNO

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 392/2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de Outubro de 1991, Lei n.º 9.503, de 23/09/97 e Resolução n.º 051/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR o Dr. Elimar Antonio de Oliveira, CRM nº 581/TO; e Drª. Teruco Higa, CRP nº 09/02262-TO, para realizarem os Exames de sanidade física, mental e psicotécnico, no dia 02 de abril de 2005, na cidade de Figueirópolis -TO.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas-TO, 29 de março de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 393/2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de Outubro de 1991, Lei n.º 9.503, de 23/09/97 e Resolução n.º 051/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR o Dr. Areolino Lustosa Neto, CRM nº 286/TO; e Drª. Theyde Fátima Valente Amorim, CRP nº 09/1877-TO, para realizarem os Exames de sanidade física, mental e psicotécnico, no dia 02 de abril de 2005, na cidade de Lavandeira -TO.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas-TO, 29 de março de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 394/2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de Outubro de 1991, Lei n.º 9.503, de 23/09/97 e Resolução n.º 051/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR o Dr. Winston Fernandes Dantas, CRM nº 176/TO; e Drª. Ana Paula Farias e Silva, CRP nº 09/002964-TO, para realizarem os Exames de sanidade física, mental e psicotécnico, no dia 03 de abril de 2005, na cidade de Axixá -TO.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas-TO, 29 de março de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 395/2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de Outubro de 1991, Lei n.º 9.503, de 23/09/97 e Resolução n.º 051/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR o Dr. Antonio Benicio Duarte Santos, CRM nº 40/TO; e Drª. Janaína de Cássia Lopes, CRP nº 09/2984-TO, para realizarem os Exames de sanidade física, mental e psicotécnico, no dia 02 de abril de 2005, na cidade de Arapoema -TO.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas-TO, 29 de março de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 396/2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de Outubro de 1991, Lei n.º 9.503, de 23/09/97 e Resolução n.º 051/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR o Dr. Gilson Ribeiro de Carvalho, CRM nº 185 /TO; e Drª. Márcia Terezinha Bonfanti Pimentel da Silva, CRP nº 09/1970-1-TO, para realizarem os Exames de sanidade física, mental e psicotécnico, no dia 02 de abril de 2005, na cidade de Peixe -TO.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas-TO, 29 de março de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 430/2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de Outubro de 1991, Lei n.º 9.503, de 23/09/97 e Resolução n.º 051/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR o Dr. Marcos Antonio Vieira Campos, CRM nº 878 /TO; e Dr.ª. Larissa Pinheiro Arruda de Medeiros, CRP n.º 09/02449-1-TO, para realizarem os Exames de sanidade física, mental e psicotécnico, no dia 02 de abril de 2005, na cidade de Itaporã -TO.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas-TO, 30 de março de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 432/2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Gilberto Pereira Sobrinho, Operador de Micro-computador; Nara Rúbia Alves Parente, Assistente Administrativo; e Sidiney Reis de Farias, Assistente Administrativo; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Prática de Direção (PD), na cidade de Dianópolis – TO, no dia 02 de abril de 2005, na forma que estabelece o art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 30 de março de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 433/2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Antonio Batista Gomes, Assistente CAD-9; Elânio do Carmo Rocha, DAS-5; e Dercival Antonio de Andrade, SGT/PM/TO; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Prática de Direção (PD), na cidade de Palmas – TO (Quartel do Exército), no dia 02 de abril de 2005, na forma que estabelece o art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 30 de março de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 434/2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Valdeci Silva Lisboa, SD/PM/TO; João Costa Coeho, SGT/PM/TO; e Lusiene N. Luz Reis, Assistente CAD-4; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Prática de Direção (PD) e Legislação de Trânsito (LT), nas cidades de: Araguaçu, Formoso do Araguaia e Gurupi - TO, nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2005, na forma que estabelece o art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 30 de março de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 435/2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Lenir Pereira Nogueira, Assistente CAD-9; Joaquim Otávio Almeida Pereira Neto, Agente de Trânsito; e Antonio Vieira da Silva Junior, SD/PM/TO; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Prática de Direção (PD) e Legislação de Trânsito (LT), na cidade de Guaraí - TO, nos dias 02 e 03 de abril de 2005, na forma que estabelece o art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 30 de março de 2005.

PORTARIA GABDG/ COOP N.º 436/2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Sílvia de Moura Santos, Assistente Administrativo; e Claudenor Silva Costa, Agente de Polícia Civil; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT), na cidade de Aguiarnópolis-TO, no dia 03 de março de 2005, na forma que estabelece o art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Habilitação e Coordenadoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 30 de março de 2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2003 3247 000108

CONTRATO: 006/2003

TERMO ADITIVO: 002/2005

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADO: OLINDA ALVES BANDEIRA

OBJETO: Contrato de locação do Imóvel para abrigar a CIRETRAN de TOCANTINÓPOLIS – TO. VALOR MENSAL: R\$ 400,00(Quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.47.06.122.0195.4001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – 40 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: De 03.03.2005 a 03.06.2005.

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2005.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Portaria DETRAN nº 268/2003, de 25 de março de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 1.407, de 1º de abril de 2003.

SIGNATÁRIOS: Joaquim de Sena Balduino – Diretor-Geral do DETRAN-TO, e a Sra. Olinda Alves Bandeira – Proprietária.

RURALTINS

Presidente: **RAIMUNDO DIAS DE SOUSA**

PORTARIA Nº 054, de 31 de março de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS-RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR

TERCILIANO GOMES ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Assistente CAD-8, na Supervisão Regional de Araguaína.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 055, de 04 de abril de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS-RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR

MARIA LUCIRÊ PINTO DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Assistente CAD-10, na Unidade Local e Execução de Serviços de Natividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 056, de 05 de abril de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS-RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR

DIOGO SOUSA MATOS, para exercer o cargo em comissão de Assistente CAD-5, na Coordenadoria de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Presidente: NILTON GONÇALVES BARBOSA

PORTARIA N.º 020/AP, de 04 de abril de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 17, inciso I, alínea "a", item 2, § 1º, 18, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 3º e 6º, 20, *caput*, 28, 46, incisos I, alínea "a", e III, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "a", nº 1, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, com base no art. 40, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda com o art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MÁRCIA MARTA DE AZEVEDO MOURA, matrícula n.º 545244-9, integrante do Quadro Permanente de Profissionais da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fixando o valor do benefício em R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), com base no que consta do Processo n.º 2004/2441/000246.

PORTARIA Nº 021/AP, de 04 de abril de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 17, inciso I, alínea "a", nº 4, § 1º, 18, inciso II, §§ 1º e 2º, 19, 28, 46, inciso I, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "a", item 1, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, e com base no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda com o art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

A partir de 24 de janeiro de 2005, aposentadoria compulsória ao servidor ANTONINO FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 220256-5, integrante do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no cargo de Técnico Agrícola, fixando o benefício no valor de R\$ 351,77 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos) proporcional a 19 (dezenove) anos de contribuição, com base no que consta do Processo n.º 2005/2441/000027.

PORTARIA N.º 022/AP, de 04 de abril de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 17, inciso I, alínea "a", item 3, § 1º, 18, inciso III, alínea "b", § 1º, 20, *caput*, 28, 46, incisos I, alínea "a", e III, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "a", item 1, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, com base no art. 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", 3º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora ANÁLIA CELENCINA FAGUNDES GOMES, matrícula n.º 414670-1, integrante do Quadro Permanente de Profissionais da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor de Nível Superior, Nível II, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, fixando o benefício no valor de R\$ 755,30 (setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) proporcional a 26 (vinte e seis) anos de contribuição, com base no que consta do Processo n.º 2003/2441/001157.

PORTARIA Nº 023/AP, de 04 de abril de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 17, inciso I, alínea "a", item 2, § 1º, 18, inciso III, alínea "a", 20, *caput*, 28, 46, incisos I, alínea "a", e III, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "a", nº 1, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, com base no art. 40, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda com o art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE FÁTIMA ABREU DE MELO, matrícula nº 219096-6, integrante do Quadro Permanente de Profissionais da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fixando o benefício no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), com base no que consta do Processo n.º 2004/2441/000807.

PORTARIA N.º 030/PE, de 31 de março de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 9º, inciso II, § 5º, inciso I, 17, inciso II, § 1º, 22, § 2º, 23, parágrafo único, 28, 46, incisos I, alínea "a", e III, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "a", item 1, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve:

CONCEDER

a partir de 12 de junho de 2004, pensão temporária no percentual de 100% (cem por cento) aos filhos EVERTON MOURA MAINARDES, nascido em 14 de novembro de 1984 e NAYARA MOURA MAINARDES, nascida em 23 de janeiro de 1986, por morte de Luiza Moura da Silva Mainardes, matrícula n.º 91561-1, ex-integrante do Quadro Permanente de Profissionais da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo Professor Normalista – Nível II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fixando a pensão no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), correspondente ao subsídio integral, percebido pela ex-servidora na data do óbito, com base no que consta do Processo n.º 2004/2441/000851, observada a seguinte distribuição:

- 1 – Everton Moura Mainardes, em caráter temporário, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, no período de 12 de junho de 2004 a 14 de novembro de 2005;
- 2 – Nayara Moura Mainardes, em caráter temporário, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, no período de 12 de junho de 2004 a 14 de novembro de 2005 e de 100% (cem por cento) no período de 15 de novembro de 2005 a 23 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 004/TRR, de 04 de abril de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 17, inciso I, alínea "b", § 1º, 20, *caput*, 46, incisos I, alínea "a", e III, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89, item 1, e 90, *caput*, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990, e com os arts. 8º, inciso I, e 9º, § 1º, da Lei nº 1.162, de 27 de junho de 2000, e com base no art. 40, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

o Policial Militar DOMINGOS SANTANA CARVALHO ARAÚJO, matrícula nº 6777-6, integrante do Quadro de Oficiais de Administração, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Posto de Primeiro Tenente, fixando o valor do benefício em R\$ 2.051,04 (dois mil, cinquenta e um reais e quatro centavos), com base no que consta do Processo nº 2004/2441/000702.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2005

Processo n.º: 2005 2487 000092
 Contratado: JUSARA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Contratante: IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins/PLANSÁUDE
 Elemento da despesa: 3.33.90.36
 Dotação Orçamentária: 04.122.0195.4001
 Fonte: 042
 Objeto: Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais em substituição a licença maternidade e posterior gozo de férias da servidora Diná Barbosa de Souza.
 Valor estimado: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
 Vigência: de 5 (cinco) meses a contar de 07 de março de 2005
 Signatários: Nilton Gonçalves Barbosa – Presidente do IGEPREV e : Jusara Pereira de Oliveira

ITERTINS

Presidente: JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0065/2005 de 1º de abril de 2005.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, e,

considerando que o Título Definitivo de Doação expedido pelo IDAGO não foi levado a Registro;

considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 0585/81;

considerando que o Título Definitivo não pode ter registro em Cartório face da superveniência do Estado do Tocantins;

considerando que a posse do imóvel foi transferido para terceiro;

considerando que o administrador pode rever seus próprios atos, conforme Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo de Doação referente ao Lote nº 15 do Loteamento Piabanha Gleba 04, situado no município de Lizarda - TO, com área total de 103,8477 ha, outorgado em favor de CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA E FILINTO RIBEIRO DE SOUSA.

2º Determinar a Coordenadoria Técnica, que efetue o cancelamento no Livro de registro próprio, bem como o original dos documentos expedidos, promovendo-se as comunicações respectivas aos interessados.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NATURATINS

Presidente: ISAC BRAZ DA CUNHA

PORTARIA NATURATINS N.º 039, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve,

ALTERAR o gozo das férias legais do servidor THIAGO MARIANO DUARTE PERES, matrícula n.º 846511-8, Assistente CAD-9, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, prevista para o período de 11/04/05 a 10/05/05, assegurando-lhe o direito de goza-las no período de 04/07/05 a 02/08/05.

PORTARIA/NATURATINS N.º 041, de 29 de março de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 5º, II, do Anexo Único do Decreto n.º 311, de 23 de agosto de 1996,

RESOLVE:

REMOVER a servidora RENATA CHRISTINA FEITOSA ASSUNÇÃO, matrícula funcional n.º 837402-3, Assistente – NS – CAD-12, da Agencia Regional de Araguaína para a Coordenadoria de Unidades de Conservação em Palmas - TO, a partir de 18 de Abril de 2005.

PORTARIA/NATURATINS n.º 042, de 29 de março de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 5º, do Anexo Único do Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996, combinado com o disposto no inciso III, do art. 4º, o inciso V, do art. 8º, ambos da Lei nº 1.307, de 22 de março de 2002, art. 1º, do Decreto nº 1.015, de 25 de agosto de 2000, com a Portaria/NATURATINS nº 006, de 30 de janeiro de 2001, o processo NATURATINS nº 1108/01, e o que consta na Nota Técnica 011/05/CCO, que é parte integrante deste processo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar, pelo prazo determinado no art. 2º desta Portaria, à TOCANTINS AGRO AVÍCOLA S/A, CNPJ nº 33.411.265/0002-12, doravante denominado Outorgado, na modalidade de Autorização, a extração de água subterrânea, através de dois poços tubulares profundos, com finalidade de abastecimento industrial, município de Araguaína/TO, com as seguintes características e limites máximos:

Poço PTP 001:

Profundidade	Vazão do poço (m³/h)	Coordenadas Geográficas		Vazão outorgada (m³/h)	Tempo de captação (h/dia)	Período (dia/mês)
		Latitude S	Longitude W			
130,0	20,80	07°19'50"	48°05'01"	12,0	8	20

Poço PTP 002:

Profundidade	Vazão do poço (m³/h)	Coordenadas Geográficas		Vazão outorgada (m³/h)	Tempo de captação (h/dia)	Período (dia/mês)
		Latitude S	Longitude W			
130,0	20,00	07°19'08"	48°04'46"	10,0	8	20

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da publicação do respectivo ato administrativo.

Art. 3º As condições de outorga avençadas nesta Portaria poderão ser alteradas ou suspensas, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – Na hipótese de conflito com normas posteriores;

II – Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão de outorgas emitidas;

III – Quando for necessário a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso de recursos hídricos prevista no art. 8º, da Lei nº 1.307/02;

IV – Caso seja indeferida a respectiva licença ambiental;

V – Necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto à autoridade outorgante com antecedência de sessenta dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 7º O direito de uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga está sujeito à cobrança prevista nos termos dos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.307/02, definida posteriormente conforme regulamento específico.

Art. 8º O Outorgado sujeita-se à fiscalização do NATURATINS, por meio de seus agentes fiscalizadores, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio dessa Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JUCETINS

Presidente: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR

PORTARIA JUCETINS Nº 14, DE 1º DE ABRIL DE 2005.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei nº 8.934/94, c/c art. 7º, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 1.800/96; no art. 19, parágrafo único, da Lei nº 13.609/43; e

considerando a Instrução Normativa nº 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Interprete Comercial;

considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, resolve:

Nomear Tradutor "ad hoc" o Sr. LUÍS FERNANDO BARBOSA LINS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 6.000.589-SSP/SP, e do C.P.F. nº 721.506.028-49, para único e exclusivo ato de realizar a tradução de língua espanhola para o vernáculo dos documentos universitários de BRUNO LIMA VIEIRA, CAMILA BARINI, MARILÉIA PIAIA, ROBIN MAURÍCIO YANCE HURTADO, SIMONSEN NEVES DE ARAÚJO e VIVIANE DOS REIS VIEIRA, compostos de diplomas, certificados e programas analíticos, conforme consta dos processos nº 05/004008-1, 05/004009-0, 05/004010-3, 05/004011-1, 05/004012-0 e 05/004013-8, respectivamente, de 29 de março de 2005.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Ata Número: 87

Despachos de 01 de março de 2005 a 31 de março de 2005

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 05/003748-0 Caixa Economica Federal, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 05/004313-7 Investco S/A, 05/004315-3 Investco S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUICAO: 05/003514-2 Agua Limpa Energia S.A, 05/003517-7 Areia Energia S.A,

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 05/003498-7 Celtins Energetica S/A, 05/004202-5 Orpasa Ouro Preto Agropastoril S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 05/001213-4 Prosegur Brasil S/A Transportadora De Valores E Seguranca - Gurupi, 05/003605-0 Companhia Atual De Transportes, 05/003621-1 Companhia Atual De Transportes, 05/003643-2 Martins Comercio E Servicos De Distribuicao S/A, 05/004108-8 Wg Eletro S/A, 05/004621-7 Companhia Energetica Sao Salvador, PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL: ARQUIVAMENTO: 05/003088-4 Anaconda Industrial E Agricola De Cereais S/A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 05/004206-8 Tobasa Bioindustrial De Babacu S/A, 05/004342-0 Companhia De Energia Eletrica Do Estado Do Tocantins - Celtins, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 05/003061-2 Agromaster S/A, 05/003062-0 Agromaster S/A, PROCURACAO: 05/003644-0 Martins Comercio E Servicos De Distribuicao S/A, 05/004337-4 Xavante Agroindustrial De Cereais S/A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 04/015170-0 Stock Logistica - Transporte E Armazem Ltda, 05/001178-2 Sales & Roveroni Ltda, 05/001199-5 J R Online Comercio De Produtos De Informatica Ltda, 05/001871-0 Fernanda Industria E Comercio De Roupas Ltda, 05/002066-8 Superia Distribuidora De Pecas Automotivos Ltda, 05/002141-9 Check Forte Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda, 05/002143-5 Total Check Serviços De Informacoes Cadastrais Ltda, 05/002201-6 Rodrigues, Rodrigues & Rodrigues Ltda, 05/002206-7 F L R De Oliveira & Cia Ltda, 05/002593-7 Stop Video Locadora Ltda, 05/002600-3 J K Comercio De Veiculos Ltda, 05/002670-4 Vale Do Araguaia Engenharia Ltda, 05/002817-0 Distribuidora De Alimentos Forte Ltda, 05/002820-0 Dier & Dier Ltda, 05/002833-2 Marques & Macedo Ltda, 05/002875-8 Borges & Morais Ltda, 05/002886-3 L N Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda, 05/002891-0 Tocantins Brasil Coleta E Processamento De Dados Ltda, 05/002905-3 F S Landim & Cia Ltda, 05/002918-5 Zenix Industria E Comercio De Artefatos De Ceramica Ltda, 05/002930-4 Agtec Construtora Ltda, 05/002965-7 Styllos Comercial De Roupas Ltda, 05/003011-6 Construtora Rio Verde Ltda, 05/003023-0 Soares & Morais Ltda, 05/003027-2 Posto De Combustiveis Petro Peixe Ltda, 05/003041-8 Pedreira Palmas Ltda, 05/003065-5 Guedes & Serpa Ltda, 05/003068-0 Sistema Palmas De Propaganda Ltda, 05/003070-1 Sistema Palmas De Comunicacao Ltda, 05/003073-6 Frigorifico Bandeirantes Ltda, 05/003075-2 Jm - Tocantins Construtora Ltda, 05/003092-2 W E Comercio Varejista De Combustiveis Ltda, 05/003096-5 Fortenuutri Industria E Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda, 05/003097-3 Azevedo & Silva Ltda, 05/003103-1 Imagem Grafica E Editora Ltda, 05/003105-8 Souza Construcoes E Terraplenagem Ltda, 05/003123-6 Fonseca & Prado Ltda, 05/003151-1

Pet-Mar Industria E Comercio De Acessorios Para Caes Ltda, 05/003193-7 Bispo & Miranda Ltda, 05/003239-9 Fernandes & Luz Ltda, 05/003241-0 Alianca Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda, 05/003257-7 R F Pereira & Cia Ltda, 05/003259-3 Shallon Comercio De Calçados Ltda, 05/003263-1 Cruz & Viana Ltda, 05/003284-4 Mousinho & Coelho Ltda, 05/003315-8 Paulo & Cintra Ltda, 05/003322-0 Comercio Varejista De Moveis M J Ltda, 05/003326-3 Peres E Guimaraes Ltda, 05/003332-8 Savannah Construcoes E Empreendimentos Ltda, 05/003344-1 Mega-Distribuidora De Produtos Agropecuarios Ltda, 05/003402-2 Kiss Promocoes E Eventos Ltda, 05/003503-7 Opera Arquitetura E Paisagismo Ltda, 05/003519-3 Nj Turismo Ltda, 05/003521-5 Farmacia E Drogaria Joana De Angelis Ltda, 05/003524-0 Santos Participacoes E Investimentos Ltda, 05/003537-1 Pires E Silva Ltda, 05/003540-1 Construtora Melo Ltda, 05/003553-3 N G Rodrigues E Cia Ltda, 05/003574-6 Business Representacoes De Cartoes Telefonicos Ltda, 05/003586-0 Azevedo & Schwinden Ltda, 05/003640-8 Dvt Distribuidora De Vidros Tocantins Ltda, 05/003641-6 Frigorifico Conquista Ltda, 05/003648-3 Farol - Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda, 05/003683-1 Oliveira & Caetano Ltda, 05/003701-3 Dms - Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, 05/003708-0 Oliveira E Simoes Ltda, 05/003714-5 Barros & Salomon Ltda, 05/003719-6 Rodrigues E Guimaraes Ltda, 05/003750-1 Carneiro & Silva Ltda, 05/003757-9 Construtora Piramide Ltda, 05/003779-0 Casa Dos Filtros - Comercio De Filtros De Agua Ltda, 05/003791-9 D&M Manutencao De Redes Eletricas Ltda, 05/003796-0 Mm Com Varej De Tecidos Ltda, 05/003810-9 Cobrancas Omega Factory Ltda, 05/003812-5 Scheffer Assessoria Em Marketing Ltda, 05/003843-5 L A Da Silva & Cia Ltda, 05/003845-1 Carvalho & Oliveira Ltda, 05/003873-7 M L De Almeida & Cia Ltda, 05/003881-8 To-Technology Consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda, 05/003883-4 Reall Industria E Comercio De Argamassas Ltda, 05/003899-0 Hostin & Koerich Ltda, 05/003903-2 Vedamaq Comercio De Pecas Automotores Ltda, 05/003918-0 Bravo Comercio De Motos Ltda, 05/003926-1 Degraus Comercio De Madeira Ltda, 05/003935-0 Espumas Tocantins - Ind E Comercio De Colchoes Ltda, 05/003937-7 Romana Cred - Promotora De Empréstimos E Financiamentos Ltda, 05/003941-5 Boi Gordo Comercio De Carne Ltda, 05/003980-6 Wg Comercio De Pecas Automotivas Ltda, 05/004041-3 Pao De Mel Minimercado Ltda, 05/004064-2 Jose Darmand Faria Brandao & Cia Ltda, 05/004066-9 Goncalves E Brito Ltda, 05/004084-7 Pereira & Lopes Ltda, 05/004086-3 Jh Construtora Ltda, 05/004099-5 Barbosa & Vasconcelos Ltda, 05/004100-2 Sorte Loterias Ltda, 05/004105-3 Mercearia Sao Bento Ltda, 05/004110-0 Planeta Animal Com De Produtos Veterinarios Ltda, 05/004130-4 Hcrm Com Atac De Equip De Informatica Ltda, 05/004135-5 Santos & Tristao Ltda, 05/004159-2 Ribeiro &

Martins Ltda, 05/004162-2 Sergipana Comercio De Calçados E Cosméticos Ltda, 05/004165-7 Ademir Aparecido Camilli & Cia Ltda, 05/004168-1 J P Comercio De Pecas Para Motos Ltda, 05/004193-2 E F Barbosa & Cia Ltda, 05/004208-4 Centro De Formacao De Condutores Xambioa Ltda, 05/004214-9 M G Distribuidora E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, 05/004242-4 Sousa E Alencar Ltda, 05/004262-9 Palmaserv Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda, 05/004276-9 Limaflex Comercio E Representacoes De Colchoes Magneticos Ltda, 05/004289-0 Benfica Palace Hotel Ltda, 05/004297-1 Consultop - Construcoes, Consultoria Em Projetos E Topografia Ltda, 05/004302-1 Comercio De Confecoes Correia Ltda, 05/004329-3 Moreira & Farias Ltda, 05/004334-0 Natifertil - Representacao & Comercio De Produtos Agricolas Ltda, 05/004360-9 Paulo Rodrigues Ferreira E Cia Ltda, 05/004373-0 T W Ind E Com De Premoldados De Concreto Ltda, 05/004410-9 Copiadora Tocantins Ltda, 05/004454-0 Auto Posto Shalom Ltda, 05/004483-4 Eugenia Cirurgia Plastica E Medicina Estetica Ltda, 05/004498-2 Construtora Goias Ltda, 05/004530-0 Ferreira & Pires Ltda, 05/004546-6 V S Administradora De Imoveis Ltda, 05/004551-2 Zooraca Ind Com De Racao Animal Ltda, 05/004564-4 Hf Construtora Ltda, 05/004607-1 Alana Papelaria Ltda, 05/004613-6 Pereira & Martins Ltda, 05/004633-0 Rizzi, Rizzi E Martinelli Ltda, 05/004653-5 Porto Seguro De Araguacema - Hotel E Restaurante Ltda, 05/004664-0 Peixaria Tocantins Ltda, ALTERACAO: 04/017555-3 Ceramica Reunidas Ltda, 04/017915-0 Bordim Mangueiras E Pecas Ltda Me, 04/018077-8 Santa Fe Carvoaria Ltda -Me, 05/000115-9 Comercial De Tecidos Belo Ltda Me, 05/000185-0 Tocantins Texteis - Industria E Comercio De Confecoes Ltda, 05/000186-8 Tocantex Comercio De Fios E Confecoes Ltda, 05/000837-4 Br Com De Veiculos Ltda, 05/000895-1 Projetos, Assessoria E Consultoria Guimaraes Ltda - Me, 05/000928-1 Centro Medico Popular Ltda, 05/001057-3 Barsanulpho & Moreira Ltda - Me, 05/001096-4 Agropecuaria Florida Ltda Epp, 05/001101-4 Drogaria Central Gurupi Ltda Me, 05/001164-2 Alves & Faustino Ltda, 05/001186-3 Gurupi Corretora De Seguros E Agencia De Veiculos Ltda, 05/001194-4 Sertavel Comercio De Motos E Acessorios Ltda, 05/001207-0 Nassif E Nassif Ltda, 05/001481-1 Beta-Distribuidora De Madeiras E Materiais Para Construcão Ltda, 05/001506-0 Mr Micro Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda, 05/001607-5 Arcol Industria E Comercio De Artefatos De Cimento Ltda, 05/001694-6 Jorge E Weiss Ltda - Me, 05/001781-0 Madereira Nova Fatima Ltda - Me, 05/001876-0 Epidemia Comercio De Confecoes Ltda - Me, 05/001938-4 Ciclo Propaganda Ltda Me, 05/001994-5 Agrocentro - Comercial, Desenvolvimento E Agropecuaria Ltda, 05/002081-1 C A De Sousa & Cia Ltda Me, 05/002130-3 Vision Informatica Comercio De Equipamentos Ltda - Me, 05/002131-1 Micronorte Comercio De Materiais

De Informatica Ltda Me, 05/002139-7 Rr Racoos E Biotecnologia Ltda, 05/002279-2 J Lemes Construtora E Incorporadora Ltda, 05/002310-1 Goncalves E Santos Ltda - Me, 05/002344-6 Dealer Automoveis E Utilitarios Ltda, 05/002345-4 La Seine Automoveis Ltda, 05/002361-6 Agrocosta Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda Me, 05/002371-3 Somaco - Materiais Para Construcão Ltda, 05/002393-4 Martins & Freire Ltda Me, 05/002441-8 Locatins Locadora De Maquinas E Ferramentas Para Construcão Ltda Me, 05/002509-0 Oliveira & Juliati Ltda Me, 05/002567-8 Lanchonete Rio Grandense Ltda - Me, 05/002680-1 Mega - Cel Comercio De Materiais De Comunicacao Ltda - Me, 05/002685-2 Construbel Construtora E Incorporadora De Obras Ltda, 05/002716-6 Condor - Comercio E Representacao De Produtos Alimenticios Ltda, 05/002760-3 Orlla Cosméticos E Representacoes Ltda, 05/002790-5 G J De Aguiar & Cia Ltda Me, 05/002801-4 Tuboplas - Industria E Comercio De Tubos Ltda, 05/002848-0 Mardem Comercial Ltda, 05/002860-0 Megawatts Sistemas Eletricos Ltda, 05/002864-2 Thoka - Comercio De Som Automotivo E Evntos Ltda - Me, 05/002880-4 Soares & Melo Ltda Me, 05/002890-1 R M Decoracoes Ltda - Me, 05/002908-8 Minasvale Do Araguaia Agropecuaria Ltda, 05/002910-0 Secchi E Paula Ltda - Me, 05/002922-3 Andrade & Arruda Ltda Me, 05/002971-1 Oficina Mecanica Pioneira Ltda Me, 05/002972-0 Pereira, Rodrigues E Roriz Ltda Epp, 05/002979-7 Tsunoda & Cia Ltda - Epp, 05/002982-7 Wes Brazil - Ind Com Confecoes Ltda - Epp, 05/003000-0 Metal Aco Industria De Estrutura Metalica Ltda Me, 05/003019-1 Almir Fassina & Cia Ltda, 05/003020-5 G Franco Construcoes E Transportes Ltda Me, 05/003021-3 Impacto Multimidia & Producao De Eventos Ltda, 05/003031-0 Discovery Servicos Auxiliares De Transporte Aereo Ltda Me, 05/003032-9 Geodesica Comunicacao E Marketing Ltda, 05/003033-7 Jairo Ananias Da Cunha Pereira & Cia Ltda Me, 05/003052-3 Graciosa Ind E Com De Sorvetes E Polpa De Frutas Ltda - Me, 05/003063-9 Ktm Construtora E Incorporadora Ltda, 05/003085-0 Elu Escola De Ultraleve Ltda - Me, 05/003087-6 Toc Comercial De Produtos Alimenticios Ltda Me, 05/003089-2 Quantum Servicos De Informatica Ltda - Me, 05/003117-1 Vinhal & Souza Ltda - Epp, 05/003122-8 Industria E Comercio De Refrigerantes Mana Ltda, 05/003124-4 Navarchi Construcoes Civis Ltda, 05/003142-2 Optica Veja Ltda, 05/003143-0 Restaurante E Choperia Praia Doce Ltda, 05/00313-8 Plantel - Planejamento Tecnico Rural E Industrial Ltda Me, 05/003170-8 N SPousada Belo Sono Ltda Me, 05/003171-6 Pavan Ind E Com De Artefatos De Cimento Ltda - Me, 05/003201-1 Clinvasmt - Clinica De Vacinas E Medicina Do Trabalho Ltda, 05/003203-8 Moreira & Queiroz Ltda Me, 05/003204-6 M S C Industria E Comercio De Moveis Ltda Me, 05/003217-8 Terra & Santos Ltda Me, 05/003224-0 Mini Box Tocantins Ltda Me, 05/003236-4 Engec Construcoes Ltda Me, 05/003238-0 Marques &

Arruda Ltda Me, 05/003245-3 Minimercado Carneiro Ltda Me, 05/003246-1 Via Palmas Comercio Atacadista Limitada, 05/003253-4 Neri & Parreira Ltda, 05/003275-5 Batista Pereira & Rodrigues Ltda, 05/003276-3 Posto Da Praca Comercio De Derivados De Petroleo Ltda, 05/003311-5 T & O Comercio Ltda Me, 05/003317-4 Jornal Tribuna Do Estado Editora E Promocoes Artisticas Ltda, 05/003319-0 A Executiva - Empresa De Consultoria E Publicidade Ltda, 05/003320-4 Fizan Do Brasil Industria Farmaceutica Ltda - Epp, 05/003342-5 Goulart, Sousa E Borges Ltda Me, 05/003345-0 Itapuan Comercio E Representacoes Ltda, 05/003384-0 Auto Posto De Combustiveis Bola Branca Ltda, 05/003502-9 Forte Mil Comercio De Produtos Automotivos Ltda, 05/003504-5 Papu Industria E Comercio De Alimentos Ltda, 05/003505-3 Araguaina Radiofusao Ltda Epp, 05/003507-0 Nortefarma Distribuidora Farmaceutica Ltda, 05/003509-6 Ligue Distribuidora De Cartoes Telefonicos Ltda -Me, 05/003530-4 Pao Da Hora Comercio E Industria De Alimentos Ltda Me, 05/003532-0 Oliveira E Galdina Ltda Me, 05/003534-7 Coml De Moveis Triunfal Ltda Me, 05/003535-5 Teodoro & Brito Ltda, 05/003542-8 M L Barreto & Cia Ltda Me, 05/003544-4 Telacon Servicos De Telecomunicacoes Ltda Me, 05/003552-5 Andrade Transportes Ltda Me, 05/003587-8 Javae Representacoes Ltda Me, 05/003620-3 A2 Multimidia Ltda Me, 05/003653-0 Drogranorte Com Atac De Prod Farmaceuticos Ltda Me, 05/003662-9 Marthorelle Representacoes Ltda, 05/003697-1 Preserv - Com De Materiais De Construcão Civil Ltda, 05/003699-8 Neves & Figueredo Ltda Me, 05/003703-0 Portilho & Cunha Ltda, 05/003706-4 Arao E Carvalho Ltda Me, 05/003713-7 S & C Comercial De Generos Alimenticios Ltda Me, 05/003767-6 Farmacia Nossa Sra De Nazare Ltda - Me, 05/003783-8 Alucenter Ltda - Me, 05/003786-2 Águia Auto Posto & Serviços Ltda Epp, 05/003802-8 Bioagro - Engenharia Ambiental Ltda, 05/003807-9 Super Grao - Com Atacadista De Cereais Ltda, 05/003809-5 Javaes Eletrificacao E Montagem Ltda - Epp, 05/003817-6 Cola Brasil Carajás Ltda Me, 05/003818-4 Agro-Industrial Julu Ltda, 05/003825-7 Intensa Eventos E Marketing Ltda, 05/003831-1 Agrocentro - Comercial, Desenvolvimento E Agropecuaria Ltda, 05/003863-0 Hemolab Diagnosticos Laboratoriais Ltda, 05/003872-9 Sela Madeireira E Construtora Ltda, 05/003885-0 Comercio De Calçados Fashion Ltda Me, 05/003887-7 Auto Posto Ideal Ltda Me, 05/003889-3 Santos Participacoes E Investimentos Ltda, 05/003890-7 Ildenise Rodrigues Carvalho & Cia Ltda Me, 05/003905-9 Eldorado Plaza Hotel Ltda, 05/003916-4 Maru Edicao De Livros Revistas E Jornais Ltda Me, 05/003923-7 Mercantil Comercio De Doces E Biscoitos Tocantins Ltda, 05/003929-6 Paraiso - Industria, Comercio E Empacotamento De Produtos Alimenticios Ltda Me, 05/003959-8 Irmaos - Comercio De Produtos De Informatica Ltda Me, 05/003963-6 Oliveski & Cia Ltda Me, 05/003964-

4 Decio Auto Posto Gurupi Ltda, 05/003966-0 Agropecuaria Trombini E Farias Ltda, 05/004031-6 Sousa & Vitor Ltda Me, 05/004045-6 L & P Producoes Ltda, 05/004049-9 Equatorial - Comercio De Tubos E Perfis Laminados Ltda, 05/004056-1 Agropecuaria L J J M Limitada Me, 05/004063-4 Agropecuaria 7b Ltda, 05/004088-0 Gps Consultoria Socio Ambiental E Planejamento Viario Ltda, 05/004123-1 Kothe Transportes E Servicos Ltda - Me, 05/004137-1 Vedamaq Comercio De Pecas Automotores Ltda Me, 05/004138-0 J Guimaraes Distribuidora Ltda Me, 05/004147-9 Seta Construtora Ltda, 05/004156-8 Transportadora Goias Ltda, 05/004157-6 Magalhaes & Sales Ltda, 05/004191-6 Construtora Padre Luso Ltda Me, 05/004205-0 Martins & Carmo Ltda - Me, 05/004212-2 Auto Escola Status Ltda Me, 05/004218-1 Ferreira & Fonseca Ltda Me, 05/004241-6 Gruta Bar & Whiskeria Ltda Me, 05/004245-9 Kabrocha Comercio De Confecoes Ltda Me, 05/004250-5 Fenix Consultoria E Assessoria Ltda, 05/004296-3 Chagas E Lima Ltda Me, 05/004324-2 Otica Palmas Comercial De Produtos Opticos Ltda Me, 05/004344-7 Benedetti & Mirovski Ltda Me, 05/004422-2 Auto Escola Sudeste Ltda, 05/004424-9 Comercio De Moveis Saba Ltda - Me, 05/004425-7 G M Comercio De Moveis Ltda - Me, 05/004426-5 Fratelli Ltda Me, 05/004445-1 Agtec Construtora Ltda, 05/004455-9 Carvolino Comercio De Carvao Ltda Me, 05/004464-8 Dakota Com De Automoveis Ltda, 05/004467-2 Te. Com Construcoes Ltda, 05/004484-2 Rocha, Sampaio & Alves Ltda, 05/004494-0 Simplicio, Simplicio E Simplicio Ltda Me, 05/004526-1 Cr Motos Ltda Me, 05/004552-0 Tcl Transacoes Comerciais Ltda Me, 05/004575-0 Incorporadora E Construtora Seculo Xxi Ltda, 05/004599-7 Farmacia Eldorado Ltda, 05/004604-7 Visa Construções Eletricas Ltda - Me, 05/004736-1 Victor E Maciel Ltda Me, 05/004770-1 Auto Mecanica Esperanca Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 05/001181-2 Distribuidora Canabrava De Bebidas E Alimentos Ltda, 05/002252-0 Distribuidora De Alimentos Filibela Ltda Epp, 05/002770-0 Lino Da Costa & Holanda Ltda, 05/003040-0 Eclusas Construcoes Transportes E Turismo Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 04/017323-2 Radio Araguaia Ltda, 05/001205-3 Armazenadora Guerra Ltda, 05/001206-1 Armazenadora Guerra Ltda, 05/002688-7 Vision Informatica Comercio De Equipamentos Ltda - Me, 05/003497-9 Pro Fazenda Industria E Comercio De Produtos Agropecuarios Limitada - Me, 05/003566-5 Fazenda Dois Rios Ltda, 05/003572-0 Instituto De Educacao Verbo Ltda Me, 05/003623-8 Machico Comercial Importadora Ltda, 05/003735-8 Construct -Construcoes, Industria, Comercio, Representacoes E Pre-Moldados Ltda, 05/003736-6 Construct - Construcoes, Industria, Comercio, Representacoes E Pre-Moldados Ltda, 05/003798-6 Unimix Tecnologia Ltda, 05/003939-3 Brasil Central Card Administradora De Cartoes E Servicos Ltda, 05/003950-4 Transportadora Delta Ltda, 05/

004167-3 Femasol - Ferramentas Materiais De Solda Ltda, 05/004502-4 Cotesa Enganharia Ltda, 05/004549-0 Comercial Textil Americana Ltda, 05/004587-3 Seguri Ltda, 05/004655-1 Riti Estacionamentos Ltda - Epp, 05/004656-0 Opencar Transportes E Servicos Ltda Me, PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL: ARQUIVAMENTO: 05/003925-3 Ministerio De Louvor Diante Do Trono Ltda, 05/004520-2 Friboi Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/001179-0 Sales & Roveroni Ltda, 05/001200-2 J R Online Comercio De Produtos De Informatica Ltda, 05/001872-8 Fernanda Industria E Comercio De Roupas Ltda, 05/002202-4 Rodrigues, Rodrigues & Rodrigues Ltda, 05/002207-5 F L R De Oliveira & Cia Ltda, 05/002594-5 Stop Video Locadora Ltda, 05/002601-1 J K Comercio De Veiculos Ltda, 05/002818-9 Distribuidora De Alimentos Forte Ltda, 05/002821-9 Dier & Dier Ltda, 05/002876-6 Borges & Morais Ltda, 05/002906-1 F S Landim & Cia Ltda, 05/002919-3 Zenix Industria E Comercio De Artefatos De Ceramica Ltda, 05/002966-5 Styllos Comercial De Roupas Ltda, 05/002992-4 Lig Celular Ltda, 05/003024-8 Soares & Morais Ltda, 05/003028-0 Posto De Combustiveis Petro Peixe Ltda, 05/003066-3 Guedes & Serpa Ltda, 05/003076-0 Jm - Tocantins Construtora Ltda, 05/003098-1 Azevedo & Silva Ltda, 05/003104-0 Imagem Grafica E Editora Ltda, 05/003114-7 Carolina Com Varej De Roupas Feitas Ltda, 05/003152-0 Pet-Mar Industria E Comercio De Acessorios Para Cães Ltda, 05/003194-5 Bispo & Miranda Ltda, 05/003240-2 Fernandes & Luz Ltda, 05/003258-5 R F Pereira & Cia Ltda, 05/003285-2 Mousinho & Coelho Ltda, 05/003316-6 Paulo & Cintra Ltda, 05/003321-2 L N Comercio De Equipamentos De Informática Ltda, 05/003323-9 Comercio Varejista De Moveis M J Ltda, 05/003327-1 Peres E Guimaraes Ltda, 05/003333-6 Savannah Construcoes E Empreendimentos Ltda, 05/003522-3 Farmacia E Drogaria Joana De Angelis Ltda, 05/003538-0 Pires E Silva Ltda, 05/003541-0 Construtora Melo Ltda, 05/003554-1 N G Rodrigues E Cia Ltda, 05/003555-0 Superia Distribuidora De Pecas Automotivas Ltda, 05/003556-8 Nj Turismo Ltda, 05/003575-4 Business Representacoes De Cartoes Telefonicos Ltda, 05/003642-4 Frigorifico Conquista Ltda, 05/003649-1 Farol - Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda, 05/003702-1 Dms - Comercio De Produtos Farmacêuticos Ltda, 05/003709-9 Oliveira E Simoes Ltda, 05/003715-3 Barros & Salomon Ltda, 05/003720-0 Rodrigues E Guimaraes Ltda, 05/003751-0 Carneiro & Silva Ltda, 05/003780-3 Casa Dos Filtros - Comercio De Filtros De Agua Ltda, 05/003797-8 Mm Com Varej De Tecidos Ltda, 05/003811-7 Cobrancas Omega Factory Ltda, 05/003813-3 Scheffer Assessoria Em Marketing Ltda, 05/003844-3 L A Da Silva & Cia Ltda, 05/003846-0 Carvalho & Oliveira Ltda, 05/003874-5 M L De Almeida & Cia Ltda, 05/003882-6 To-Technology Consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda, 05/003900-8 Hostin & Koerich Ltda, 05/

003904-0 Vedamaq Comercio De Pecas Automotores Ltda, 05/003927-0 Degraus Comercio De Madeira Ltda, 05/003938-5 Romana Cred -Promotora De Empréstimos E Financiamentos Ltda, 05/003942-3 Boi Gordo Comercio De Carne Ltda, 05/003981-4 Wg Comercio De Pecas Automotivas Ltda, 05/004042-1 Pao De Mel Minimercado Ltda, 05/004085-5 Pereira & Lopes Ltda, 05/004087-1 Jh Construtora Ltda, 05/004101-0 Sorte Loterias Ltda, 05/004106-1 Mercearia Sao Bento Ltda, 05/004131-2 Hcrm Com Atac De Equip De Informatica Ltda, 05/004136-3 Santos & Tristao Ltda, 05/004160-6 Ribeiro & Martins Ltda, 05/004163-0 Sergipana Comercio De Calçados E Cosméticos Ltda, 05/004166-5 Ademir Aparecido Camilli & Cia Ltda, 05/004169-0 J P Comercio De Pecas Para Motos Ltda, 05/004194-0 E F Barbosa & Cia Ltda, 05/004263-7 Palmaserv Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda, 05/004277-7 Limaflex Comercio E Representacoes De Colchoes Magneticos Ltda, 05/004290-4 Benfica Palace Hotel Ltda, 05/004303-0 Comercio De Confecções Correia Ltda, 05/004330-7 Moreira & Farias Ltda, 05/004335-8 Natifertil-Representacao & Comercio De Produtos Agrícolas Ltda, 05/004411-7 Copiadora Tocantins Ltda, 05/004499-0 Construtora Goias Ltda, 05/004517-2 Centro De Formacao De Condutores Xambioa Ltda, 05/004531-8 Ferreira & Pires Ltda, 05/004565-2 H f Construtora Ltda, 05/004608-0 Alana Papelaria Ltda, 05/004614-4 Pereira & Martins Ltda, 05/004654-3 Porto Seguro De Araguacema - Hotel E Restaurante Ltda, 05/004665-9 Peixaria Tocantins Ltda, MICROEMPRESA: DESENQUADRAMENTO: 05/003806-0 Equatorial - Comercio De Tubos E Perfis Laminados Ltda - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 05/000673-8 Carfil Pneus Ltda Me, 05/002518-0 G D K Empreendimentos Hoteleiros Ltda Me, 05/003012-4 Construtora Rio Verde Ltda, 05/003144-9 Restaurante E Choperia Praia Doce Ltda, 05/003260-7 Shallon Comercio De Calçados Ltda, 05/003936-9 Espumas Tocantins - Ind E Comercio De Colchoes Ltda, 05/004068-5 Goncalves & Brito Ltda, 05/004143-6 Nitafarma Cial De Medicamentos Ltda, 05/004298-0 Consultop - Construcoes, Consultoria Em Projetos E Topografia Ltda, 05/004332-3 Sistema Palmas De Propaganda Ltda, 05/004333-1 Sistema Palmas De Comunicacao Ltda, 05/004375-7 T W Ind E Com De Premoldados De Concreto Ltda, 05/004634-9 Rizzi, Rizzi E Martinelli Ltda, PROCURACAO: 05/000932-0 Centro Medico Popular Ltda, ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE: 05/002126-5 Vision Informatica Comercio De Equipamentos Ltda - Me, PROCURACAO: 05/002435-3 Jorge E Weiss Ltda Me, 05/002686-0 Construbel Construtora E Incorporadora De Obras Ltda, 05/002687-9 Construbel Construtora E Incorporadora De Obras Ltda, EMANCIPACAO: 05/002887-1 L N Comercio De Equipamentos

De Informatica Ltda, PROCURACAO: 05/002892-8 R M Decoracoes Ltda - Me, 05/003034-5 Jairo Ananias Da Cunha Pereira & Cia Ltda Me, 05/003074-4 Frigorifico Bandeirantes Ltda, 05/003082-5 Alfa Locadora De Veiculos Ltda Me, 05/003310-7 Santiago & Pereira Ltda Me, 05/003585-1 Pregao Santo Antonio Ltda Me, 05/003624-6 Machio Comercial Importadora Ltda, 05/003716-1 Barros & Salomon Ltda, 05/003768-4 Farmacia Nossa Sra De Nazare Ltda - Me, EMANCIPACAO: 05/003795-1 Mm Com Varej De Tecidos Ltda, PROCURACAO: 05/003829-0 Forma Engenharia Ltda, 05/003902-4 Ciavel Comercio De Veiculos Ltda, 05/004161-4 Ribeiro & Martins Ltda, 05/004246-7 Kabrocha Comercio De Confecções Ltda Me, EMANCIPACAO: 05/004374-9 T W Ind E Com De Premoldados De Concreto Ltda, PROCURACAO: 05/004553-9 Tcl Transacoes Comerciais Ltda Me, 05/004644-6 Comercial E Distribuidora Tocantinense De Gases Industriais Ltda Me, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 05/000897-8 Ednaldo A De Sousa, 05/001006-9 E Da S Carvalho, 05/001009-3 Tereza P Da Rocha, 05/001028-0 Aldiva Alves De Sousa, 05/001155-3 Cristiana Ferreira Da Silva, 05/001176-6 Anderson Alves De Lima, 05/001188-0 Miguel Dias De Sousa, 05/001196-0 Euripedes De Lima Vilela, 05/001202-9 Mauri Souza, 05/001208-8 Fernando Jose Barbosa, 05/001482-0 J M De Lima Franco, 05/002035-8 Helen Christy Alves Fernandes, 05/002092-7 L Dias Ferreira, 05/002182-6 Josefa B Dos Santos, 05/002191-5 Raimundo Dias Dos Santos Filho, 05/002209-1 Joao Paulo Moreira Malheiros, 05/002290-3 Iatiane Oliveira Alves, 05/002335-7 Manoel Messias Costa Tavares, 05/002526-0 Elizangela C A Venancio, 05/002751-4 Adao Da Silva Gomes Serralheria, 05/002786-7 Fagno Barbosa Fernandes, 05/002827-8 C L De Sousa D0s Santos, 05/002871-5 A Lima De Arujo Filho, 05/002883-9 Harry Edgard Streithorst, 05/002897-9 Givaldo Jorge Aguiar, 05/002912-6 Evandro Da Silveira Goncalves, 05/002920-7 Jose Rodrigues Da Cruz, 05/002927-4 A S Campos - Stillus, 05/003059-0 A T Bastos Neto Confecções, 05/003093-0 J M Da Costa, 05/003095-7 Oersivon Donizeth Porte, 05/003101-5 J W B Mendonca, 05/003107-4 T V V De Sousa, 05/003132-5 J Costa Da Silva, 05/003137-6 A A P Dos Santos Ribeiro, 05/003162-7 V A Da Cruz Filho, 05/003167-8 Elizabeth Oliveira Bensabath, 05/003177-5 M De O Barrios, 05/003179-1 Euvaldo Milhomens Da Costa, 05/003196-1 E N De Barros Lacerda, 05/003202-0 P HL De Farias Empreendimentos, 05/003210-0 Marcelo Vilas Boas, 05/003218-6 N F Dos Santos, 05/003220-8 Adailto Ferreira Souza, 05/003222-4 Izonel Da Silva Dos Santos, 05/003226-7 Jacinta Lucia Marcelino Holanda Marinho, 05/003229-1 Edgar Mousinho Filho, 05/003249-6 F M Da Silva Minmercado, 05/003264-0 Marcelo Lima De Oliveira, 05/003266-6 Railson Guimaraes Campos, 05/003277-1 Anderson Rodrigues Cavalcante, 05/003279-8 L C Da Luz Junior, 05/003313-1 Amanda Guedes Ferreira, 05/003338-7 A Da S Barros,

05/003348-4 D O Da Silva, 05/003353-0 E A Moura, 05/003358-1 E M Da Silva, 05/003360-3 V S M Carvalho, 05/003362-0 R B Dos Santos, 05/003369-7 G Lemos De Almeida, 05/003374-3 Maria Donizete Costa, 05/003399-9 Antonio Filho Aires De Almeida, 05/003515-0 Marilene Pereira Da Silva Araujo, 05/003527-4 C A Borges, 05/003549-5 M Ramos De Oliveira, 05/003551-7 J B Da Silva, 05/003558-4 Enio Tibolla, 05/003579-7 E A Santana Informatica, 05/003588-6 A F Da Silva, 05/003590-8 Raikacia Soares De Brito, 05/003608-4 T A Dos Santos Oliveira, 05/003629-7 E A Vieira, 05/003637-8 Jose Moaci Cavalcante, 05/003650-5 Wendel Martins Da Cruz, 05/003656-4 Regina Elesbao Costa, 05/003659-9 Karla Cristine Camilo Variani, 05/003678-5 Marinalva Pereira, 05/003686-6 V G Dos Santos, 05/003692-0 Jose Roberto Da Silva, 05/003705-6 M Antonio Dos Santos, 05/003710-2 Keila Silva Castro, 05/003721-8 Cleidiane De Sousa Rodrigues Marques, 05/003723-4 Wolney Rodrigues Meireles, 05/003726-9 Lucidalva G Barros De Faria, 05/003728-5 Waldinalia Alves Dos Santos, 05/003730-7 Pedrina Moraes Pulquerio Ribeiro, 05/003745-5 Lazaro A Do Nascimento, 05/003753-6 R Pereira Da Silva, 05/003759-5 T Striquer, 05/003770-6 Domingos Pereira Bezerra, 05/003772-2 Ligia De Mesquita Alencastro, 05/003774-9 L C G Parriao, 05/003777-3 Valdirene Monteiro De Lima, 05/003788-9 Fernando Henrique Matias, 05/003814-1 NB Dos Reis, 05/003861-3 A D Da Silva, 05/003864-8 Dulcilene P P Vieira, 05/003866-4 Cirila Candida Do Carmo, 05/003877-0 J P Santos De Menezes, 05/003910-5 E F Campos, 05/003919-9 K De M Borges, 05/003930-0 M V Meneghelli, 05/003953-9 Nilson Cerqueira Aguiar, 05/003955-5 Jose Maria Barros Figueredo, 05/003957-1 Ana Maria Da Silva, 05/003960-1 A Gomes Andrade, 05/003994-6 Sandro Silva, 05/003996-2 Ademir Ferronato, 05/003997-0 C T Z Leao - Consultoria, 05/004000-6 M A F Maciel - Consultoria, 05/004005-7 A L De Carvalho Pereira, 05/004029-4 M S Da R R Araujo, 05/004039-1 Jose Wagner Ribeiro De Menezes, 05/004058-8 Cesley Costa De Oliveira, 05/004061-8 D J Vendramini Schio, 05/004112-6 Marcelo Robert Barbosa Da Silva, 05/004117-7 A C Da Silva Araujo, 05/004153-3 Lucineide Alves Da Silva, 05/004170-3 Jose Carlos Tardin Do Carmo Junior, 05/004195-9 Ana Lucia Parente Da Silva, 05/004197-5 J H Barreira Da Silva, 05/004199-1 M M Monteiro, 05/004209-2 J De J Andrade, 05/004229-7 Ana Paula B De Carvalho, 05/004235-1 G B S Moraes, 05/004239-4 Paulo Ceza Dias Vicente, 05/004265-3 Mariana Galvao Da Silva, 05/004267-0 D Pereira Dos Santos, 05/004272-6 Jenivaldo A Dias, 05/004285-8 Jose Aleixo Dos Santos, 05/004307-2 Weremar Tiezzi Furlanetto, 05/004318-8 Pedro Arlindo De Moura, 05/004345-5 Wilber De Oliveira Aguiar, 05/004349-8 G F Parreira Neto, 05/004356-0 Alexandre Rosa De Oliveira, 05/004391-9 Conceicao Alves Da Rocha, 05/004393-5 P L Alves, 05/004420-6 Claudio Pires Da Silva, 05/004443-5 W F De Sousa - Comercio, 05/004471-0 Sebastiana Alves Lima Fraga, 05/004473-7 D R Da Silva, 05/004489-3 P V Garcia, 05/004500-8 S M Barbosa Silva, 05/004508-3 L C Da Cunha Barbosa, 05/004527-0 Fabrine V Ribeiro, 05/004537-7 Wanessa Nascimento De Sousa,

05/004542-3 Charles Sander Giglio, 05/004569-5 Jonatan Douglas Matter Piesanti, 05/004591-1 Josue Da Silva Macedo, 05/004615-2 Maria Ozeni Ferreira De Souza, 05/004627-6 Adelia Carvalho Ribeiro, ALTERACAO: 05/001001-8 F A De Castro Me, 05/001017-4 Marcia Anaide MA Cruz Me, 05/001144-8 Israel Pereira De Souza Mecanica Me, 05/001163-4 Belmira Ribeiro Da Silva Me, 05/001165-0 Francisca Pereira De Oliveira, 05/001190-1 Nadia Silva Duarte Bastos - Me, 05/001198-7 I S Coelho Machado Me, 05/001201-0 Luiz Antonio Gaudioso Me, 05/001221-5 Luiz Miguel Neto, 05/001398-0 Gilberto Mendes DaSilva, 05/001546-0 M D Domingos Me, 05/001845-0 Antonio Saraiva De Almeida Me, 05/001932-5 Maria Zilda Metler Tresseler Me, 05/001960-0 Jose Santana Bispo De Souza, 05/002121-4 A. W. Marques Me, 05/002186-9 Elizeth Lopes Brito Me, 05/002189-3 Beniides Cirilo De Lima - Epp, 05/002319-5 Joao Batista Filho O Cearense- Me, 05/002571-6 Osmarina Cruz Cabral, 05/002690-9 Joao Batista Neves De Oliveira Me, 05/002754-9 Rodrigo Candido De Souza Me, 05/002788-3 Luciana Ferreira Da Silva Me, 05/002815-4 Ramilson Soares De Andrade - Me, 05/002822-7 Mirian Alves De S Rosa Me, 05/002853-7 Antonio Tiete Neto - Me, 05/002862-6 Emivaldo Rodrigues Dos Santos Me, 05/002878-2 Helder Martins, 05/002879-0 Valdivino Ferreira Gomes Me, 05/002916-9 W H Carvalho Da Costa Servicos Me, 05/002970-3 Jomar Neres Barros Me, 05/003022-1 MP De Carvalho Tocantinense Me, 05/003072-8 Jose A R Matos, 05/003099-0 Creusa Da Rocha Oliveira, 05/003106-6 Joao Evangelista Alves Moura - Me, 05/003128-7 M Aparecida De Moura, 05/003148-1 Rosinalva Borges Da Costa Me, 05/003159-7 S Sousa Lopes Me, 05/003160-0 Gilmar Augusto Sousa Santos - Me, 05/003169-4 R R Sampaio - Me, 05/003200-3 Valfrido Cordeiro Dos Santos Me, 05/003225-9 Maria Margareth Gomes Brito Me, 05/003243-7 Agostinho Barros Louzeiro Filho, 05/003254-2 Maria Anunciada Araujo Da Silva Me, 05/003261-5 Sharleny L De Araujo Me, 05/003262-3 R N Inacio Da Rocha - Me, 05/003271-2 J C Mascarenhas Me, 05/003325-5 J P Silva Construcao Me, 05/003328-0 Gardenia Ribeiro Pedreira Me, 05/003329-8 Humberto Barbosa Costa Me, 05/003346-8 Anastacio Noletto De Souza, 05/003359-0 E C De Souza Me, 05/003367-0 Pio Dias Vanderley, 05/003385-9 M V Lamounier - Me, 05/003395-6 I. M. Araujo Me, 05/003401-4 L P Da Luz Comercio Me, 05/003548-7 E D Cardoso Da Silva - Me, 05/003557-6 Patricia Mattos Monteiro Bruno, 05/003571-1 Gardenia Ribeiro Pedreira Me, 05/003618-1 Jocelia Gomes Almeida Me, 05/003632-7 Ester Cileide S Da Silva, 05/003647-5 Laerci Rodrigues De Carvalho, 05/003742-0 Jose Luiz Valeriano Do Nascimento Me, 05/003744-7 M. A. Rosa Bevilacqua Me, 05/003747-1 Leheko Matsumoto G Guimaraes - Me, 05/003755-2 E G F Damasceno, 05/003781-1 Joana Fernandes Da Silva - Me, 05/003799-4 Pedro Aelson Dos Anjos Martins - Me, 05/003824-9 Geysse Mara Pereira Vargas Me, 05/003854-0 Ubiratan Pereira Barros Me, 05/003855-9 A S Fortunato Me, 05/003875-3 Marlene Osterer Me, 05/003933-4 Odair Ferrara, 05/003951-2 Joao Apolinario Da Silva, 05/003971-7 C G Rodrigues, 05/003972-5 C G Rodrigues, 05/003973-3 C G Rodrigues,

05/003977-6 C J De Lima - Me, 05/003988-1 Joao Leite Moura Filho Me, 05/003989-0 J Ezio N Marques Me, 05/003995-4 A Carolino Da Silva Me, 05/004026-0 Denizar Martins De Sousa Me, 05/004027-8 Adailo De Carvalho Silva Me, 05/004028-6 Francisco Salviano Soares Me, 05/004033-2 Jose Romao Dos Santos Me, 05/004048-0 Joana Darc Pereira Santos - Me, 05/004055-3 Maria Da Penha Honorio De Castro Me, 05/004060-0 S A Oliveira Sens Me, 05/004069-3 Ana Zelia Abreu Wanderley Me, 05/004103-7 R J C De Carvalho Servicos, 05/004119-3 Z C Santos Muniz, 05/004120-7 C M L Martins De Freitas Me, 05/004128-2 M R F Abreu, 05/004164-9 Luzenir Dos Santos Gil Me, 05/004201-7 C M Goncalves - Me, 05/004204-1 Demilto Francisco Fernandes Me, 05/004211-4 J E Gomes Da Silva - Lavanderia Me, 05/004219-0 Ana Zelia Abreu Wanderley Me, 05/004238-6 H F Xavier Me, 05/004248-3 Raimundo Carneiro Guimaraes Me, 05/004257-2 J M Amado Me, 05/004264-5 J R Gomes Locadora - Me, 05/004274-2 Joao Goncalves Lima Junior Me, 05/004282-3 Evandro Batista Matos Me, 05/004300-5 Sid-Ney Dias De Menezes, 05/004306-4 Luzanir Ramalho Da Silva Carvalho - Me, 05/004343-9 Young Ja Lee An, 05/004351-0 Ieda Elias Campos Do Carmo Me, 05/004388-9 Darcy Marques Viana - Me, 05/004460-5 Marcio Ferreira Leao, 05/004493-1 W H Carvalho Da Costa Servicos Me, 05/004511-3 Selma Trabach Me, 05/004558-0 N C Da Silva Me, 05/004559-8 N C Da Silva Me, 05/004657-8 Maria Lucileia Ferreira Carneira Nogueira Me, 05/004693-4 Joao De Deus Ferreira De Oliveira Me, 05/004722-1 Neci De Castro Me, 05/004748-5 Darcy Marques Viana - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 05/002179-6 Jose Edjalma Tenorio Alves Epp, 05/002644-5 Adriana Carla Leme Netto, 05/002807-3 Erlan Cunha Da Silva Me, 05/002969-0 Maria Batista Da Silva Me, 05/003056-6 M A Steinacher - Turismo Me, 05/003501-0 Debora Simony Da Silva Oliveira Me, 05/003539-8 A C Guimaraes Da Silva, 05/003707-2 Jose Carlos Lopes Dos Santos - Me, 05/003848-6 A C De Oliveira Bastos, 05/003978-4 C J De Lima - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 05/001191-0 Nadia Silva Duarte Bastos - Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/000898-6 Ednaldo A De Sousa, 05/001007-7 E Da S Carvalho, 05/001010-7 Tereza P Da Rocha, 05/001029-8 Aldiva Alves De Sousa, 05/001156-1 Cristiana Ferreira Da Silva, 05/001189-8 Miguel Dias De Sousa, 05/001197-9 Euripedes De Lima Vilela, 05/001203-7 Mauri Souza, 05/001209-6 Fernando Jose Barbosa, 05/001483-8 J M De Lima Franco, 05/002036-6 Helen Christy Alves Fernandes, 05/002093-5 L Dias Ferreira, 05/002183-4 Josefa B Dos Santos, 05/002210-5 Joao Paulo Moreira Malheiros, 05/002336-5 Manoel Messias Costa Tavares, 05/002527-9 Elizangela C A Venancio, 05/002752-2 Adao Da Silva Gomes Serralheria, 05/002787-5 Fagno Barbosa Fernandes, 05/002828-6 C L De Sousa Dos Santos, 05/002872-3 A Lima De Araujo Filho, 05/002884-7

Harry Edgard Streithorst, 05/002898-7 Givaldo Jorge Aguiar, 05/002913-4 Evandro Da Silveira Goncalves, 05/002921-5 Jose Rodrigues Da Cruz, 05/002928-2 A S Campos -Stillus, 05/002973-8 Joao Bosco Santana Moraes, 05/003060-4 A T Bastos Neto Confeccoes, 05/003094-9 J M Da Costa, 05/003102-3 J W B Mendonca, 05/003108-2 T V V De Sousa, 05/003133-3 J Costa Da Silva, 05/003138-4 A A P Dos Santos Ribeiro, 05/003163-5 V A Da Cruz Filho, 05/003168-6 Elizabeth Oliveira Bensabath, 05/003178-3 M De O Barrios, 05/003180-5 Euvaldo Milhomens Da Costa, 05/003197-0 E N De Barros Lacerda, 05/003211-9 Marcelo Vilas Boas, 05/003219-4 N F Dos Santos, 05/003221-6 Adailto Ferreira Souza, 05/003223-2 Izonel Da Silva Dos Santos, 05/003227-5 Jacinta Lucia Marcelino Holanda Marinho, 05/003230-5 Edgar M Filho, 05/003244-5 Agostinho Barros Louzeiro Filho, 05/003267-4 Railson Guimaraes Campos, 05/003278-0 Anderson Rodrigues Cavalcante, 05/003280-1 L C Da Luz Junior, 05/003314-0 Amanda Guedes Ferreira, 05/003339-5 A Da S Barros, 05/003349-2 D O Da Silva, 05/003354-9 E A Moura, 05/003361-1 V S M Carvalho, 05/003363-8 R B Dos Santos, 05/003368-9 Pio Dias Vanderley, 05/003400-6 Antonio Filho Aires De Almeida, 05/003516-9 Marilene Pereira Da Silva Araujo, 05/003528-2 C A Borges, 05/003531-2 Raimundo Dias Dos Santos Filho, 05/003559-2 Enio Tibolla, 05/003580-0 E A Santana Informatica, 05/003591-6 Raikacia Soares De Brito, 05/003609-2 T A Dos Santos Oliveira, 05/003630-0 E A Vieira, 05/003638-6 Jose Moaci Cavalcante, 05/003657-2 Regina Elesbao Costa, 05/003660-2 Karla Cristine Camilo Variani, 05/003679-3 Marinalva Pereira, 05/003687-4 V G Dos Santos, 05/003693-9 Jose Roberto Da Silva, 05/003711-0 Keila Silva Castro, 05/003722-6 Cleidiane De Sousa Rodrigues Marques, 05/003724-2 Wolney Rodrigues Meireles, 05/003727-7 Lucidalva G Barros De Faria, 05/003729-3 Waldinalia Alves Dos Santos, 05/003732-3 Pedrina Moraes Pulquerio Ribeiro, 05/003754-4 R Pereira Da Silva, 05/003760-9 T Striquer, 05/003771-4 Domingos Pereira Bezerra, 05/003773-0 Ligia De Mesquita Alencastro, 05/003775-7 L C G Parriao, 05/003778-1 Valdirene Monteiro De Lima, 05/003789-7 Fernando Henrique Matias, 05/003815-0 N B Dos Reis, 05/003862-1 A D Da Silva, 05/003865-6 Dulcilene P P Vieira, 05/003867-2 Cirila Candida Do Carmo, 05/003878-8 J P Santos De Menezes, 05/003911-3 E F Campos, 05/003931-8 M V Meneghelli, 05/003954-7 Nilson Cerqueira Aguiar, 05/003956-3 Jose Maria Barros Figueredo, 05/003958-0 Ana Maria Da Silva, 05/003961-0 A Gomes Andrade, 05/003998-9 C T Z Leao - Consultoria, 05/003999-7 M A F Maciel - Consultoria, 05/004006-5 A L De Carvalho Pereira, 05/004040-5 Jose Wagner Ribeiro De Menezes, 05/004059-6 Cesley Costa De Oliveira, 05/004062-6 D J Vendramini Schio, 05/004113-4 Marcelo Robert Barbosa Da Silva, 05/004154-1 Lucineide Alves Da Silva, 05/004171-1

Jose Carlos Tardin Do Carmo Junior, 05/004196-7 Ana Lucia Parente Da Silva, 05/004198-3 J H Barreira Da Silva, 05/004200-9 M M Monteiro, 05/004210-6 J De J Andrade, 05/004230-0 Ana Paula B De Carvalho, 05/004240-8 Paulo Ceza Dias Vicente, 05/004266-1 Mariana Galvao Da Silva, 05/004268-8 D Pereira Dos Santos, 05/004273-4 Jenivaldo A Dias, 05/004286-6 Jose Aleixo Dos Santos, 05/004308-0 Wermar Tiezzi Furlanetto, 05/004319-6 Pedro Arlindo De Moura, 05/004346-3 Wilber De Oliveira Aguiar, 05/004350-1 G F Parreira Neto, 05/004357-9 Alexandre Rosa De Oliveira, 05/004392-7 Conceicao Alves Da Rocha, 05/004394-3 P L Alves, 05/004421-4 Claudio Pires Da Silva, 05/004444-3 W F De Sousa - Comercio, 05/004472-9 Sebastiana Alves Lima Fraga, 05/004490-7 P V Garcia, 05/004501-6 S M Barbosa Silva, 05/004509-1 L C Da Cunha Barbosa, 05/004528-8 Fabrine V Ribeiro, 05/004538-5 Wanessa Nascimento De Sousa, 05/004570-9 Jonatan Douglas Matter Piesanti, 05/004576-8 Antonio Leite Moura, 05/004592-0 Josue Da Silva Macedo, 05/004616-0 Maria Ozeni Ferreira De Souza, 05/004628-4 Adelia Carvalho Ribeiro, PROCURACAO: 05/001193-6 M D M Franca - Me, 05/002337-3 Manoel Messias Costa Tavares, EMANCIPACAO: 05/002873-1 A Lima De Araujo Filho, PROCURACAO: 05/003658-0 Regina Elesbao Costa, 05/003725-0 Teresino Gomes Da Silva Me, 05/003990-3 J Ezio N Marques Me, 05/004389-7 Darcy Marques Viana - Me, 05/004390-0 Rozimar Pereira Do Lago Me, 05/004529-6 Fabrine V Ribeiro, 05/004581-4 M A L Lemos Comercio Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 05/000985-0 Cooperativa Bandeirante Dos Transportadores Autonomos De Passageiros Do Estado Do Tocantins-Coperban, 05/003837-0 Cooperativa Central Agroindustrial Mista Norte-Nordeste - Centralnor, 05/003974-1 Cooperativa Agricola Mista Do Oeste Ltda - Coopaol, AGENTES AUXILIARES DO COMERCIO: NOMEAÇÃO AD HOC DE TRADUTOR E INTERPRETE COMERCIAL: 05/003761-7 Luis Fernando Barbosa Lins, 05/003762-5 Luis Fernando Barbosa Lins, 05/003763-3 Luis Fernando Barbosa Lins,, 05/003764-1 Luis Fernando Barbosa Lins, 05/004008-1 Luis Fernando Barbosa Lins, 05/004009-0 Luis Fernando Barbosa Lins, 05/004010-3 Luis Fernando Barbosa Lins, 05/004011-1 Luis Fernando Barbosa Lins, 05/004012-0 Luis Fernando Barbosa Lins, 05/004013-8 Luis Fernando B Lins, 05/004091-0 Luis Fernando Barbosa Lins, 05/004092-8 Luis Fernando Barbosa Lins, 05/004093-6 Luis Fernando Barbosa Lins, 05/004094-4 Luis Fernando Barbosa Lins, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 04/014137-3, 04/014182-9, 05/000601-0, 05/000930-3, 05/000931-1, 05/000976-1, 05/000977-0, 05/001011-5, 05/001106-5, 05/001107-3, 05/001177-4, 05/001180-4, 05/001182-0, 05/001187-1, 05/001192-8, 05/001195-2, 05/001210-0, 05/001211-8, 05/001214-2, 05/001216-9, 05/001217-7, 05/001714-4, 05/001923-6, 05/002032-3, 05/002142-7, 05/002144-3, 05/002170-2, 05/002171-0, 05/002196-6, 05/002316-0, 05/002448-5, 05/002465-5, 05/002572-4, 05/002573-2, 05/002579-1, 05/002580-5, 05/002638-0, 05/002819-7, 05/002899-5, 05/002976-2, 05/002977-0, 05/002988-6, 05/003134-1, 05/003135-0, 05/003139-2, 05/003140-6, 05/003145-7, 05/003146-5, 05/003147-3, 05/003155-4, 05/003156-2, 05/003157-0, 05/003158-9, 05/003172-4, 05/003173-2, 05/003228-3, 05/003268-2, 05/003269-0, 05/003312-3, 05/003324-7, 05/003340-9, 05/003343-3, 05/003352-2, 05/003364-6, 05/003370-0, 05/003371-9, 05/003372-7, 05/003373-5, 05/003375-1, 05/003376-0, 05/003377-8, 05/003378-6, 05/003379-4, 05/003380-8, 05/003381-6, 05/003387-5, 05/003388-3, 05/003389-1, 05/003390-5, 05/003393-0, 05/003396-4, 05/003520-7, 05/003523-1, 05/003533-9, 05/003550-9, 05/003582-7, 05/003583-5, 05/003600-9, 05/003635-1, 05/003636-0, 05/003733-1, 05/003749-8, 05/003776-5, 05/003782-0, 05/003784-6, 05/003785-4, 05/003787-0, 05/003790-0, 05/003850-8, 05/003851-6, 05/003856-7, 05/003857-5, 05/003880-0, 05/003884-2, 05/003888-5, 05/003906-7, 05/003907-5, 05/003917-2, 05/003940-7, 05/003949-0, 05/003986-5, 05/004034-0, 05/004037-5, 05/004038-3, 05/004047-2, 05/004054-5, 05/004065-0, 05/004080-4, 05/004082-0, 05/004102-9, 05/004104-5, 05/004127-4, 05/004129-0, 05/004148-7, 05/004175-4, 05/004182-7, 05/004183-5, 05/004187-8, 05/004227-0, 05/004234-3, 05/004243-2, 05/004244-0, 05/004247-5, 05/004258-0, 05/004261-0, 05/004287-4, 05/004288-2, 05/004291-2, 05/004294-7, 05/004295-5, 05/004309-9, 05/004310-2, 05/004311-0, 05/004312-9, 05/004314-5, 05/004316-1, 05/004317-0, 05/004320-0, 05/004326-9, 05/004327-7, 05/004336-6, 05/004339-0, 05/004340-4, 05/004341-2, 05/004352-8, 05/004354-4, 05/004355-2, 05/004365-0, 05/004366-8, 05/004367-6, 05/004371-4, 05/004383-8, 05/004384-6, 05/004387-0, 05/004397-8, 05/004399-4, 05/004400-1, 05/004414-1, 05/004417-6, 05/004448-6, 05/004453-2, 05/004458-3, 05/004459-1, 05/004461-3, 05/004462-1, 05/004466-4, 05/004478-8, 05/004479-6, 05/004481-8, 05/004482-6, 05/004495-8, 05/004496-6, 05/004497-4, 05/004503-2, 05/004505-9, 05/004512-1, 05/004513-0, 05/004515-6, 05/004521-0, 05/004523-7, 05/004532-6, 05/004535-0, 05/004536-9, 05/004539-3, 05/004540-7, 05/004541-5, 05/004543-1, 05/004544-0, 05/004545-8, 05/004554-7, 05/004555-5, 05/004560-1, 05/004562-8, 05/004571-7, 05/004573-3, 05/004574-1, 05/004579-2, 05/004580-6, 05/004582-2, 05/004583-0, 05/004588-1, 05/004594-6, 05/004595-4, 05/004609-8, 05/004610-1, 05/004619-5, 05/004620-9, 05/004622-5, 05/004630-6, 05/004631-4, 05/004632-2, 05/004636-5, 05/004638-1, 05/004639-0, 05/004640-3, 05/004643-8, 05/004645-4, 05/004646-2, 05/004647-0, 05/004648-9, 05/004651-9, 05/004652-7, 05/004661-6, 05/004662-4, 05/004667-5, 05/004670-5, 05/004671-3, 05/004674-8, 05/004676-4, 05/004677-2, 05/004682-9, 05/004683-7, 05/004684-5, 05/004686-1, 05/004687-0, 05/004688-8, 05/004689-6, 05/004690-0, 05/004691-8, 05/004711-6, 05/004712-4, 05/004713-2, 05/004714-0, 05/004718-3, 05/004726-4, 05/004727-2, 05/004728-0, 05/004730-2, 05/004733-7, 05/004735-3, 05/004737-0, 05/004740-0, 05/004744-2, 05/004745-0, 05/004746-9, 05/004747-7, 05/004766-3, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 05/002854-5, 05/003272-0, 05/003879-6, 05/004067-7, 05/004605-5, 05/004642-0.

ANTONIA JOSIANE DE MENEZES
SECRETARIA GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: TÉLIO LEÃO AYRES
(RESPONDENDO)

ATO 005, DE 17 DE MARÇO DE 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 28 de dezembro de 2004, tendo em vista que compete ao Defensor Público Geral à prática de atos de gestão administrativa, e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

Art.1º LOTAR os Defensores Públicos abaixo relacionados nas Defensorias Públicas das respectivas Comarcas:

COMARCAS DE 3ª ENTRÂNCIA

Defensoria Pública de Araguaína
Drª. Adriana Camilo dos Santos
Drª. Inália Gomes Batista
Drª. Irisneide Ferreira dos Santos Cruz
Dr. Uthant Vandrê Nonato Moreira Lima Gonçalves

Defensoria Pública de Dianópolis
Drª. Sebastiana Pantoja Dal Molin

Defensoria Pública de Gurupi
 Drª. Coraci Pereira da Silva
 Dr. José Alves Maciel
 Drª Leilamar Maurílio de Oliveira Duarte
 Drª. Maria Cristina da Silva
 Dr. Ronaldo Carolino Ruela

Defensoria Pública de Miracema
 Drª. Zoé da Eucaristia Teixeira

Defensoria Pública de Palmas
 Drª. Aldaíra Parente Moreno Braga
 Dr. Antonio de Freitas
 Drª. Arassônia Maria Figueiras
 Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra
 Drª. Cerise Bezerra Lino Tocantins
 Dr. Dydimo Maia Leite Filho
 Dr. Edney Vieira de Moraes
 Dr. Edivan de Carvalho Miranda
 Drª Estelamaris Postal
 Drª. Filomena Aires Gomes Neta

Dr. Francisco Alberto T. Albuquerque
 Drª. Iracema Franco Ribeiro Pinto
 Dr. Joaquim Pereira dos Santos
 Dr. José Abadia Carvalho
 Drª. Maria de Lourdes Vilela
 Drª. Maria do Carmo Cota
 Drª. Mary de Fátima Ferreira de Paula
 Dr. Nazário Sabino Carvalho
 Drª. Rose Maia Rodrigues Martins
 Drª. Sueli Moleiro
 Drª. Valdete Cordeiro da Silva
 Drª. Vanda Sueli M. de Souza Nunes

Defensoria Pública de Paraíso
 Dr. Hero Flores dos Santos
 Dr. Valdeon Batista Pitaluga

Defensoria Pública de Pedro Afonso
 Drª. Teresa de Maria Bonfim Nunes

Defensoria Pública de Porto Nacional
 Drª Dinalva Alves de Moraes
 Dr. Marcelo Tomáz de Souza
 Dr. José Marcos Mussolini

Defensoria Pública de Tocantinópolis
 Dr. Antônio Clementino Siqueira e Silva

Art. 2º DETERMINAR que os Defensores Públicos não podem atuar em processos que tramitam em outras Comarcas, salvo designação do seu superior hierárquico.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2005, 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

TÉLIO LEÃO AYRES
 Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 018, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 28 de dezembro de 2004, tendo em vista que compete ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa, e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

Art. 1º Lotar os Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos de Gurupi nas seguintes áreas de atuação e designar seus substitutos:

Varas	Defensor Público ou Assistente Jurídico	Defensor Público ou Assistente Jurídico Substituto
Família e Sucessões	Drª Marley Cândida Roela Lauxen	Drª Leilamar Maurílio de O. Duarte
3ª Vara Cível e Registros e Feitos Públicos	Drª Leilamar Maurílio de O. Duarte	Dr. José Alves Maciel
Infância e Juventude e Audiências Criminais	Drª Coraci Pereira da Silva	Dr. Ronaldo Carolino Ruela
Tribunal do Júri e Execuções Penais	DESPROVIDA	DESPROVIDA
Juizado Especial Criminal	DESPROVIDA	DESPROVIDA
1ª Vara Criminal e Audiências Criminais	Dr. Ronaldo Carolino Ruela	Drª Coraci Pereira da Silva
2ª Vara Criminal, Juizado Especial Cível e Audiências Criminais	Dr. José Alves Maciel	Drª Coraci Pereira da Silva
1ª e 2ª Varas Cíveis	DESPROVIDA	DESPROVIDA
Cartas Precatórias e Falências	DESPROVIDA	DESPROVIDA

Art. 2º O Defensor Público atuará exclusivamente na Vara de sua lotação, excetuando os casos de substituição automática e designação de seus superiores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 020, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 28 de dezembro de 2004, tendo em vista que compete ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa, e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

LOTAR o Servidor Público DIORNECY TELES DA SILVA, matrícula 710482-1, Assistente Administrativo, na Defensoria Pública de Tocantinópolis, conforme Portaria de Remoção nº 346, com efeito retroativo a 10 de março de 2005.

PORTARIA Nº 026, DE 01 DE ABRIL DE 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 28 de dezembro de 2004, tendo em vista que compete ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa, e RESOLVE:

RETIFICAR a lotação da Defensora Pública Drª Valdete Cordeiro da Silva, na Portaria 001 de 03 de março de 2005, onde se lê 3ª Vara Criminal, leia-se 2ª Vara Criminal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

ATO Nº 070/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Senhora ROGÉRIA LIMA SANTOS DE LEMOS, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete de Promotor, previsto no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, com alteração na Lei nº 1.504, de 25.10.2004, que trata da estrutura de cargos, funções e subsídios dos Servidores do Quadro Auxiliar de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão do Ministério Público tocantinense.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de março de 2005.

José Demóstenes de Abreu
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 071/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o Servidor DANILO DE SOUSA SILVA, das funções do cargo de Assistente de Gabinete de Promotor, para o qual fora nomeado pelo Ato nº 041, de 25.02.2005.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 01 de abril de 2005.

José Demóstenes de Abreu
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 072/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor HÉRICO FERREIRA BRITO, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete de Promotor, previsto no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, com alteração na Lei nº 1.504, de 25.10.2004, que trata da estrutura de cargos, funções e subsídios dos Servidores do Quadro Auxiliar de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão do Ministério Público tocantinense.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 01 de abril de 2005.

José Demóstenes de Abreu
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N. 001/2005

O Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Xambioá/TO, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal (artigo 129, III), Lei Orgânica do Ministério Público – n. 8.625/93 (artigos 25, IV, “b” e 26, I), Lei Complementar Estadual n. 12/96 (artigos 88, VII e 90 e seguintes) e Lei n. 7.347/85 (artigo 8º, § 1º) e:

a) considerando o teor dos Decretos n. 015/2005, 016/2005 e 025/2005, baixado pelo Prefeito Municipal de Xambioá/TO, Sr. Richard Santiago Pereira, que estabeleceu recesso de 45 dias para os servidores municipais, inclusive concursados, renovando-o por igual período;

b) considerando o teor das declarações prestadas nesta Promotoria de Justiça pelos servidores afastados, que dão conta de que em decorrência do mencionado decreto o Executivo Municipal contratou servidores sem concurso público para que ocupassem as vagas deixadas pelos servidores afastados;

d) considerando que tais fatos apresentam indícios da ocorrência de atos de improbidade administrativa.

e) considerando, por fim, que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo sua função institucional a promoção do inquérito civil para proteção de interesses difusos e coletivos, e de sua atribuição o ajuizamento de eventual ação civil por ato de improbidade administrativa,

RESOLVE:

Instaurar o Inquérito Civil n. 001/2005, objetivando apurar o afastamento irregular dos servidores públicos concursados pertencentes aos quadros do funcionalismo público de Xambioá/TO, a contratação irregular de servidores sem concurso, indiciários da prática de ato de improbidade administrativa, bem como a realização de contrato administrativo com uma empresa que presta serviços de limpeza, sem o devido procedimento licitatório.

Juntar aos autos cópia dos Decretos acima mencionados, que “Afasta, temporariamente, servidores do município e dá outras providências”, bem como as declarações prestadas por Izaildo Rimualdo Silva, Franco de Paula Lopes Brito, Antônio Ferreira da Silva, Antônia Keila Martins de Oliveira, Adalberto Nascimento Pinto, Dionísio Pereira da Silva, Lourival Abreu da Costa, Ivanilde de Sousa Matos, Ana Rosa de Oliveira Granjeiro, Manoel Filho Cardoso da Costa, Eliene Nascimento Barros, Marcilene Silva dos Santos, Aparecida Argemira Vieira dos Reis, Arlete Lírio Francisco, Leidiane Rodrigues de Moraes, Márcia Keila Pereira, Rogério Teixeira Vaz e Welito Pereira dos Santos, cópia dos termos de posse destes servidores públicos;

Requisitar, como diligências preliminares, à Prefeitura Municipal de Xambioá/TO, na pessoa de seu representante legal, informações a respeito do afastamento dos servidores públicos e da contratação de outros para ocuparem as vagas deixadas, bem como acerca da contratação de empresa de limpeza sem o devido procedimento licitatório;

Encaminhar cópia desta Portaria ao Coordenador dos Centros Integrados para a devida publicação.

Autue-se, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xambioá/TO, 17 de março de 2005.

Benedicto de Oliveira Guedes Neto
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA Nº 182/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores Jorge Ricardo Pereira da Silva – Assistente de Gabinete de Promotor, Ricardo Leandro – Chefe de Divisão de Patrimônio, Marco Antônio Vieira Barbosa – Motorista de Representação, Agnel Rosa dos Santos Póvoa – Chefe de Seção, André Luiz Xavier Mendanha – Secretário, Messias José Goulart – Motorista e Pedro Alcântara Tranqueira de Oliveira - Motorista, para comporem a Comissão de Avaliação Patrimonial, para levantamento patrimonial e implementação do formulário O.M.B. P, conforme Ato n.º 046, de 07 de março de 2005.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de março de 2005.

José Demóstenes de Abreu
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 203/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 18, inciso III, alínea “f”, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 29 de novembro de 1996.

RESOLVE

I - DESIGNAR o Doutor DIEGO NARDO, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela 1ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Porto Nacional, a partir de 04 de abril de 2005.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 01 de abril de 2005.

José Demóstenes de Abreu
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 204/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 18, inciso III, alínea “f”, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 29 de novembro de 1996.

RESOLVE

I - DESIGNAR o Doutor FELICIO LIMA SOARES, Promotor de Justiça, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Paraíso do Tocantins, a partir de 04 de abril de 2005.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 01 de abril de 2005.

José Demóstenes de Abreu
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 208/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 18, inciso III, alínea “f”, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 29 de novembro de 1996.

RESOLVE

DESIGNAR o Doutor ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO, Promotor de Justiça Substituto, para, em conjunto com o Doutor PAULO AFONSO MENDES PARAGUASSU LEMOS, Promotor de Justiça, atuar nas sessões do Tribunal do Júri referente aos processos nº 885/04 e 871/04, a ser realizado na Comarca de Dianópolis, nos dias 07 e 14 de abril de 2005, tendo como acusados Roberto Lino e Jadir Ferreira e outros, respectivamente.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 01 de abril de 2005.

José Demóstenes de Abreu
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º: 001/2005
CONVENIENTE: Procuradoria Geral de Justiça
CONVENIADA: BANCO DO BRASIL S/A.
OBJETO: Estabelecer as condições relativas à concessão de empréstimo a ser pago com o valor do Crédito Adicional-Abono, mediante consignação em folha de pagamento, concedido aos membros do Ministério Público-TO, pela Lei 10.477 de 27.06.2002.
ASSINATURA: 04.03.2005
SIGNATÁRIOS: Conveniente: José Demóstenes de Abreu
Conveniada : Renato José Araújo Barbosa
Vânia Maria Carneiro Lima Sampaio

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Diretor - Geral
P.G.J.-TO

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO N.º 12/2005.**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS.
LOCADORA: IPARATYH EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Locação de 1 (um) imóvel localizado
na Quadra 108 Sul, alameda 10, lotes 25/27,
Palmas-TO.

VALOR: O valor mensal da locação é de
R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais),
perfazendo um valor total de R\$ 19.200,00
(dezenove mil e duzentos reais), sendo que o
valor empenhado até dezembro de 2005 é de
R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO: 1 (um) ano a partir da assinatura do
Contrato.

BASE LEGAL: Processo nº 5005798/2005, Lei
nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Evento: 400091, UO: 03320,
Programa de Trabalho: 10301014620950000,
Fonte: 00, Natureza Despesa: 3.3.90.39.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

LEILÃO Nº 001/2005.

Câmara Municipal Araguacema torna
público que levará a leilão, no dia 20 de abril
de 2005, às 11h, no Pátio da Leilões Brasil em
Palmas/TO, um Pálio Placa: MVP-5828.

Informações: (63) 3026-3856.

Câmara Municipal de Araguacema, 05
de abril de 2005.

Ver. Thiago Simas Mouta
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO

LEILÃO Nº 001/2005

Prefeitura Municipal de Figueirópolis
torna público que levará a leilão, no dia 20 de
Abril de 2005, às 11h, no Pátio da Leilões Brasil
uma Parati Placa: MVQ-1232.

Informações: (63) 3026-3856.

Figueirópolis, 05 de abril de 2005.

José Fontoura Primo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

LEILÃO Nº 001/2005

Prefeitura Municipal de Lagoa do
Tocantins torna público que, levará a leilão, no
dia 20 de Abril de 2005, às 11h, no Pátio da
Leilões Brasil em Palmas/TO, uma D-20, Placa:
KCS-7120 um caminhão Ford/F-12.000 Placa:
0F-2171e um ônibus Placa: KBO-6785.

Informações: (63) 3026-3856

Lagoa do Tocantins, 05 de abril de 2005.

RAIMUNDO NONATO NESTOR
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**

TOBASA-TOCANTINS BABAÇU S.A
CNPJ/MF nº 02.747.251/0001-60
NIRE [17- 3- 0000151- 1]

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da
TOBASA-TOCANTINS BABAÇU SA.
("COMPANHIA") convidados a comparecer à
assembléia geral extraordinária da
COMPANHIA, a realizar-se em primeira
convocação, às 10(dez) horas do dia 16 de Abril
de 2005, na sede social, na Rua Cristal, nº 55,
na cidade de Tocantinópolis, Estado do
Tocantins, a fim de deliberar sobre a seguinte
ordem do dia: (a) o aumento do limite do capital
autorizado em R\$120.182,20, para que o capital
autorizado passe a ser de R\$16.816,00, com a
correspondente alteração do artigo 5º, do
estatuto social; e (b) o aumento do capital da
COMPANHIA, no valor de R\$ 102.564,42, ou seja,
de R\$ 16.695.817,80 para R\$ 16.798.382,22
mediante a emissão de 732.603 ações, sendo
370.697 ações ordinárias e 361.906 ações
preferenciais classe "A", ao preço de emissão
de R\$ 0,14(quartoze centavos) por ação,
independentemente de espécie ou classe,
calculado em função do respectivo valor de
patrimônio líquido, devendo a integralização se
dar, em dinheiro, no ato da subscrição. Nos
termos do estatuto da COMPANHIA, os
acionistas-titulares de ações ordinárias e
titulares de ações preferenciais classe "A" -
terão o prazo de 30 dias, contando da
publicação da ata da assembléia geral que
deliberar o aumento de capital, para exercer o
direito de preferência, cabendo a cada acionista
exercê-lo na proporção das ações da mesma
espécie e classe daquelas de que for
possuidor. O aumento de capital somente será
aprovado na hipótese de serem subscritas pelo
menos 571.430 ações, correspondentes a
cerca de 78% do total das ações que se
pretende emitir, uma vez que o aumento visa
possibilitar à COMPANHIA, captar quantia não
inferior a R\$ 80.000,20 para aplica-los na
aquisição, mediante o exercício do direito de
preferência de 3.386.927 quotas
representativas do capital da Terra Babaçu
Ltda, sociedade titular de 2.475.735 ações
ordinárias de emissão da TOBASA
BIOINDUSTRIAL DE BABAÇU S/A, de cujo
capital a COMPANHIA já detém 3.466,028 ações
ordinárias. Caso o aumento não venha a ser
aprovado em decorrência do não atingimento
do limite mínimo acima estabelecidos, as
importâncias pagas pelos acionistas que hajam
subscrito ações serão devolvidas no prazo e
nas condições estabelecidas no boletim de
subscrição.

A ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TIM CELULAR S/A, CNPJ 04.206.050/0051-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR a Licença de Operação – LO, para atividade de telecomunicação, com endereço à TO 050, QD 07, lote 19, Jardim Aurenny II, Palmas/Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TIM CELULAR S/A, CNPJ 04.206.050/0051-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR a Licença de Operação – LO, para atividade de telecomunicação, com endereço à Rua Aroeira, esq. c/ Rua Guarujá, QD 121, lote 01, Setor Morada do Sol Palmas/Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: Processo nº 3701/2002; Natureza da Ação: Execução por Título Extrajudicial; Valor da Causa: R\$ 5.885,74; Autor(a): ELLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Advogado Autor: Patrícia Aparecida Hansen e outro; Ré(u): J M G REALCE MODAS E COMPLEMENTOS LTDA (CNPJ Nº 36.990.810/002-60) E OUTROS; CITANDO: J M G REALCE MODAS E COMPLEMENTOS LTDA (CNPJ Nº 36.990.810/0002-60) na pessoa de seu representante legal, e o Réu/devedor JOÃO AUGUSTO DA SILVA (CPF nº 485.379.421-20); atualmente em lugar incerto e não sabido; OBJETO/FINALIDADE: citação, para que pague em 24 (vinte e quatro) horas, o principal (R\$ 5.885,74), contados de 06/08/02 e cominações legais, ou ofereça bens a penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de serem penhorados/arrestados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução, caso de nomeação de bens à penhora, deverá apresentar documentos comprobatórios de propriedade e inexistência de ônus. SEDE DO JUÍZO: Praça José Torres, 700, centro, fórum, fone/fax (063) 602-1360. Paraíso do Tocantins (TO), aos 09 de setembro de 2004. (a) Adolfo Amaro Mendes-Juiz de Direito 1ª Vara Cível.



COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71

Relatório da Administração - Exercício de 2004

Senhores Acionistas,

A Administração da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2004, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal.

• Considerações Iniciais

No ano de 2004, o fornecimento de energia elétrica da CELTINS foi de 883 GWh. Esse volume correspondeu a um acréscimo de 11,1% em relação ao ano anterior.

A classe residencial representa 82,0% do número total de consumidores e é responsável por 36,5% do total da energia elétrica fornecida. Essa classe apresentou um acréscimo de 7,0% em relação a 2003. O consumo médio mensal das residências passou para 109,8 kWh em 2004, representando um crescimento de 1,1% em relação a 2003.

A classe industrial, que representa 12,6% do fornecimento total de energia, registrou 35,0% de aumento no consumo, com destaque para os seguintes setores:

- Construção, em razão do Canteiro de Obras da UHE Peixe-Angical, que apresentou crescimento de 484,4%;

- Produtos alimentícios, com crescimento de 29,7%; e

- Extração de minerais, com aumento de 19,6%.

Juntos, esses setores representaram 97% do crescimento de consumo da classe industrial.

O consumo da classe comercial apresentou um acréscimo de 7,2%, passando de 170 GWh em 2003 para 182 GWh em 2004.

A classe rural apresentou expressivo crescimento no seu consumo, registrando 27,8% a mais que em 2003. Esse resultado foi reflexo da expansão da área cultivada nas propriedades existentes e da continuidade do Programa de Eletrificação Rural do Estado do Tocantins - PERTINS, em conjunto com o Programa "LUZ NO CAMPO" do Governo Federal, financiado pela ELETROBRÁS, que tem possibilitado o desenvolvimento da agricultura irrigada em várias regiões do Estado.

O consumo total das demais classes apresentou crescimento de 6,4%, quando comparado com o total registrado no ano anterior.

O número total de consumidores alcançou 298.780, com crescimento de 6,1%, o que corresponde a 17.258 novas unidades consumidoras atendidas.

A CELTINS encerrou o ano consolidando a expansão da oferta de energia na sua área de concessão, por meio da ampliação de redes de distribuição, que atendem 139 municípios no Estado do Tocantins e uma população da ordem de 1,3 milhões de habitantes.

• Índice de Perdas

O índice de perdas de energia elétrica registrou aumento de apenas 0,24 pontos percentuais, atingindo 18,22% em 2004 contra 17,98% no ano anterior. Esse pequeno aumento foi consequência da expansão da rede em sua área de concessão.

• Atendimento ao Consumidor

O atendimento aos consumidores foi realizado segundo os critérios e padrões determinados pelos órgãos reguladores. Destaca-se o desempenho da Central de Atendimento ao Consumidor (CAC), que atendeu 924.888 ligações ao longo do ano de 2004.

O nível de satisfação dos clientes da CELTINS pode ser comprovado por meio de pesquisa promovida pela ABRADDEE, em 2004. O Índice de Satisfação Geral, apresentou desempenho superior à média da Região Norte/Centro-Oeste, ficando muito próxima à média da ABRADDEE, conforme quadro demonstrativo abaixo:

CELTINS	Média ABRADDEE	Média Região N / CO
73,40	75,90	69,60

Em 2004, o índice de Duração Equivalente por Consumidor - DEC e o índice de Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor - FEC, foram de 33,27 e 27,86, respectivamente.

O DEC e o FEC atualizados do sistema CELTINS apresentaram redução de 13,7% e 12,2%, respectivamente, quando comparados com os dados do ano anterior. Essa redução foi resultado de investimentos em manutenção e no sistema de distribuição.

O Tempo Médio de Atendimento - TMA, um dos indicadores de qualidade do serviço prestado, aumentou 28,9% em relação ao ano anterior, chegando a 176,49 minutos para atendimento a solicitação dos clientes. Esse aumento foi decorrente, principalmente, do enorme crescimento verificado em redes e consumidores rurais que, entre os exercícios de 2003 e 2004, cresceu cerca de 72%.

Em março de 2004, a CELTINS recebeu pela segunda vez consecutiva o Prêmio IASC - Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor, conferido pela Agência Nacional de Energia Elétrica às concessionárias que melhor atenderam os seus clientes residenciais em 2003. O prêmio é entregue depois de uma ampla pesquisa com os clientes, que avaliam os serviços prestados pelas distribuidoras.

A CELTINS foi a melhor entre as nove concessionárias da região norte. O índice de aprovação da empresa foi de 65,28, enquanto a média da região norte foi de 56,26 e a média Brasil de 63,63. A direção da empresa pretende dar continuidade aos trabalhos que levaram a companhia à liderança na Região, com investimentos direcionados em busca da melhor qualidade do serviço prestado, visando sempre um alto nível de satisfação de seus clientes.

Ainda em 2004, a CELTINS foi vencedora pela 5ª vez consecutiva do Prêmio Estadual SESI de Qualidade no Trabalho, na categoria Grandes Empresas.

• Revisão Tarifária

A ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 164 de 1º de julho de 2004, fixou o repositonamento tarifário médio da CELTINS em 23,96%. Esse percentual tem caráter provisório, devendo o valor definitivo ser estabelecido quando da definição do valor da Quota de Reintegração Regulatória e da Base de Remuneração Regulatória, nos termos

do disposto na Resolução ANEEL nº 493 de 4 de setembro de 2002 e Nota Técnica ANEEL nº 178 de 30 de julho de 2003.

No entanto, o valor do repositonamento ficou limitado a 13,45%, percentual esse, que a CELTINS teria direito, caso o Reajuste Tarifário Anual fosse praticado em 2004. A diferença entre esses dois percentuais será aplicada na tarifa da companhia, parceladamente, durante os próximos três exercícios.

Vale ressaltar que a ANEEL instituiu esse diferimento com o objetivo de amenizar o impacto dos índices nas tarifas dos consumidores, sem retirar o direito contratual das concessionárias de manter o equilíbrio econômico-financeiro.

• Desempenho Econômico - Financeiro

A receita operacional líquida do exercício cresceu 29,2% em relação à receita verificada no exercício de 2004. Esse crescimento ocorreu em todas as classes de consumo, com ênfase nas classes industrial e rural.

O custo do serviço, composto de compra de energia e encargos de uso do sistema de transmissão, atingiu R\$ 63,5 milhões. O custo de operação que em 2004 foi de R\$ 50,0 milhões, ficou R\$ 10,3 milhões superior quando comparado ao exercício de 2003.

O resultado do serviço foi de R\$ 38,0 milhões em 2004 e R\$ 14,3 milhões em 2003.

A empresa registrou lucro líquido no exercício de R\$ 20,1 milhões, revertendo um prejuízo de R\$ 11,0 milhões verificado no exercício anterior.

• Captação de Recursos

Ao longo do ano, a CELTINS amortizou grande parte dos empréstimos bancários de capital de giro. Tais operações propiciaram redução de R\$ 6,5 milhões no saldo de curto prazo.

Além disso, com objetivo de financiar o programa de investimentos e proporcionar reforço ao capital de giro, a CELTINS captou recursos junto a diversas instituições financeiras, conforme o detalhamento a seguir:

- BNDES - R\$ 1,6 milhões - CVA;
- Programa Luz no Campo: R\$ 5,1 milhões - Eletrobrás;
- Programa Luz para Todos: R\$ 20,1 milhões - Eletrobrás.

• Investimentos

O montante de investimentos bruto realizados no exercício de 2004 (adições do imobilizado) foi de R\$ 49,0 milhões.

Ainda em 2004, deu-se continuidade à implantação do Programa de Eletrificação Rural do Estado do Tocantins - PERTINS/LUZ NO CAMPO, em parceria com o Governo do Estado e ELETROBRÁS. O programa tem como objetivo a construção de 36.000 km de redes de distribuição rural e atendimento de 19.000 propriedades rurais. Até 31 de dezembro de 2004 foram ligados 20.597 clientes. Esse número ultrapassa a meta prevista, restando ainda, 2.657 clientes para serem em breve energizados.

Em Julho de 2004, a CELTINS assinou convênio com a ELETROBRÁS, para operacionalização do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica "LUZ PARA TODOS", com investimentos previstos da ordem de R\$ 78,6 milhões, para atendimento de 12.210 consumidores, durante os vinte e quatro meses de vigência do convênio.

Por meio do Termo de Compromisso assinado entre o Ministério da Minas e Energia - MME, o Estado do Tocantins e a CELTINS, com interveniência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a meta estabelecida foi elevada para 16.000 consumidores no período. O Estado do Tocantins participará do programa com a aquisição de R\$ 20,6 milhões em materiais e equipamentos.

• Administração e Aspectos Gerais

Referente à capacitação e treinamento de mão-de-obra própria e contratada, foram implementadas ações visando a melhor capacitação do pessoal, por meio de treinamentos para cerca de 49,0% do efetivo total. A CELTINS continua implementando ações para integração dos funcionários com o ambiente e a atividade que exercem na Empresa.

No final de 2004, a CELTINS contava com 774 colaboradores. Houve um acréscimo de 17 funcionários, cerca de 2,2% em relação ao ano anterior.

A evolução na produtividade da empresa pode ser avaliada no quadro abaixo:

	2.004	2.003
Consumidores por empregado	386	372
Consumo (MWh) por empregado	1.140	1.049
Consumo (MWh) por consumidor	3,0	2,8
Receita Bruta (R\$ mil) por empregado	389	306
Receita Bruta (R\$ mil) por consumidor	1,0	0,8
Empregados efetivos (não inclui terceirizados).		

• Responsabilidade Social

Buscando a sustentabilidade do negócio e o aprimoramento de suas práticas de responsabilidade social, a CELTINS, além de executar sua função de distribuidora de energia elétrica, desenvolveu e apoiou, no ano de 2004, diversas ações, iniciativas e projetos com o objetivo de cumprir com seu papel de empresa cidadã.

Em parceria com entidades sociais da região, colaboradores, terceirizados e fornecedores, seus projetos sociais produziram grande impacto nas comunidades e também, por meio da participação em comitês e comissões, a CELTINS colaborou e colabora na formulação de políticas públicas.

Considerando acionistas, clientes, colaboradores, fornecedores, governo, comunidade e o ambiente do qual faz parte, a CELTINS realizou e apoiou diversas ações culturais, educativas esportivas e de educação ambiental, dentre as quais, algumas podem ser citadas: Projeto Apae Energia, que garantiu a montagem do único centro de Reabilitação existente no Estado para atendimento de portadores de necessidades especiais; Projeto Caetanato, que garantiu a recuperação de um patrimônio histórico, bem como, a garantia de sustentabilidade de projetos de apoio às crianças, à saúde e a alimentação; Projeto É Assim que se Faz, de conscientização para o uso racional e seguro de energia elétrica; Projeto Faça uma Criança Feliz, que incentivou os colaboradores da Empresa a se integrarem em projetos voluntários, beneficiando cerca de 1000 crianças, com a distribuição de lanches e brinquedos.

CONTINUA



COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71

CONTINUAÇÃO

A CELTINS proporciona capacitação profissional e promove eventos que estimulam a convivência familiar e a integração aos seus funcionários, por meio de apoio às associações recreativas, à ginástica laboral diária e incentivo ao trabalho voluntário, realizado pelo grupo Energia Solidária, criado no ano de 2004.

A busca permanente pela transparência de suas ações, em 2004, levou a CELTINS a constituir um Fórum de Responsabilidade Sócio-Ambiental – RSA. Dados sobre indicadores sociais e ambientais foram compartilhados com os colaboradores e, por meio de uma gestão participativa, foram traçadas estratégias de ação que culminaram na elaboração da Política de Responsabilidade Sócio-Ambiental, integrando os projetos e ações aos objetivos, diretrizes e valores da Empresa.

• Evento Subsequente

Com aprovação do Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade do Estado do Tocantins, a CELTINS finalizará suas atividades no Plano Auto Gestão – Assistência Médica e adotará, a

partir de abril de 2005, o Plano de Saúde UNIMED Nacional. Esse plano, com validade em todo país, beneficiará também funcionários e dependentes que se encontrem em viagem fora do Estado do Tocantins, uma antiga reivindicação do Sindicato. O Plano beneficiará os 774 funcionários e seus 1.403 dependentes.

• Serviços Prestados Pelos Auditores Independentes

Os serviços executados pelos auditores externos, ao longo deste exercício social referem-se somente à auditoria das demonstrações contábeis da companhia.

• Agradecimentos

Nossos agradecimentos aos Senhores Acionistas, Consumidores, Governos Federal, Estadual e Municipais, Fornecedores, Prestadores de Serviços, Credores e, em especial aos nossos empregados pela dedicação em mais este ano de realizações.

A ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações dos Valores Adicionados - DVA

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e de 2003 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2004	%	2003	%
	R\$		R\$	
1. GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Receitas de vendas de energia elétrica, serviços e outras	301.083		231.888	
Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa	(1.014)		(3.786)	
Resultado não operacional	(828)		(2.161)	
Total	299.241		225.941	
2. (-) INSUMOS				
Energia elétrica comprada p/ revenda	(63.491)		(61.755)	
Serviços de terceiros	(39.010)		(29.190)	
Materiais	(6.075)		(5.380)	
Matéria-prima e insumo para produção de energia elétrica	-		(25)	
Subvenções de combustível - CCC	(7.488)		(3.918)	
Outros custos operacionais	(4.764)		(402)	
Total	(120.828)		(100.670)	
3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	178.413		125.271	
4. RETENÇÕES				
Quotas de reintegrações (Depreciação e amortização)	(24.222)		(21.956)	
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO GERADO	154.191		103.315	
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
Resultado de equivalência patrimonial	3.484		1.483	
Receitas financeiras	10.367		7.127	
Total	13.851		8.610	
7. VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR (5+6)	168.042	100,0	111.925	100,0
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Do trabalho				
Remunerações	18.690	11,2	15.407	13,8
Encargos Sociais (exceto INSS)	2.758	1,6	1.857	1,7
Total	21.448	12,8	17.264	15,5
Do governo				
INSS (sobre folha de pagamento)	4.492	2,7	3.673	3,3
ICMS	59.620	35,5	46.573	41,6
Imp.de renda, contrib.social, pis e cofins	17.712	10,5	7.628	6,8
RGR (quota p/ reserva global de reversão)	5.376	3,2	4.896	4,4
Diversos	8.906	5,3	6.213	5,6
Total	96.106	57,2	68.983	61,6
Do capital de terceiros				
Encargos de dívidas e variações monetárias	17.591	10,5	22.545	20,0
Aluguéis e arrendamentos	1.491	0,9	1.966	1,8
Outras despesas financeiras	11.272	6,6	12.140	10,9
Total	30.354	18,0	36.651	32,7
Do capital próprio				
Dividendos	1.037	0,6	-	-
Juros sobre o capital próprio	2.000	1,2	-	-
Lucros retidos	17.097	10,2	-	-
Prejuízo do Exercício	-	-	(10.973)	(9,8)
Total	20.134	12,0	(10.973)	(9,8)
TOTAL	168.042	100,0	111.925	100,0

Demonstrativo complementar ao Relatório da Administração

CONTINUA



COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71

CONTINUAÇÃO

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e de 2003 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2004	2003
	R\$	R\$
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	20.134	(10.973)
Despesas (receitas) que não afetam o caixa:		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	1.014	3.786
Depreciação e amortização	24.373	22.241
Despesas com juros, variações monetárias e cambiais - líquidas	22.584	26.266
Resultado de participações societárias	(3.484)	(1.483)
Baixa de imobilizado	20.178	11.006
Créditos tributários diferidos	2.104	(1.140)
Provisão para contingências	176	739
Tributos sobre a realização da reserva de reavaliação	(2.693)	(3.563)
Ativo regulatório	(9.854)	-
Revisão tarifária periódica	(7.777)	-
Outras	-	(407)
	66.755	46.472
(Aumento) redução nas contas do ativo circulante e realizável a longo prazo		
Consumidores, concessionários e permissionários	(1.568)	11.152
Rendas a receber	(26)	(45)
Almoxarifado	(860)	(1.032)
Serviços em curso	(5.490)	4.470
Despesas pagas antecipadamente	(605)	(2.036)
Empréstimos a partes relacionadas	(5.112)	(2.545)
Depósitos judiciais	(142)	347
Redução de receita baixa renda	(316)	3.676
Serviços prestados, devedores diversos e outros créditos	(17.681)	(6.208)
	(31.800)	7.779
Aumento (redução) nas contas do passivo circulante e exigível a longo prazo		
Fornecedores	(238)	(3.470)
Consumidores	188	(390)
Folha de pagamento e provisões trabalhistas	239	163
Impostos, contribuições sociais e parcelamentos	27.331	9.257
Taxas regulamentares	(1.417)	(4.372)
Dividendos propostos	2.946	(466)
Obrigações estimadas	3.436	948
Entidade de previdência privada	(28)	(23)
Empréstimos de partes relacionadas	(10.050)	2.471
Contribuições do consumidor	17.019	65.093
Obrigações estimadas, entidades de prev. privada e outras obrigações	2.258	1.291
	41.684	70.502
Total das atividades operacionais	76.639	124.753
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aplicações no imobilizado	(48.970)	(103.136)
Total das atividades de investimentos	(48.970)	(103.136)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Novos empréstimos e financiamentos	24.585	33.733
Pagamentos de empréstimos - principal	(32.682)	(50.712)
Pagamentos de empréstimos - encargos	(3.892)	(4.041)
Juros sobre o capital próprio e dividendos propostos	(3.036)	-
Total das atividades de financiamento	(15.025)	(21.020)
TOTAL DOS EFEITOS NO CAIXA E EQUIVALENTES	12.644	597
Caixa e equivalentes no início do exercício	4.774	4.177
Caixa e equivalentes no final do exercício	17.418	4.774
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES	12.644	597

Demonstrativo complementar ao Relatório da Administração

CONTINUA



COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71

CONTINUAÇÃO

Demonstrações do Balanço Social

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e de 2003 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2004			2003		
	R\$	% sobre		R\$	% sobre	
	R\$	FPB	RL	R\$	FPB	RL
1. Base de cálculo						
Receita Líquida (RL)	213.777			165.461		
Resultado Operacional (RO)	20.889			(11.753)		
Folha de Pagamento Bruta (FPB)	26.563			21.943		
2. Indicadores sociais internos						
Alimentação	1.301	4,9	0,6	1.157	5,3	0,7
Encargos sociais compulsórios	7.180	27,0	3,5	5.915	27,0	3,6
Previdência privada	690	2,6	0,3	621	2,8	0,4
Saúde	1.541	5,8	0,7	1.242	5,7	0,8
Segurança e medicina no trabalho	83	0,3	-	41	0,2	-
Educação	189	0,7	0,1	210	1,0	0,1
Capacitação e desenvolvimento profissional	227	0,9	0,1	158	0,7	0,1
Vale transporte - excedente	293	1,1	0,1	246	1,1	0,2
Outros benefícios	84	0,3	-	79	0,4	0,1
Total indicadores sociais internos	11.588	43,6	5,4	9.669	44,2	6,0
3. Indicadores sociais externos						
Educação (Fundação Aquarela)	59	0,3	-	20	-	-
Cultura	440	2,1	0,2	443	-	0,3
Esporte e lazer	210	1,0	0,1	91	-	0,1
Doações / contribuições	7	-	-	2	-	-
Total de contribuições para a sociedade	716	3,4	0,3	556	-	0,4
Tributos (excluídos encargos sociais)	99.759	477,6	46,7	69.590	-	42,1
Total indicadores sociais externos	100.475	481,0	47,0	70.146	-	42,5
4. Indicadores ambientais						
Investimentos em programas e/ou projetos externos:						
Programa Social de Eletricidade Rural	15.486	74,1	7,2	77.092	-	46,6
Programa Nacional de Universalização - Luz para Todos	10.778	51,6	5,1	-	-	-
Programa de eficiência energética	37	0,2	-	2.801	-	1,7
Programa de pesquisa e desenvolvimento	683	3,3	0,3	198	-	0,1
Total	26.984	129,2	12,6	80.091	-	48,4
5. Indicadores do corpo funcional						
	2004			2003		
	em			em		
	unidades			unidades		
Nº. de empregados no final do período	774			757		
Escolaridade dos empregados:						
Superior e extensão universitária	91			104		
2º. grau	510			456		
1º. grau	173			197		
Faixa etária dos empregados:						
Abaixo de 30 anos	341			329		
De 30 até 45 anos (exclusive)	357			361		
Acima de 45 anos	76			67		
Nº. de admissões durante o período	105			110		
Nº. de mulheres que trabalham na empresa	141			124		
% de cargos gerenciais ocupado por mulheres em relação ao nº total de mulheres	2,84%			3,22%		
% de cargos gerenciais ocupado por mulheres em relação ao nº total de gerentes	11,11%			11,43%		
Nº. de negros que trabalham na empresa	55			35		
% de cargos gerenciais ocupado por negros em relação ao nº total de negros	0%			0%		
Nº. de empregados portadores de deficiência física	12			10		
Nº. de dependentes	1.456			1.470		
Nº. de estagiários	22			25		
Nº. de empregados terceirizados / temporários	466			450		

Demonstrativo Complementar ao Relatório da Administração

CONTINUA



COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71

CONTINUAÇÃO

Balancos Patrimoniais

Levantados em 31 de dezembro de 2004 e de 2003 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2004	2003		2004	2003
	R\$	R\$		R\$	R\$
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Numerário disponível	5.271	2.375	Fornecedores	15.047	15.315
Aplicações no mercado aberto	12.147	2.399	Folha de pagamento	754	515
Consumidores	77.822	66.642	Tributos, contribuições sociais e parcelamentos	19.399	10.217
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(6.837)	(5.824)	Dividendos propostos	2.000	963
Tributos e contribuições sociais a compensar	3.622	2.006	Juros sobre o capital próprio	5.083	3.173
Estoque	2.509	1.648	Empréstimos e financiamentos	11.931	17.536
Serviços em curso	12.199	6.709	Encargos de dívidas	273	540
Despesas pagas antecipadamente	4.108	1.380	Taxas regulamentares	1.232	2.538
Outros	10.091	6.208	Taxa de iluminação pública	1.026	744
Total do circulante	120.932	83.543	Obrigações estimadas	4.263	3.342
			Outros	6.825	5.288
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Total do circulante	67.833	60.171
Consumidores	3.271	5.130	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empresas relacionadas	11.489	5.743	Tributos, contribuições sociais e parcelamentos	33.302	17.083
Cauções e depósitos vinculados	1.283	1.372	Empréstimos e financiamentos	34.242	34.218
Depósitos judiciais	551	409	Empresas relacionadas	87.769	90.993
Créditos tributários diferidos	6.017	8.120	Provisão para passivos contingentes	4.815	4.638
Créditos a compensar	5.403	3.934	Encargos tributários s/reserva de reavaliação	48.193	50.886
Despesas pagas antecipadamente	10.049	3.313	Adiantamento para aumento de capital	2.937	2.937
Outros	4.120	3.405	Outros	2.775	3.793
Total do realizável a longo prazo	42.183	31.426	Total do exigível a longo prazo	214.033	204.548
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	100.942	102.245	Capital social	189.367	189.367
Imobilizado - líquido	363.356	375.956	Reservas de capital	39.963	39.964
Total do permanente	464.298	478.201	Reservas de reavaliação	102.311	107.731
			Reservas de lucros	13.906	-
TOTAL	627.413	593.170	Prejuízos acumulados	-	(8.611)
			Total do patrimônio líquido	345.547	328.451
			TOTAL	627.413	593.170

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do Resultado

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e de 2003
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto lucro (prejuízo) líquido por lote de mil ações)

	2004	2003		2004	2003
	R\$	R\$		R\$	R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			RESULTADO DO SERVIÇO	37.901	14.322
Fornecimento de energia elétrica	295.944	219.674	RESULTADO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	3.484	1.483
Suprimento de energia elétrica	2.450	9.913	RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA		
Transmissão	1.084	1.029	Renda de aplicações financeiras	630	338
Outras receitas	1.605	1.272	Acréscimo moratórios - energia vendida	3.231	2.233
Total da receita operacional bruta	301.083	231.888	Encargos de dívidas	(14.697)	(18.798)
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL			Variações monetárias e acréscimos moratórios - energia comprada	(569)	(624)
ICMS	(59.458)	(46.360)	Varição monetária - líquida	(2.662)	(3.294)
PIS - Corrente	(4.735)	(3.750)	Juros sobre o capital próprio	(2.000)	-
PIS - Diferido (Vide nota explicativa nº. 8 - d)	2.597	-	Juros ativos	5.874	3.839
COFINS - Corrente	(20.904)	(6.819)	Juros e multas	(8.402)	(6.412)
COFINS - Diferido (Vide nota explicativa nº. 8 - d)	7.257	-	Outras	(1.901)	(4.840)
Quota para Reserva Global de Reversão - RGR	(5.376)	(4.896)	Total da receita (despesa) financeira	(20.496)	(27.558)
Outros encargos	(6.687)	(4.602)	RESULTADO OPERACIONAL	20.889	(11.753)
Total de deduções da receita operacional	(87.306)	(66.427)	RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	213.777	165.461	Receita não operacional	520	775
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA			Despesa não operacional	(1.348)	(2.936)
Energia elétrica comprada para revenda	(52.970)	(51.705)	Total do resultado não operacional	(828)	(2.161)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição	(10.521)	(10.050)	RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	20.061	(13.914)
Total do custo do serviço de energia elétrica	(63.491)	(61.755)	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
CUSTO DE OPERAÇÃO			Corrente	(2.517)	(1.762)
Pessoal	(10.724)	(9.165)	Diferido	590	4.703
Material	(2.754)	(2.122)	Total do imposto de renda e contribuição social	(1.927)	2.941
Matéria-prima e insumos para produção de energia elétrica	-	(25)	RESULTADO ANTES DA REVERSÃO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	18.134	(10.973)
Serviços de terceiros	(13.400)	(9.779)	Reversão dos juros sobre o capital próprio	2.000	-
Depreciação e amortização	(23.867)	(21.721)	LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	20.134	(10.973)
Arrendamento e aluguéis	(22)	(199)	LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES - R\$	53,16	(28,97)
Outros	771	3.286			
Total do custo de operação	(49.996)	(39.725)			
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	100.290	63.981			
DESPESAS OPERACIONAIS					
Despesas com vendas	(24.478)	(24.848)			
Despesas gerais e administrativas	(27.726)	(19.311)			
Outras despesas operacionais	(10.185)	(5.500)			
Total de despesas operacionais	(62.389)	(49.659)			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONTINUA



COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71

CONTINUAÇÃO

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e de 2003 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2004		2003		2004		2003	
	R\$		R\$		R\$		R\$	
ORIGENS DE RECURSOS								
Das operações:								
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	20.134	(10.973)						
Despesas que não afetam o capital circulante:								
Depreciação e amortização	24.373	22.241						
Despesas (receitas) financeiras do longo prazo - líquidas	16.639	13.773						
Resultado da equivalência patrimonial	(3.484)	(1.483)						
Créditos tributários diferidos	2.104	(1.140)						
Baixa de ativo imobilizado	20.178	11.006						
Tributos sobre a realização da reserva de reavaliação	(2.693)	(3.563)						
Provisões para contingências	176	739						
Ativo regulatório	(8.212)	-						
Outras	-	(407)						
Total oriundo das operações	69.215	30.193						
De terceiros:								
Aumento do exigível a longo prazo	2.518	14.924						
Empréstimos e financiamentos	9.343	11.659						
Adição (líquida) de mútuos passivos	-	2.471						
Obrigações vinculadas à concessão	17.019	65.093						
Redução do realizável a longo prazo	40.158	36.786						
Impostos, contribuições e parcelamentos	12.309	9.414						
Total oriundo de terceiros	81.347	140.347						
Total das origens de recursos	150.562	170.540						
APLICAÇÕES DE RECURSOS								
Aumento do realizável a longo prazo					40.441		42.553	
Adição - líquida de mútuos ativos					5.112		2.545	
Aquisições do imobilizado					48.970		103.136	
Redução do exigível a longo prazo					13.224		16.585	
Redução (líquida) de mútuos passivos					10.051		-	
Juros sobre o capital próprio e dividendos propostos					3.037		-	
Total das aplicações de recursos					120.835		164.819	
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO					29.727		5.721	
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO								
Ativo circulante:								
No início do exercício					83.543		103.896	
No final do exercício					120.932		83.543	
					37.389		(20.353)	
Passivo circulante:								
No início do exercício					60.171		86.245	
No final do exercício					67.833		60.171	
					7.662		(26.074)	
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO					29.727		5.721	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e de 2003 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Capital	Reservas	Reservas	Reservas	Lucros	Total
	social	de capital	de reavaliação	de lucros	(prejuízos) acumulados	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002	189.367	39.966	114.838	-	(4.745)	339.426
Remuneração das imobilizações em curso	-	(2)	-	-	-	(2)
Realização da reserva de reavaliação em controlada	-	-	(192)	-	192	-
Realização da reserva de reavaliação líquida dos efeitos tributários	-	-	(6.915)	-	6.915	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(10.973)	(10.973)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	189.367	39.964	107.731	-	(8.611)	328.451
Remuneração das imobilizações em curso	-	(1)	-	-	-	(1)
Realização da reserva de reavaliação em controlada	-	-	(192)	-	192	-
Realização da reserva de reavaliação líquida dos efeitos tributários	-	-	(5.228)	-	5.228	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	20.134	20.134
Destinação do lucro líquido proposta à AGO:						
Reserva legal	-	-	-	576	(576)	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	(2.000)	(2.000)
Dividendos propostos	-	-	-	-	(1.037)	(1.037)
Reserva de investimentos	-	-	-	13.330	(13.330)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	189.367	39.963	102.311	13.906	-	345.547

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e de 2003 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando outro indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS (Companhia ou CELTINS) é uma sociedade por ações de capital fechado, sob o controle acionário da empresa Caiuá Serviços de Eletricidade S.A., que atua na área de produção, transformação, transmissão e distribuição de energia elétrica na área de sua concessão legal que abrange todo o Estado do Tocantins - TO com cerca de 278.421 km², atendendo 298.780 (*) consumidores em 139 (*) municípios, tendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica

- ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

(*) Informações não auditadas.

2. DAS CONCESSÕES

Conforme Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº. 52/99, assinado em 28/6/1999, o prazo de concessão é de 20 anos, com vencimento em 28/6/2019, renovável por igual período.

As concessões nas atividades de geração de energia elétrica da Companhia e sua controlada Celtins Energética S.A. são as seguintes:

Companhia	PCH/UHE	Localização	Capacidade instalada MW (*)	Capacidade utilizada MW (*)	Data da Concessão	Data de vencimento	
Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	UHE Bagagem	Ponte Alta	0,48	0,29	(**)	(**)	
	UHE Corujão	Lontra	0,68	0,70	(**)	(**)	
	UHE Isamu Ikeda	Balsas Mineiro	27,60	28,90	28/6/1999	30/1/2020	
	UHE Agro Trafo	Palmeiras	14,04	14,50	28/6/1999	12/7/2017	
	PCH Lageado	Lageado Grande	1,80	1,99	28/6/1999	30/1/2020	
	PCH Lajes	Lajes	2,06	1,57	28/6/1999	30/1/2020	
	UHE P. A. Bom Jesus	Ponte Alta	0,28	0,23	(**)	(**)	
	PCH Taguatinga	Abreu	1,80	1,60	28/6/1999	30/1/2020	
	Celtins Energética S.A.	PCH Dianópolis	Manoel Alvinho	5,50	4,20	28/9/2000	28/9/2030
		PCH Sobrado	Sobrado	4,82	4,65	5/10/2000	5/10/2030
PCH Diacal		Palmeiras	5,04	4,24	10/2/2000	10/2/2030	

CONTINUA



COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71

CONTINUAÇÃO

A geração própria de energia elétrica da Companhia e de sua controlada representa aproximadamente 40,39 % (*) da energia distribuída, sendo a parcela remanescente fornecida substancialmente pela Eletronorte e Furnas.

Para a prestação dos serviços objeto das concessões acima mencionadas, a Companhia e sua controlada possuem um quadro próprio de 789 (*) funcionários e de 492 (*) prestadores de serviços em 31 de dezembro de 2004.

(*) Informações não auditadas.

(**) Usina com capacidade abaixo de 1,0 MW. Concessão por prazo indeterminado.

3. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei das Sociedades Anônimas (Leis nº.s 6.404/76 e 9.457/97), disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e normas aplicáveis às empresas concessionárias do serviço público de energia elétrica, estabelecidas pelo Poder Concedente Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Algumas informações adicionais estão sendo apresentadas em notas explicativas e quadros suplementares em atendimento à instrução contida no Ofício Circular nº. 2.306/2004 - SFF/ANEEL, de 24 de dezembro de 2004, consoante as principais práticas contábeis a seguir descritas.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

Aplicações no mercado aberto - são registradas ao valor de custo, acrescido dos respectivos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Consumidores - incluem o fornecimento de energia elétrica faturado aos consumidores e a receita relativa a energia fornecida e não faturada até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa - está constituída por montante considerado suficiente pela administração da Companhia para cobrir as possíveis perdas que possam ocorrer na realização das contas a receber, cuja recuperação é considerada improvável.

Estoque - incluem os materiais em estoque destinados à manutenção das atividades do serviço público de energia elétrica, os quais estão avaliados pelo custo médio de aquisição.

Investimentos - as participações societárias permanentes em controladas e coligadas estão registradas pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, líquidos de provisão para perda quando aplicável.

Imobilizado - está registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e reavaliado em agosto de 2001, exceto para os grupos de automóveis, caminhões e móveis e utensílios. A depreciação dos bens reavaliados é calculada pelo método linear, às taxas anuais que variam entre 0,27% e 11,11% para geração; entre 0,05% e 11% para distribuição; e entre 0,04% e 16,67% para administração. Para os bens não reavaliados e aqueles adquiridos após 31 de agosto de 2001, data da reavaliação, a depreciação é calculada pelo método linear às taxas anuais que variam entre 2% e 20% para geração e distribuição; e entre 4% e 20% para administração.

Reserva de reavaliação - é realizada proporcionalmente à depreciação e alienação de ativos imobilizados reavaliados, sendo transferida para a conta de lucros (prejuízo) acumulados, líquida dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social.

Custos indiretos de obras em andamento - parte dos gastos da administração central é apropriada às imobilizações em curso. Essa apropriação é feita mensalmente com base nos gastos diretos com pessoal e mão-de-obra de terceiros, apropriados às obras em curso.

Empréstimos e financiamentos - estão atualizados pela variação monetária e/ou cambial, juros e encargos financeiros, determinados em cada contrato, incorridos até a data de encerramento do balanço. Esses ajustes são apropriados ao resultado do período em despesas financeiras.

Provisão para passivos contingentes - está constituída com base na avaliação de risco de perda sobre ações em processo, embasada em relatórios preparados pelos consultores jurídicos da Companhia.

Contratos de arrendamento mercantil - as operações decorrentes de contratos de arrendamento mercantil, com características de leasing financeiro, não são registradas como se fosse uma compra financiada. O valor das contraprestações, excluindo o montante da antecipação do valor residual, se houver, é apropriado ao resultado do exercício, em despesas de arrendamento, em função da fluência do prazo contratual. O valor residual antecipado, se houver, é registrado no ativo imobilizado à medida que forem efetuados os pagamentos.

Imposto de renda e contribuição social - a provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada com base no lucro tributável e na base de cálculo da contribuição social de acordo com as alíquotas vigentes na data do balanço. Sobre as diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são constituídos impostos diferidos, de acordo com as respectivas alíquotas vigentes na data do balanço. Os prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social podem ser compensados anualmente, considerando-se o limite de até 30% do lucro tributável para o exercício.

Registro das operações de compra e venda de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE - as compras (custo de energia comprada) e as vendas (receita de suprimento) são registradas pelo regime de competência de acordo com as informações divulgadas pela CCEE, entidade responsável pela apuração das operações de compra e venda de energia, sucessora do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, conforme Lei nº. 10.848, de 15 de março de 2004. Nos meses em que essas informações não são disponibilizadas em tempo hábil pela CCEE, os valores são estimados pela administração da Companhia, utilizando-se de certos parâmetros disponíveis no mercado.

Plano de suplementação de aposentadoria e pensão - os custos, as contribuições e o passivo atuarial são determinados, na data do balanço, por atuários independentes. A partir de 31 de dezembro de 2001, esses valores são apurados e registrados de acordo com a Deliberação CVM nº. 371/00.

Outros direitos e obrigações - Demais ativos e passivos circulantes e de longo prazo estão atualizados até a data do balanço, quando legal ou contratualmente exigidos.

5. APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO

Instituição financeira	Tipo de aplicação	2004	2003
		R\$	R\$
Banco do Brasil	CDI Corporate	11.583	-
Banco Bradesco	CDB	544	306
Banco Bradesco	Títulos de Capitalizações	20	21
Bic Banco S.A.	CDB	-	1.353
Banco do Brasil	Ouro Cap	-	149
Banco Cacique	CDB	-	570
Total		12.147	2.399

6. CONSUMIDORES

a) Composição:

	2004	2003
	R\$	R\$
Consumidores:		
Faturados	43.767	27.125
Não faturados	9.477	8.075
Total	53.244	35.200

Classe de Consumidores	Saldos vencidos			Total		
	Saldos vincendos	até 90 dias	mais de 90 dias	Total	2004	2003
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Curto prazo:						
Residencial	8.282	4.294	530	4.824	13.106	9.874
Industrial	5.753	867	377	1.244	6.997	3.799
Comércio, serviços e outras atividades	5.545	2.361	426	2.787	8.332	6.271
Rural	1.157	542	119	661	1.818	1.115
Poder público:						
Federal	223	314	120	434	657	320
Estadual	1.112	121	99	220	1.332	1.187
Municipal	2.470	1.059	1.941	3.000	5.470	4.265
Iluminação pública	1.301	1.065	3.940	5.005	6.306	6.896
Serviço público	684	155	610	765	1.449	1.473
Fornecimento não faturado-diferimento						
recomposição tarifária	7.777	-	-	-	7.777	-
Subtotal - Consumidores	34.304	10.778	8.162	18.940	53.244	35.200
Participação financeira do consumidor	22.256	1	45	46	22.302	28.458
Comercialização na CCEE	398	-	-	-	398	736
Programa emergencial de redução do consumo	-	7	7	7	33	-
Encargos de capacidade emergencial	275	258	138	396	671	691
Energia livre (*)	-	-	-	-	-	22
Concessionárias e permissionárias	-	-	-	-	-	355
Encargos de uso da Rede Elétrica	60	-	-	-	60	151
Outros	462	495	183	678	1.140	996
Total	57.755	11.532	8.535	20.067	77.822	66.642
Longo prazo:						
Consumidores	467	-	-	-	467	1.861
Comercialização na CCEE	2.788	-	-	-	2.788	3.250
Outros	16	-	-	-	16	19
Total	3.271	-	-	-	3.271	5.130

(*) Vide nota explicativa nº. 29.

b) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

	2004	2003
	R\$	R\$
Residencial	531	449
Industrial	247	92
Comércio, serviços e outras atividades	297	246
Rural	23	15
Poder público	1.471	1.207
Iluminação pública	3.387	2.931
Serviço público	505	565
Outras receitas	216	159
Subtotal de consumidores	6.677	5.664
Diversos créditos	160	160
Total	6.837	5.824

CONTINUA



COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71

CONTINUAÇÃO

Movimentação:

	2004	2003
	R\$	R\$
Saldo no início do exercício	5.824	2.038
Perdas no exercício	(306)	(496)
Recuperação de perdas	165	177
Complemento da provisão	1.154	4.105
Saldo no final do exercício	6.837	5.824

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída considerando os critérios a seguir elencados:

- Consumidores residenciais vencidos há mais de 90 dias;
- Consumidores comerciais vencidos há mais de 180 dias; e
- Consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos e outros, vencidos há mais de 360 dias; e
- Após análise criteriosa efetuada pela administração da Companhia, foram excluídas contas vencidas que estão em processo de negociação.

c) Comercialização na CCEE

O saldo da conta de consumidores inclui o registro dos valores referentes à comercialização de energia de curto e longo prazo, no montante de R\$ 3.186, com base em cálculos preparados e divulgados pela CCEE até o mês de dezembro de 2004. De acordo com a Resolução ANEEL nº. 552, de 14 de outubro de 2002, os valores das transações de energia de curto prazo não liquidados nas datas programadas deverão ser negociados bilateralmente entre os agentes de mercado.

As operações de compra e venda de energia elétrica praticadas no período de setembro de 2000 a dezembro de 2002, após os ajustes divulgados pela CCEE, tiveram seu processo de liquidação concluído em julho de 2003, as demais operações de compra e venda de energia elétrica praticadas no exercício de 2004, estão sendo liquidadas mensalmente.

Os valores da energia no curto prazo e da energia livre estão sujeitos a modificação dependendo de decisão dos processos judiciais em andamento, movido por determinadas empresas do setor, relativos a interpretação das regras do mercado em vigor. Essas empresas, não incluídas na área do racionamento, obtiveram liminar que torna sem efeito o Despacho nº. 288 da ANEEL, de 16 de maio de 2002, que teve como objetivo o esclarecimento às empresas do setor sobre o tratamento e a forma de aplicação de determinadas regras de contabilização da CCEE, incluídas no Acordo Geral do Setor Elétrico. O pleito dessas empresas envolve a comercialização da cota-parte de Itaipú no submercado Sudeste/Centro-Oeste durante o período de racionamento de 2001 a 2002, quando havia discrepância significativa de preços na energia de curto prazo entre os submercados.

7. REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA

A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº. 164, de 1º de julho de 2004, estabeleceu os resultados da primeira revisão tarifária periódica da Companhia, e fixou o reposicionamento tarifário periódico de 23,96% a ser aplicado sobre as tarifas de fornecimento de energia elétrica, devendo o valor definitivo ser estabelecido quando da definição do valor da Quota de Reintegração Regulatória e da Base de Remuneração Regulatória, nos termos do disposto na Resolução ANEEL nº. 493, de 4 de setembro de 2002.

Com o objetivo de amenizar o impacto do índice nas tarifas dos consumidores bem como atender ao princípio da modicidade tarifária e a condição de equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, o acréscimo de receita da parcela B, resultante do reposicionamento tarifário de que trata o art. 1º da referida resolução, será aplicado de forma parcelada, em parcelas anuais, na forma apresentada a seguir:

I - em 4 de julho de 2004, as tarifas de fornecimento de energia elétrica da Companhia foram reposicionadas em 13,45%, decorrente do resultado da análise sobre o impacto do diferimento da diferença entre o reposicionamento tarifário e o índice de reajuste tarifário anual no próximo reajuste tarifário e da análise desse diferimento na capacidade de pagamento da concessionária;

II - nos reajustes tarifários anuais a serem homologados para os anos de 2005 a 2007, serão acrescidos à Parcela B de cada ano, parcelas anuais no valor de R\$ 15.533, calculados de acordo com o disposto no Anexo V da citada Resolução.

Os valores diferidos e contabilizados até dezembro de 2004 são de R\$ 8.

Eventuais variações de receita da Parcela B, decorrentes entre o percentual provisório e o definitivo, serão corrigidas no reajuste tarifário dos respectivos anos.

8. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

	Curto prazo		Longo prazo	
	2004	2003	2004	2003
	R\$	R\$	R\$	R\$
Contas de compensação de variação de custos da Parcela A - CVA:				
Período de 1/1/2001 a 25/10/2001 (a).....	-	891	-	-
Período de 4/7/2002 a 3/7/2003 (b).....	1.094	-	656	1.831
Período de 4/7/2003 a 3/7/2004 (b).....	998	-	-	1.482
Período de 4/7/2004 a 3/7/2005 (c).....	-	-	1.115	-
Subtotal	2.092	891	1.771	3.313
Ativo regulatório - PIS/COFINS (d).....	1.642	-	8.212	-
Outros.....	374	489	66	-
Total	4.108	1.380	10.049	3.313

Conforme disposições contidas na Medida Provisória nº. 14, de 21 de dezembro de 2001, convertida na Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, Portarias Interministeriais nº. 296, de 25 de outubro de 2001, e nº. 25, de 24 de janeiro de 2002 e nº. 116 de 4 de abril de 2003, e resoluções complementares da ANEEL, a Companhia registrou como despesas antecipadas a variação dos valores de itens denominados "Parcela A" (custos não gerenciáveis) que serão recuperados através de aumentos tarifários futuros.

- (a) A parcela referente a esse período foi incluída na Recomposição Tarifária Extraordinária (vide nota explicativa nº. 29).
- (b) As parcelas referentes aos períodos de 4/7/2002 a 3/7/2003 e 4/7/2003 a 3/7/2004, conforme determina a Portaria Interministerial nº. 116, de 4 de abril de 2003, deverão ser compensados nas tarifas de fornecimento de energia elétrica nos reajustes tarifários anuais que ocorrerem entre 4 de julho de 2004 e 4 de julho de 2006.
- (c) As parcelas referentes aos períodos de 4/7/2004 a 3/7/2005, deverão ser compensados nas tarifas de fornecimento de energia elétrica no reajuste tarifário anual que ocorrer em entre 4 de julho de 2005 e 4 de julho de 2006.
- (d) Refere-se ao impacto financeiro decorrentes da majoração de alíquotas ocorridas a partir de dezembro de 2002 para o PIS e fevereiro de 2004 para a COFINS sem cobertura tarifária que serão, após validação da ANEEL, incorporados à tarifa em prazo a ser definido não superior a três anos. A atualização monetária desses ativos regulatórios será objeto de pronunciamento futuro pelo agente regulador após a conclusão dos estudos em andamento.

9. OUTROS ATIVOS

	Curto prazo		Longo prazo	
	2004	2003	2004	2003
	R\$	R\$	R\$	R\$
Redução de receita - Baixa renda (a)	2.322	2.006	-	-
Adiantamento fornecedores	332	-	-	-
Desativações em curso	1.124	1.198	-	-
Rendas a receber	224	198	-	-
Títulos a receber	5.231	996	1.519	1.518
Cheques em cobrança	534	348	-	-
Tributos e contribuições sociais a compensar.....	-	-	2.445	1.624
Outros créditos a receber	324	1.462	156	263
Total de outros créditos	10.091	6.208	4.120	3.405

- (a) **Subvenção à Baixa Renda - Tarifa Social:** O Governo Federal, através da Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, determinou a aplicação da tarifa social de baixa renda, o que causou um significativo impacto na receita operacional da Companhia. Através do Decreto Presidencial nº. 4.538, de 23 de dezembro de 2002, foram definidas as fontes para concessão e subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da subclasse residencial baixa renda com consumo mensal inferior a 80 Kwh ou com consumo entre 80 e 220 Kwh, neste último caso desde que atendam alguns critérios conforme estabelecido no artigo 5º da Lei nº. 10.604, de 17 de dezembro de 2002. A Companhia registrou no exercício o montante de R\$ 13.306 (R\$ 15.722 até 2003) decorrentes da Redução de Receita, e recebeu como subvenção o montante de R\$ 12.990 em 2004 (R\$ 13.715 até 2003).

10. TRANSAÇÕES E SALDOS COM EMPRESAS RELACIONADAS

	2004	2003
	R\$	R\$
Transações:		
Receitas financeiras	644	484
Despesas financeiras	11.620	12.436
Receita no fornecimento de energia elétrica (a)		
Empresa Elétrica Bragantina S.A.	-	1.863
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	137	-
Cia Nacional de Energia Elétrica	17	3.405
Ciauí - Serviços de Eletricidade S.A.	32	1.152
Empresa de Eletricidade Vale Parapanema S.A.	-	986
Total	186	7.406

Custo na compra de energia elétrica (a)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA	-	435
Rede Lajeado Energia S.A.	14.788	13.140
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	-	169
Rede Comercializadora de Energia S.A.	3.824	-
Celtins Energética S.A.	5.835	3.438
Total	24.447	17.182

	2004	2003
	R\$	R\$

Saldos ativos:

Conta corrente até 31/8/2004 (b)		
Celtins Energética S.A.	-	4.153
Conta corrente após 1/9/2004 (c)		
Ipueiras Energia S.A.	7.987	-
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	1.075	-
Subtotal	9.062	-
Juros sobre o capital próprio		
Rede Lajeado Energia S.A.	2.427	1.590
Total	11.489	5.743

CONTINUA



COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71

CONTINUAÇÃO

	2004	2003
	R\$	R\$
Saldos passivos:		
Fornecedores/Circulante (a)		
Celtins Energética S.A.	625	598
Rede Lajeado Energia S.A.	1.091	1.082
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	-	126
Rede Comercializadora de Energia S.A.	2	-
Total	1.718	1.806
Juros sobre o capital próprio		
Caiuá Serviços de Eletricidade S.A.	1.909	1.703
Dividendos		
Caiuá Serviços de Eletricidade S.A.	1.037	228
Total	2.946	1.931
Exigível a longo prazo:		
Conta corrente até 31/8/2004 (b)		
Caiuá Serviços de Eletricidade S.A.	71.608	82.254
Denerge - Desenvolvimento Energético S.A.	825	-
Subtotal	72.433	82.254
Conta corrente após 1/9/2004 (c)		
Denerge - Desenvolvimento Energético S.A.	2.627	-
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A.	1.184	-
Empresa Elétrica Bragantina S.A.	1.748	-
Cia Nacional de Energia Elétrica	717	-
Subtotal	6.276	-
Contrato de mútuo (d)		
Denerge - Desenvolvimento Energético S.A.	9.060	8.739
Total	87.769	90.993

(a) Comercialização de energia elétrica

As transações de compra e venda de energia elétrica entre as empresas do grupo foram pactuadas de acordo com as práticas de mercado.

(b) Conta corrente até 31/8/2004

Refere-se a transferência de recursos entre empresas relacionadas, através de contratos de conta-corrente firmados entre as partes, devidamente aprovados pela ANEEL através do Ofício nº. 467/2000-SFF/ANEEL, sobre as quais incidem encargos financeiros calculados com base na TJLP mais 4% ao ano para os contratos firmados entre empresas de energia elétrica, e 105% do CDI para as demais empresas.

Os saldos dos referidos contratos de conta-corrente na posição de 31/8/2004, foram repactuados nas seguintes condições:

Prazo: até 120 meses

Carência: 18 meses

Remuneração: 100% CDI

Esta repactuação foi aprovada pela ANEEL através do Ofício nº. 1.706/2004-SFF/ANEEL de 8/10/2004.

(c) Conta corrente após 1/9/2004

Refere-se a movimentação financeira efetuada entre as empresas do Grupo Rede com prazo de vencimento de 24 meses, nos termos de contratos de mútuo na modalidade de conta-corrente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante anuência da ANEEL, com a remuneração sobre o saldo devedor calculada com base em 100% do CDI:

• Contrato entre empresas Distribuidoras:

Na medida de suas necessidades, tomarão ou darão em empréstimos, recursos financeiros, de forma sucessiva e contínua, assumindo, respectivamente, a posição de devedora ou credora conforme o caso. O saldo credor de cada empresa estará limitado a 90% do EBITDA acumulado pela empresa credora calculado com base nos últimos 12 meses anteriores ao mês imediatamente anterior ao da operação.

• Contrato entre empresas Distribuidoras, Geradoras e Não Concessionárias

As empresas Geradoras e Não Concessionárias darão em empréstimos, recursos financeiros às Distribuidoras, na medida de suas necessidades, de forma sucessiva e contínua. As Distribuidoras, por sua vez, somente poderão realizar operações de conta-corrente na condição de tomadoras dos empréstimos perante as Geradoras e Não Concessionárias.

(d) Contrato de mútuo

Refere-se a contratos firmados com Controladora indireta - Denerge, em condições de comutatividade, em função de assunção de dívidas perante ao BNDES nas seguintes condições:

Prazo: até 62 meses

Vencimento 1ª parcela: 15/11/2005

Remuneração: TJLP mais 5% a.a.

Esta repactuação foi aprovada pela ANEEL através do Ofício nº.s 2232/2003-SFF/ANEEL de 26/12/2003.

11. CRÉDITOS A COMPENSAR - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Refere-se ao valor de créditos adquiridos nos exercícios de 2003 e 2004, com a finalidade de quitação de tributos e contribuições de natureza federal. A formalização dessas aquisições ocorreu por intermédio de Instrumentos de Cessão de Crédito, devidamente lavrado em cartório. Esses créditos tem origem em ação indenizatória, transitada em julgado, que condenou a União Federal por danos causados aos antigos detentores dos créditos e títulos ao portador denominados de "Cautelas de Obrigações" emitidas pela Eletrobrás. O deságio verificado à época das aquisições desses créditos pela Companhia, totalizou a importância de R\$ 15.241 (R\$ 3.933 em 2003), que deverá ser refletido ao resultado no momento em que o fisco homologar as compensações de impostos e contribuições já realizadas no presente exercício. As compensações realizadas, estão detalhadas mais adiante na nota nº. 16.

12. IMPOSTO DE RENDA, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DIFERIDOS

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços. Os impostos diferidos relativos às diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social são registrados em contas patrimoniais. Demonstramos a seguir a composição da base de cálculo e dos saldos desses impostos em 31 de dezembro:

	Imposto de renda	Contribuição social	Total 2004	Total 2003
	R\$	R\$	R\$	R\$
Composição da despesa com impostos:				
Impostos correntes	(1.900)	(617)	(2.517)	(1.762)
Impostos diferidos - Variação líquida	237	353	590	4.703
Total	(1.663)	(264)	(1.927)	2.941
Conciliação da despesa com impostos:				
Lucro antes dos impostos	20.061	20.061		
Adições (exclusões) permanentes:				
Equivalência patrimonial	(3.484)	(3.484)		
Efeito da realização da CME - Lei nº. 8.200	1.466	1.466		
Outras	(11.391)	(15.110)		
Base de cálculo dos impostos	6.652	2.933		
Alíquotas	25%	9%		
Despesa com impostos	(1.663)	(264)	(1.927)	2.941
Base de cálculo dos créditos tributários diferidos:				
Provisões para contingências cíveis e trabalhistas				
	1.866	1.866		
Provisões para contingências fiscais e tributárias				
	1.261	-		
Provisões para devedores duvidosos				
	6.678	6.678		
Prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social				
	9.639	4.300		
Base de cálculo dos impostos diferidos				
	19.444	12.844		
Alíquotas				
	25%	9%		
Créditos fiscais diferidos - realizável a longo prazo (a)	4.861	1.156	6.017	8.120
Encargos tributários sobre a reserva de reavaliação:				
Reserva de reavaliação	173.766	173.766		
(-) Terrenos	(1.852)	(1.852)		
(-) Depreciação/baixas	(30.170)	(30.170)		
Base de cálculo	141.744	141.744		
Alíquotas	25%	9%		
Encargos tributários sobre a reserva de reavaliação (b)	35.436	12.757	48.193	50.886
Encargos tributários líquidos (b-a)			42.176	42.766

Para fins do "impairment test" anual dos créditos tributários diferidos, a Companhia contratou área especializada do Banco Santander do Brasil S.A.. Essa instituição elaborou estudos dos lucros tributáveis futuros da Companhia, o qual serviu de base para os "impairment test" realizados nos exercícios de 2004 e 2003. Conforme requerido pela Deliberação CVM nº. 273/98 e Instrução CVM nº. 371/02, os estudos preparados por área especializada da referida instituição foram submetidos à apreciação dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia e devidamente aprovados. Com base no estudo realizado para o exercício de 2004 a estimativa de realização dos créditos tributários está detalhada a seguir:

	2005	2006	Total
	R\$	R\$	R\$
2005	3.510		
2006		2.507	
Total			6.017

13. INVESTIMENTOS

Os investimentos estão compostos por:

	2004	2003
	R\$	R\$
Participações em controladas e coligadas:		
Celtins Energética S.A. (controlada)	34.092	37.580
Rede Lajeado Energia S.A. (coligada) (a)	62.232	60.047
Subtotal	96.324	97.627
Outros investimentos	4.618	4.618
Total	100.942	102.245

(a) A Companhia participa de um consórcio criado para a construção da Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães, composta por 5 turbinas. Conforme Despacho nº. 75, de 19 de fevereiro de 2002, da Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a potência instalada dessa usina foi aumentada de 850 MW para 902,5 MW.

A energia elétrica produzida por essa usina está sendo utilizada ou comercializada na condição de "Produtor Independente", nos termos do contrato de concessão, pelos concessionários integrantes do consórcio dessa usina, a saber: CEB Lajeado Energia S.A., EDP Lajeado Energia S.A., Paulista Lajeado Energia S.A. e Rede Lajeado Energia S.A.

CONTINUA



COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71

CONTINUAÇÃO

Participação em controlada e coligada:	Celtins Energética S.A.		Rede Lajeado Energia S.A.		Taxas anuais de depreciação %
	2004	2003	2004	2003	
Quantidade de ações do capital social	1.368	900	50.989.000	50.989.000	
Quantidade de ações possuídas	1.368	900	13.359.118	13.359.118	
Percentual de participação	100%	100%	26,20%	26,20%	
	R\$	R\$	R\$	R\$	
Capital social	25.494	13.859	184.577	184.577	Estrutura sup. equip. barramento..... 2,50
Patrimônio líquido	34.092	21.159	185.164	176.824	Trafo de medida 3,00
Resultado do exercício	1.299	488	18.725	10.939	Distribuição:
Valor do investimento	34.092	21.159	48.513	46.328	Barra de capacitores 6,70
Adiantamento para aumento de capital	-	16.421	13.719	13.719	Chave de distribuição..... 6,70
Total do investimento	34.092	37.580	62.232	60.047	Condutor do sistema 5,00
Resultado da equivalência patrimonial	1.299	488	2.185	995	Estrutura do sistema 5,00
Resultado:					Regulador de tensão 4,80
Juros ativos	409	484			Transformador de distribuição..... 5,00

14. IMOBILIZADO

	2004	2003
	R\$	R\$
Em serviço.....	519.804	496.905
Em curso.....	184.290	202.770
Subtotal.....	704.094	699.675
Obrigações especiais vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica.....	(340.738)	(323.719)
Total.....	363.356	375.956

Imobilizado em serviço:	Taxas anuais médias de depreciação (*) %	Custo R\$	Depreciação acumulada R\$	2004	2003
				R\$	R\$
Geração:					
Custo.....	1,74%	140.727	(59.630)	81.097	83.299
Correção monetária especial.....	1,42%	44.258	(27.233)	17.025	17.692
Reavaliação.....	1,89%	(10.281)	664	(9.617)	(9.680)
Transmissão:					
Custo.....	3,73%	11.227	(2.017)	9.210	9.629
Correção monetária especial.....	3,52%	(22)	10	(12)	(13)
Reavaliação.....	4,25%	1.055	(150)	905	950
Distribuição:					
Custo.....	3,62%	364.653	(108.237)	256.416	221.439
Correção monetária especial.....	2,74%	28.141	(20.714)	7.427	8.246
Reavaliação.....	4,30%	174.763	(25.062)	149.701	158.174
Administração:					
Custo.....	6,09%	6.003	(2.585)	3.418	2.937
Correção monetária especial.....	6,18%	(74)	53	(21)	(26)
Reavaliação.....	5,92%	1.403	(277)	1.126	1.210
Comercialização:					
Custo.....	3,00%	3.555	(834)	2.721	2.627
Correção monetária especial.....	-0,51%	54	(50)	4	5
Reavaliação.....	2,84%	446	(42)	404	416
Subtotal.....		765.908	(246.104)	519.804	496.905
Imobilizado em curso:					
Geração.....		357	-	357	357
Distribuição.....		182.202	-	182.202	201.253
Administração.....		1.581	-	1.581	1.136
Comercialização.....		150	-	150	24
Subtotal.....		184.290	-	184.290	202.770
Total.....		950.198	(246.104)	704.094	699.675

(*) A taxa média é calculada considerando a despesa de depreciação do exercício dividida pelo saldo médio anual do imobilizado. As principais taxas anuais de depreciação por macroatividade, de acordo com a Resolução ANEEL nº. 44/99, são as seguintes:

	Taxas anuais de depreciação %
Geração:	
Equipamento geral.....	10,00
Equipamento da tomada d'água.....	3,70
Reservatórios, barragens e adutoras.....	2,00
Turbina hidráulica.....	2,50
Transmissão:	
Chave.....	3,30
Equipamento geral.....	10,00

Dos bens vinculados à concessão
De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº. 20/99 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica
São obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimento no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão.

A partir de 1º. de janeiro de 1996, essas obrigações não estão sendo mais atualizadas pelos efeitos da inflação, tendo a seguinte composição em 31 de dezembro:

	2004	2003
	R\$	R\$
Participação da União.....	41.274	24.314
Participação do Estado.....	161.132	159.633
Participação dos Municípios.....	162	154
Participação do consumidor.....	137.292	138.871
Doações e subvenções destinadas a investimento do serviço concedido.....	878	747
Total.....	340.738	323.719

Reavaliação
A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de setembro de 2001, aprovou a reavaliação de parte substancial dos bens do ativo imobilizado em serviço da Companhia. A reavaliação abrangeu as usinas hidrelétricas, usinas térmicas, linhas e redes de transmissão, linhas e redes de distribuição, subestações e equipamentos em geral. O laudo de avaliação foi efetuado pela Setape - Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia S/C Ltda. com data-base em 31 de agosto de 2001 e contabilizado em 30 de setembro de 2001, conforme detalhado abaixo:

	Laudo de avaliação	Valor Residual	Incremento
	R\$	R\$	R\$
Geração.....	98.360	108.160	(9.800)
Transmissão.....	11.237	10.459	778
Distribuição.....	349.424	168.862	180.562
Administração.....	15.638	13.412	2.226
Total.....	474.659	300.893	173.766
Tributos diferidos.....			(58.451)
Reserva de reavaliação - Celtins Energética S.A.			7.293
Realização da reserva de reavaliação líquida de impostos diferidos.....			(20.297)
Reserva de reavaliação registrada no patrimônio líquido em 31/12/2004.....			102.311

O efeito no resultado do período, oriundo das depreciações e baixas, foi de R\$ 5.420, líquidos dos efeitos tributários.

Encargos financeiros e efeitos inflacionários
Estão apropriados no resultado por não haver encargos financeiros e variação monetária sobre empréstimos e financiamentos de terceiros aplicados em imobilizações em curso.

Universalização:
A ANEEL, através da Resolução nº. 223, de 29 de abril de 2003, alterado pela Resolução nº. 52 de 25 de março de 2004, estabeleceu as condições gerais para a elaboração dos Planos de



COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71

CONTINUAÇÃO

Universalização de Energia Elétrica visando ao atendimento de novas unidades consumidoras, ou aumento de carga, regulamentando o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, e fixou as responsabilidades das concessionárias e permissionárias de serviço público e distribuição de energia elétrica.

Em 5 de agosto de 2004 foi publicada a Nota Técnica SRC/ANEEL nº. 090/2004 apresentando a análise do Plano de Universalização da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins para o exercício de 2004 a 2015. Nesta nota a ANEEL condiciona a aprovação do Plano à realização de ajustes nos anos de universalização de alguns municípios.

Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica "Luz para Todos"

O Decreto Presidencial nº. 4.873, de 11 de novembro de 2003, instituiu o Programa LUZ PARA TODOS, destinado a propiciar, até o ano de 2015, o atendimento em energia elétrica à parcela da população do meio rural brasileiro que ainda não tem acesso a esse serviço público.

De acordo com o artigo 2º do Decreto, os recursos necessários para o custeio do Programa serão oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, instituída como subvenção econômica pela Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, da Reserva Global de Reversão - RGR, instituída pela Lei nº. 5.655 de 20 de maio de 1971, de agentes do setor elétrico, da participação dos Estados, Municípios e outros destinados ao Programa. O Programa será coordenado pelo Ministério de Minas e Energia MME e operacionalizado com a participação das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e das empresas que compõem o sistema Eletrobrás.

Em maio de 2004 foi firmado um Termo de Compromisso entre a União (Ministério de Minas e Energia), o Estado do Tocantins e a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, com a intervenção da ANEEL e da Eletrobrás para o estabelecimento das premissas do Programa LUZ PARA TODOS, na área de concessão da CELTINS, propiciando o atendimento de 40.000 consumidores, no período de 2004 a 2008. Neste instrumento são definidas as metas anuais de atendimento e os percentuais de participação financeira de cada uma das fontes de recursos.

A origem dos recursos para a realização do Programa ficou assim definida:

- 15% - Participação financeira da concessionária;
- 55% - Subvenção econômica com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE;
- 10% - Financiamento com recursos da Reserva Global de Reversão - RGR;
- 20% - Financiamentos com recursos do Estado.

A CELTINS é signatária do Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção ECFS nº 0032/2004, assinado em 23 de junho de 2004, com a Eletrobrás no âmbito do Programa Luz para Todos, a composição dos recursos financeiros estão distribuídos da seguinte forma:

Valor total do Programa - R\$ 102.791

Recursos da Reserva Global de Reversão RGR - R\$ 10.279

Recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE - R\$ 56.535

Recursos do Agente Executor - R\$ 15.419

Recursos do Estado do Tocantins R\$ 20.558

Para atender a 40.000 novos consumidores.

15. FORNECEDORES

Curto prazo:	2004	2003
	R\$	R\$
Suprimento de energia elétrica:		
Eletronorte.....	3.403	3.069
Furnas.....	894	761
Rede Lajeado Energia S.A.....	951	971
Celtins Energética S.A.....	625	598
Outros.....	534	641
Subtotal.....	6.407	6.040
Compra de energia elétrica:		
Energia livre CCEE (*).....	562	2.090
Encargos de uso da rede elétrica.....	1.152	1.250
Materiais e serviços.....	6.926	5.935
Total.....	15.047	15.315

(*) Vide nota explicativa nº. 29.

16. TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PARCELAMENTOS

	Curto prazo		Longo prazo	
	2004	2003	2004	2003
	R\$	R\$	R\$	R\$
ICMS.....	7.149	5.142	-	-
Previdência social.....	678	533	-	-
FGTS.....	164	165	-	-
Imposto de renda (c).....	219	-	2.204	365
Contribuição social (c).....	198	-	708	148
PIS.....	1.856	370	4.834	2.340
COFINS (c).....	7.520	1.148	17.694	5.858
IOF (c).....	30	5	40	16
ISS.....	144	103	-	-
Imposto de renda retido na fonte.....	149	62	-	-
Outros.....	-	14	-	-
Subtotal.....	18.107	7.542	25.480	8.727
Parcelamento de impostos e contribuições				
Refis (a).....	251	1.723	-	257
Paes (b).....	1.041	952	7.822	8.099
Subtotal.....	1.292	2.675	7.822	8.356
Total.....	19.399	10.217	33.302	17.083

(a) Refere-se a consolidação de débitos tributários relativos ao Programa de Recuperação Fiscal - Refis, conforme descrito na nota explicativa nº. 33, sobre os quais incidem juros mensais

equivalentes a variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

(b) Refere-se a consolidação de débitos tributários relativos ao Parcelamento Especial - PAES, conforme descrito na nota explicativa nº. 34, sobre os quais incidem juros mensais equivalentes a variação da Taxa de Juros a Longo Prazo - TJLP.

(c) Os valores registrados no longo prazo referem-se aos impostos e contribuições compensados com os créditos mencionados na nota explicativa nº. 11. A extinção desse passivo ocorrerá após a homologação pelo Fisco das compensações realizadas pela Companhia. Os consultores jurídicos da Companhia entendem que essa extinção deverá ocorrer a longo prazo, razão pela qual esses valores são mantidos no exigível a longo prazo. De forma conservadora a Companhia vem mantendo os valores compensados, acrescidos dos encargos moratórios pertinentes até a data do balanço, bem como não procedeu o "write-off" dos valores do crédito (realizável a longo prazo) com os valores passivos.

17. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DE DÍVIDAS

a) Composição:

	2004			2003		
	Encargos	Curto prazo	Longo prazo	Encargos	Curto prazo	Longo prazo
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Moeda nacional:						
BNDES.....	127	945	496	6	995	249
Eletrobrás.....	-	4.476	30.990	15	2.608	28.098
Finame.....	4	950	-	12	1.858	915
Capital de giro.....	142	5.560	2.756	507	12.075	4.956
Total de moeda nacional.....	273	11.931	34.242	540	17.536	34.218

b) As parcelas do longo prazo (principal e encargos) têm os seguintes vencimentos:

	Moeda Nacional	
	2004	2003
	R\$	R\$
A partir de 2005.....	-	8.160
2006.....	7.457	6.996
2007.....	5.151	4.813
2008.....	3.924	3.518
2009.....	3.924	3.518
2010.....	3.924	3.518
2011.....	3.924	3.517
2012.....	3.924	178
2013.....	911	-
2014.....	308	-
2015.....	308	-
Após 2015.....	487	-
Total.....	34.242	34.218

c) Composição de empréstimos e financiamentos por tipo de moeda e indexador:

Moeda/Indexador	2004		2003	
	R\$	%	R\$	%
URTJLP (Unidade de Referência)				
Taxa de Juros de Longo Prazo.....	1.213	2,61	4.035	7,71
UFIR (Unidade Fiscal de Referência).....	35.466	76,36	30.721	58,75
CDI (Certificado de Depósito Interbancário).....	8.457	18,21	17.538	33,54
SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia).....	1.310	2,82	-	-
Total.....	46.446	100,00	52.294	100,00

d) Os indexadores, base de atualização dos empréstimos e financiamentos, apresentam as seguintes variações durante o exercício:

Moeda/indexador	Variação	
	2004	2003
	%	%
URTJLP (Unidade de Referência Taxa de Juros de Longo Prazo).....	3,66	5,26
CDI (Certificado de Depósito Interbancário).....	16,17	23,47

e) Detalhamento dos empréstimos e financiamentos:

1) **BNDES** - Recursos destinados ao ativo imobilizado, aplicados nos sistemas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, contrato assinado em 24/8/1995, com taxa de juros de 12% a.a., a forma de amortização é mensal, e a data de vencimento da última parcela ocorrendo em 15/3/2005.

2) **BNDES** - Crédito destinado a suprir a insuficiência de recursos decorrentes de compensação de ajustes e revisões tarifárias anuais referentes ao período compreendido entre 8 de abril de 2003 e 7 de abril de 2004, contrato assinado em 9/2/2004, com taxa de juros de 1% a.a. acima da SELIC, o critério de amortização é mensal, sendo a primeira amortização em 16/8/2004 e a última em 15/7/2006.

3) **Eletrobrás** - Recursos destinados a investimentos no ativo imobilizado, para ampliação dos sistemas de transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e Programa Nacional

CONTINUA



COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71

CONTINUAÇÃO

Luz no Campo, amplamente divulgado pelo Governo Federal. Primeiro contrato assinado em 27/7/1998, incidem juros à taxa de 7,18 % a.a. com amortizações mensais, a data de vencimento da última parcela ocorrerá em 28/2/2013.

Eletrobrás - Empréstimos tomados para a implementação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica "Luz para Todos", instituído pelo Decreto nº. 4.873, de 11 de novembro de 2003, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia e operacionalizado pela Eletrobrás, com recursos originários da Reserva Global de Reversão - RGR, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE. O prazo para amortização do contrato é de 120 meses em parcelas mensais e sucessivas, com carência de 24 meses, vencendo a primeira parcela em 30/8/2006 e a última parcela vencendo em 30/7/2016, a taxa de juros de 6% a.a.

4) Finame - Investimentos no sistema de transmissão, distribuição e comercialização. As taxas de juros variam de 9,5% a 11% a.a., e a forma de amortização é mensal, com vencimento final em outubro de 2005.

5) Capital de giro diversos - As taxas de juros variam de 6,17 % a 14,03 % a.a., e a forma de amortização é mensal. A data de vencimento da última parcela ocorrerá em março de 2007.

Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária dos bens financiados, notas promissórias e avais de acionistas controladores e receitas futuras de fornecimento de energia elétrica.

f) Mutação de empréstimos e financiamentos:

	Moeda nacional		
	Curto prazo	Longo prazo	Encargos
	R\$	R\$	
Saldo em 31 de dezembro de 2003	17.536	34.218	540
Ingressos	15.242	9.343	-
Encargos	8	99	3.545
Varição monetária/cambial	1.828	569	92
Transferências	9.999	(9.987)	(12)
Amortização	(32.682)	-	(3.892)
Saldo em 31 de dezembro de 2004	11.931	34.242	273

18. TAXAS REGULAMENTARES

Composição:	Curto prazo	
	2004	2003
	R\$	R\$
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	61	65
Quota de Reserva Global de Reversão - RGR	410	486
Quota da Conta de Consumo de Combustível - CCC	634	44
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	76	47
Taxa de fiscalização - ANEEL	51	37
Subtotal	1.232	679
Parcelamento:		
Reserva Global de Reversão - RGR	-	821
Conta de Consumo de Combustível - CCC	-	1.038
Subtotal	-	1.859
Total	1.232	2.538

19. PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES E DEPÓSITOS JUDICIAIS

	2004		2003		
	Provisão		Provisão		
	No exercício	Saldo	No exercício	Saldo	Depósitos judiciais
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Cíveis					
Consumidores	171	1.254	305	(136)	1.083
Trabalhistas	6	175	111	(27)	169
Fiscais e tributários:					
Previdência social	-	-	135	-	-
Contribuição social	-	3.386	-	296	3.386
Subtotal	-	3.386	135	296	3.386
Total	177	4.815	551	133	4.638

Todas as ações tributárias, cíveis e trabalhistas de maior relevância, movidas contra a Companhia, cuja probabilidade de perda foi avaliada como provável, estão provisionadas e não representam um dispêndio financeiro que possa por em risco as atividades da Companhia.

20. OUTROS PASSIVOS

Composição:	Curto prazo		Longo prazo	
	2004	2003	2004	2003
	R\$	R\$	R\$	R\$
Convênios de arrecadação	476	386	-	-
Conta de compensação da var. custos Parcela A	282	-	1.007	1.059
Encargos de capacidade emergencial	1.101	965	-	-
Encargos de aquisição emergencial de energia elétrica	26	-	-	-

Composição:

	Curto prazo		Longo prazo	
	2004	2003	2004	2003
	R\$	R\$	R\$	R\$
Diferimento receita - Consumidor baixa renda	20	20	-	-
Benefícios Pós-emprego	183	210	-	-
Outros credores (a)	881	877	1.768	2.667
Outros	3.856	2.830	-	67
Total	6.825	5.288	2.775	3.793

(a) Refere-se ao valor devido correspondente a aquisição de créditos registrados no realizável a longo prazo, cujos contratos estipulam que os pagamentos sejam feitos em 24 e 50 parcelas mensais e sucessivas (vide nota explicativa nº. 11).

21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2004 é de R\$ 189.367, e sua composição por classe de ações e principais acionistas é a seguinte:

Acionistas	Número de ações em milhares					
	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	%	%	%	%	Total	%
Caiuá Serviços de Eletricidade S.A.	192.632	70,00	-	-	192.632	50,86
Estado do Tocantins	82.558	30,00	103.544	100,00	186.102	49,14
Total	275.190	100,00	103.544	100,00	378.734	100,00

Os acionistas terão direito de receber como dividendos obrigatórios em cada exercício, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado. A distribuição dos dividendos será efetuada, observando-se a preferência das ações preferenciais em relação às ordinárias, da seguinte forma: Os titulares das ações preferenciais terão prioridade na distribuição de um dividendo mínimo não cumulativo de 3% sobre a parcela proporcional do capital social que as represente; dividendo igual ao atribuído às ações ordinárias, quando este for superior ao mínimo garantido às ações preferenciais; e prioridade na distribuição dos dividendos, os quais não serão cumulativos.

	2004	2003
	R\$	R\$
Reservas de capital		
Doações e subvenções para investimentos	358	358
Reserva especial de correção monetária	17.306	17.307
Remuneração das imobilizações em curso	22.299	22.299
Total	39.963	39.964
Reservas de lucro		
Reserva legal	576	-
Reserva de investimentos	13.330	-
Total	13.906	-

22. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Demonstramos a seguir o cálculo dos dividendos relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2004 a serem submetidos à Assembleia Geral dos Acionistas para aprovação:

	R\$
Dividendo mínimo obrigatório	
Lucro líquido no exercício	20.134
Prejuízos acumulados	(8.611)
Reserva legal (5%)	(576)
Base de cálculo para dividendos mínimos	10.947
Percentual sobre o lucro	25%
Dividendo mínimo obrigatório	2.737
Dividendos/Juros propostos	
Juros sobre o capital próprio	2.000
Dividendos	1.037
Subtotal	3.037
Imposto de renda retido na fonte relativo ao juro sobre o capital próprio	(300)
Total	2.737

Dividendos/Juros propostos por espécie de ação

	Número de ações (milhares)	Juros/Dividendos por lote de mil ações	Juros/Dividendos Totais (*)
		R\$	R\$
Ações ordinárias	275.190	4,30	1.184
Ações preferenciais	103.544	15,00	1.553
Total	378.734		2.737

(*) Dividendos líquidos do imposto de renda retido na fonte.

CONTINUA



COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71

CONTINUAÇÃO

O saldo de juros sobre o capital próprio de anos anteriores e não pagos, é de R\$ 3.173.

O valor dos juros sobre o capital próprio a serem distribuídos no montante de R\$ 2.000, corresponde ao valor bruto de R\$ 3,1428 para as ações ordinárias,

R\$ 10,9627 para as ações preferenciais, ambas por lote de mil ações.

O pagamento será realizado em data a ser definida pela Assembléia Geral Ordinária, pelo valor líquido de R\$ 2,6714 para as ações ordinárias, R\$ 9,3182 para as ações preferenciais, ambas por lote de mil ações, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15%, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, os quais receberão pelo valor declarado.

O crédito contábil dos juros foi efetuado em 31/12/2004, e computado no cálculo do dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto.

23. FORNECIMENTO E SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

	Nº de consumidores (*)		MWh (*)		R\$	
	2004	2003	2004	2003	2004	2003
Residencial	244.865	231.346	322.605	301.565	114.936	89.217
Industrial	2.321	2.412	111.022	82.258	27.806	20.674
Comercial, serviços e outras ativ.	27.177	26.229	181.986	169.824	70.466	57.510
Rural	18.510	15.816	65.173	51.013	13.092	8.949
Poder público	4.733	4.580	72.169	64.029	24.618	18.866
Iluminação pública	507	460	87.901	84.237	14.522	11.660
Serviço público	480	497	37.681	37.519	7.638	6.792
Consumo próprio	187	182	4.160	4.020	-	-
Fornecimento não faturado	-	-	-	-	1.401	2.136
Receita do uso da rede	-	-	-	-	525	335
Recomposição tarifária extraordinária	-	-	-	-	(7)	(6.504)
Redução da receita - Baixa renda	-	-	-	-	13.306	10.039
Fornecimento não faturado reposição tarifária	-	-	-	-	7.641	-
Subtotal	298.780	281.522	882.697	794.465	295.944	219.674
Suprimento	-	-	9.050	154.250	2.450	9.913
Transmissão	-	-	-	-	1.084	1.029
Outras receitas	-	-	-	-	1.605	1.272
Total	298.780	281.522	891.747	948.715	301.083	231.888

(*) Informações não auditadas.

24. COMPRA E VENDA DE ENERGIA DE CURTO PRAZO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE

Nos exercícios de 2004 e de 2003, a Companhia efetuou a comercialização de energia de curto prazo no âmbito da CCEE, conforme a seguir demonstrado:

Composição:	2004	2003
	R\$	R\$
Compra de energia na CCEE.....	272	849
Venda de energia na CCEE.....	2.264	2.521

25. ENERGIA ELÉTRICA COMPRADA PARA REVENDA

	2004	2003	2004	2003
	MWh (*)	MWh (*)	R\$	R\$
Centrais Elétricas do Norte S.A.....	404.952	508.158	24.558	25.831
Furnas Centrais Elétricas S.A.....	43.955	65.700	4.519	5.237
Celtins Energética S.A.....	58.701	56.523	5.835	3.438
Rede Lajeado Energia S.A.....	195.879	191.594	14.788	13.140
Rede Comercializadora de Energia S.A.....	49.670	-	3.824	-
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A - CEMAT.....	-	7.725	-	169
Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA.....	-	7.500	-	435
Outros.....	21	68.761	4.142	3.441
(-) Crédito PIS não cumulativo.....	-	-	(933)	(835)
(-) Crédito COFINS não cumulativo.....	-	-	(4.035)	-
Total	753.178	905.961	52.698	50.856

(*) Informações não auditadas

26. DESPESAS OPERACIONAIS

	Despesas com Vendas		Despesas Gerais e Administrativas		Outras Despesas Operacionais	
	2004	2003	2004	2003	2004	2003
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Pessoal.....	3.615	3.039	8.728	6.484	-	-
Administradores.....	-	-	2.877	2.249	-	-
Material.....	773	1.068	2.548	2.190	-	-
Serviço de Terceiros.....	16.441	13.971	9.169	5.440	-	-
Quota CCC.....	-	-	-	-	7.488	3.919
Depreciação e Amortização.....	-	-	355	234	-	-
Arrendamentos e Aluguéis.....	510	1.012	959	756	-	-
Tributos.....	288	200	1.341	1.106	-	-
Provisões (Liq. de Reversão).....	1.014	3.786	-	-	177	(162)
Outros.....	1.837	1.772	1.749	852	2.520	1.743
Total Geral	24.478	24.848	27.726	19.311	10.185	5.500

Despesas com Pessoal

	Despesas com Vendas		Despesas Gerais e Administrativas	
	2004	2003	2004	2003
	R\$	R\$	R\$	R\$
Remuneração	2.516	2.100	6.488	5.160
Encargos sociais - INSS	610	512	1.568	1.248
Encargos sociais - FGTS	263	228	677	569
Encargos sociais - Outros	132	111	370	297
Contribuição como mantenedor da fundação	94	88	245	215
(-) Transferências para ordens em curso	-	-	(620)	(1.005)
Total	3.615	3.039	8.728	6.484

27. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRA

Composição:

	Companhia	
	2004	2003
	R\$	R\$
IOF.....	(1.386)	(5.560)
PIS s/ receitas financeiras.....	(115)	(123)
COFINS s/receitas financeiras.....	(500)	(224)
Outras Receitas (despesas) financeiras.....	100	1.067
Total	(1.901)	(4.840)

28. RESULTADO NÃO OPERACIONAL

	2004	2003
	R\$	R\$
Receitas não operacionais:		
Ganhos na alienação de bens e direitos.....	74	499
Outras receitas não operacional.....	446	276
Subtotal.....	520	775
Despesas não operacionais:		
Perdas na desativação de bens e direitos.....	(1.340)	(2.650)
Perdas na alienação de bens e direitos.....	(2)	(163)
Outras despesas não operacionais.....	(6)	(123)
Subtotal.....	(1.348)	(2.936)
Total	(828)	(2.161)

29. ACORDO GERAL DO SETOR ELÉTRICO

O acordo abrangeu as perdas de margem incorridas pelas distribuidoras e geradoras no período de vigência do Programa Emergencial de redução do consumo de energia elétrica, os custos adicionais da denominada Parcela A para o período de 1/1/2001 a 25/10/2001, a parcela dos custos com a compra de energia no âmbito da CCEE, denominada "energia livre", realizadas até dezembro de 2002 e a substituição do direito contratual previsto no Anexo V dos Contratos Iniciais (Compra e venda de energia).

As informações do exercício findo em 31 de dezembro de 2004 contemplam os seguintes ajustes decorrentes do Acordo:

	No resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2004						
	Saldo em 2003	Transf.	Resultado operacional	Repassé aos Agentes	Custo Operacional	Resultado Financeiro	Saldo em 2004
Ativo circulante							
Energia livre.....	22	-	2.431	(2.461)	-	8	-
Despesas Pagas antecipadamente.....	891	-	(892)	-	-	1	-
Passivo circulante							
Energia livre.....	(2.090)	-	-	1.463	64	1	(562)
Total líquido	(1.177)	-	1.539	(998)	64	10	(562)

CONTINUA



COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71

CONTINUAÇÃO

Os montantes de energia livre, registrados na Companhia como contas a pagar às geradoras (curto prazo), referentes às transações de energia livre, referem-se aos valores das empresas que entraram com liminares na justiça comum.

Impactos do Novo Modelo do Setor Elétrico:

a) Comercialização de Energia Elétrica e Outorga de Concessões.

Em 30 de julho de 2004, o Governo Federal promulgou o Decreto nº. 5.163, que regulamenta a comercialização de energia elétrica nos ambientes de contratação regulada e livre; e dispõe sobre o processo de outorga de concessões e autorizações para geração de energia elétrica. Suas principais disposições versam sobre:

- Regras Gerais de Comercialização de Energia Elétrica;
- Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Regulada (incluindo as regras sobre informações e declarações de necessidades de Energia Elétrica, leilões para compra de energia elétrica, contratos de compra e venda de energia elétrica e repasse às tarifas dos consumidores);
- Comercialização e liquidação de diferenças no mercado de curto prazo; e
- Outorgas de concessão.

b) Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE.

Em 9 de agosto de 2004, o Governo Federal promulgou o Decreto nº. 5.175, que cria o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, que será presidido e coordenado pelo MME e composto por representantes da ANEEL, da Agência Nacional de Petróleo, da CCEE, da EPE e do ONS. As principais atribuições do CMSE serão acompanhar as atividades do setor energético, avaliar as condições de abastecimento e atendimento ao mercado de energia e elaborar propostas de ações preventivas ou saneadoras visando à manutenção ou restauração da segurança no abastecimento e no atendimento eletroenergético, encaminhando-as ao CNPE

c) Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

O MAE foi extinto e suas atividades e ativos foram absorvidos pela nova CCEE, a qual foi constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sob a regulamentação e fiscalização da ANEEL.

A finalidade da CCEE é viabilizar a comercialização de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional, promovendo, desde que delegado pela ANEEL, os leilões de compra e venda de energia elétrica. A CCEE será responsável pelo registro de todos os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR e dos contratos resultantes dos leilões de ajustes, bem como dos montantes de potência e energia dos contratos celebrados no Ambiente de Contratação Livre - ACL, e pela contabilização e liquidação dos montantes de energia elétrica comercializados no mercado de curto prazo, dentre outras atribuições.

A CCEE será composta pelas concessionárias, permissionárias, autorizadas de serviços de energia elétrica e consumidores livres e seu Conselho de Administração será composto de cinco membros, sendo quatro indicados pelos referidos agentes e um pelo MME, que será o seu presidente.

d) Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Em 16 de agosto de 2004, por meio do Decreto nº. 5.184, o Governo Federal criou a Empresa de Pesquisa Energética - EPE e aprovou o seu estatuto social. A EPE é uma empresa pública federal, responsável pela condução de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, incluindo as indústrias de energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis, bem como na área de eficiência energética. Os estudos e as pesquisas desenvolvidas pela EPE subsidiarão a formulação, o planejamento e a implementação de ações do MME no âmbito da política energética nacional.

e) Impactos do Primeiro Leilão de Compra e Venda de Energia.

Em 7 de dezembro de 2004, foi realizado o primeiro leilão de energia elétrica de empreendimentos existentes conforme o Decreto nº. 5.163, de 30 de julho de 2004, e a Resolução Normativa ANEEL nº. 110, de 3 de novembro de 2004. Adicionalmente, o artigo 2º. da Lei nº. 10.848, de 2004, dispõe que as concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional - SIN devam garantir o atendimento à totalidade de seu mercado, mediante contratação regulada, por meio de licitação, conforme regulamento. O parágrafo 11º. do mesmo artigo determina que cabe à ANEEL a realização das licitações para contratação regulada de energia elétrica, diretamente ou por intermédio da CCEE.

Como concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS participou do leilão na qualidade de compradora de energia. Foi adquirida energia para o atendimento total do mercado da concessionária para o triênio 2005-2007. Tais contratos iniciam-se em 2005, 2006 e 2007 e terminam em 2012, 2013 e 2014, respectivamente.

Extrato do leilão para a Celtins:

	2005	2006	2007
Volume adquirido no leilão (MWh médios).....	34,62	17,43	20,99
Preço médio (R\$/MWh).....	57,51	67,33	75,46
Principais fornecedores de energia oriundos do leilão: CEEE, Cemig, Cesp, Copel Geração, Duke, Eletronorte, EMAE, Excelsa, Furnas, Light e Tractebel.			

A Administração da Companhia entende que esse novo modelo não causou e nem irá causar impactos relevantes nas suas operações a curto e médio prazo, principalmente, em razão do compromisso já assumido pelo atual governo de garantir o cumprimento dos contratos iniciais e bilaterais já firmados.

30. PLANO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

A Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, Caiuá Serviços de Eletricidade S.A., Celtins Energética S.A., Cia. Força e Luz do Oeste, Cia. Nacional de Energia Elétrica, Elucid Partners S.A., Elucid Solutions S.A., Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. e Empresa Elétrica Bragançana S.A., patrocinam em conjunto com seus empregados em atividade, ex-empregados e respectivos beneficiários, planos de benefícios de aposentadoria e pensão com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da Previdência Social, cuja administração é feita através da Redeprev - Fundação Rede de Previdência, entidade fechada de previdência complementar, multipatrocinada, constituída como fundação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

As empresas acima mencionadas, solidariamente entre si, são patrocinadoras da Redeprev e mantêm, através dessa instituição, três planos de benefícios de previdência a saber:

a) **Plano de Benefícios Elétricas BD-I** - está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado pelos participantes ativos, participantes assistidos e patrocinadoras. Este plano está bloqueado a novas adesões de participantes desde 31/12/1998;

b) **Plano de Benefícios Elétricas-R** instituído em 1/1/1999 e oferece cobertura aos beneficiários de risco de suplementações de aposentadoria por invalidez, auxílio doença e pensão por morte, e pecúlio por morte. O Plano está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado exclusivamente pelas patrocinadoras; e

c) **Plano de Benefícios Elétricas-OP** instituído em 1/1/1999 e oferece o benefício de renda mensal vitalícia, após o prazo de diferimento. O Plano, durante o prazo de diferimento do benefício, está estruturado na forma de Contribuição Definida e o valor da renda mensal está vinculado ao montante financeiro das contribuições acumuladas a favor do participante. A renda mensal vitalícia, uma vez iniciada, é atualizada monetariamente uma vez a cada ano, sendo nesta fase considerada Benefício Definido. O custeio do plano é feito pelos participantes ativos (90%) e pelas patrocinadoras (10%).

Situação financeira dos planos de benefícios Avaliação Atuarial Data Base 30 de novembro de 2004:

a) Número de participantes/beneficiários:

	Elétricas BD-I	Elétricas-R	Elétricas-OP
Número de participantes	105	2.128	2.128
Número de assistidos	211	4	10
Número de pensionistas (famílias).....	91	1	-
	407	2.133	2.138

b) Plano de contribuição definida Plano de benefícios Elétricas-OP:

Em 31 de dezembro de 2004, o saldo dos benefícios acumulado referente ao plano de contribuição definida é de R\$ 43.941 (R\$ 38.421 em 2003).

O saldo dos benefícios acumulados corresponde ao fundo formado pelas contribuições individuais de cada participante e contribuições das patrocinadoras, acrescidas dos respectivos rendimentos. As contribuições são determinadas anualmente com base no plano de custeio do Plano Elétricas - OP.

c) Plano de benefício definido - Planos Elétricas BD-I, Elétricas - R

Deliberação CVM nº. 371/00:

Com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes, em 30 de novembro de 2004, dos planos de benefícios definidos, seguindo os critérios requeridos pela Deliberação CVM nº. 371/00, o passivo atuarial é conforme segue:

Premissas atuariais

As principais premissas atuariais em 30 de novembro de 2004 utilizadas para determinação da obrigação atuarial são as seguintes:

	Taxa	
	Real	Nominal
Taxa de desconto	6,0% a.a.	16,6% a.a.
Taxa de rendimento esperada s/ os ativos (investimentos) do plano	6,0% a.a.	16,6% a.a.
Taxa de crescimento salarial futuro	2,0% a.a.	12,2% a.a.
Taxa de reajuste de benefícios.....	0,0% a.a.	10,0% a.a.
Taxa de inflação esperada	0,0% a.a.	10,0% a.a.
Fator de capacidade (dos salários e benefícios).....	0,98	0,98
Tábua de mortalidade	IBGE 2003	

Valores reconhecidos no balanço patrimonial

	2004			2003	
	Plano Elétricas BD-I	Plano Elétricas R	Plano Elétricas OP	Total	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Valor presente das obrigações atuariais					
Benefício Definido	38.639	1.732	7.809	48.180	38.288
Contribuição Definida	-	-	43.796	43.796	38.421
Total	38.639	1.732	51.605	91.976	76.709
Valor justo dos ativos					
Benefício Definido	40.628	7.410	7.809	55.846	47.566
Contribuição Definida	-	-	46.522	46.522	40.786
Total	40.628	7.410	54.331	102.368	88.352
Obrigações atuariais à descoberto (ativo não contabilizado)	(1.989)	(5.678)	(2.726)	(10.392)	(11.643)

d) Contribuições efetuadas no ano

No exercício findo em 31 de dezembro de 2004 foi destinado a Redeprev o montante de contribuições no valor de R\$ 690 (R\$ 621 em 2003), registrados como despesas de pessoal.

e) Outras informações

A Companhia e as demais patrocinadoras, são responsáveis pela cobertura integral de qualquer déficit apurado nos planos de benefícios caracterizados como benefício definido.

31. SEGUROS

A Companhia mantém apólices de seguros, por montantes considerados suficientes, para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em

CONTINUA



COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71

CONTINUAÇÃO

que seja civilmente responsável por danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade. As principais coberturas são:

Risco	Data de vencimento	Importância	prêmio
		segurada	
		R\$	R\$
Incêndio, raio, explosão, danos elétricos	31/7/05	19.500	534
Transporte rodoviário nacional	31/12/04	45	-
Danos materiais e danos corporais	31/7/05	20.000	32
Aeronáutico - responsabilidade civil (RETA)	15/10/05	283	2
Aeronáutico - casco / LUC	15/10/05	115.413	177
Incêndio, roubo, colisão, danos materiais e corporais	1/8/05	3.175	39
Armazém projeto pertins	29/7/05	29.892	43
Garantia	1/1/05	210	2
Subtotal		188.518	829
Vida em grupo-morte e acidentes pessoais	31/12/04	23.969	4
Total		212.487	833

Riscos

Riscos Operacionais - Na apólice contratada foram destacadas as subestações e usinas nomeando todos os locais segurados, com os respectivos valores em risco e seus limites máximos de indenização.

A apólice possui cobertura securitária, mas sem se limitar a riscos, tais como incêndio, queda de raios e explosão de qualquer natureza, danos elétricos, riscos diversos, equipamentos eletrônicos e de informática, inundação, quebra de máquinas e outros riscos da natureza.

Responsabilidade Civil Geral - Cobertura dos Danos Materiais e Corporais causados a terceiros em decorrência das operações comerciais e industriais.

Transportes - Cobertura garantindo os reparos e/ou reposição dos bens de sua propriedade em decorrência de sinistros ocorridos durante os transportes terrestres, aéreos e lacustres destes.

Aeronáutico Resp. Civil - Cobertura da aeronave e de danos materiais e/ou corporais causados a terceiros.

Aeronáutico Casco / LUC - Informamos que o Seguro é feito em dolar; estamos apresentando o valor atualizado em Reais com a cotação de 31/12/04 (R\$ 2,6544).

Automóveis - Cobertura de Colisão, Incêndio e Roubo (casco) e de Danos Materiais e Corporais causados a terceiros (RCF) em decorrência de acidentes automobilísticos.

Vida em grupo - Cobertura de morte de qualquer tipo, invalidez permanente total ou parcial, por acidente e invalidez permanente e/ou total por doença ocorrida com empregados.

32. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Os principais contratos de arrendamento mercantil, com características de leasing financeiro, estão sumarizados a seguir:

Descrição do contrato	Bem	
	Aeronave	Transformador
Data	Novembro/2000	Outubro/2002
Prazo	48 meses	10 anos
Vida útil econômica do bem	5 anos	5 anos
Moeda	US\$	US\$
Valor presente	US\$329	US\$ 3.119 mil
Forma de amortização	48 parcelas mensais de US\$ 9, sendo a 1ª. Em 5/2001, e a última em 4/2005	40 parcelas trimestrais de US\$ 66 mil, sendo a 1ª. Em 12/2002, e a última em 9/2012
Taxa de juros	1,175% a.m.	Libor Trimestral
Valor da opção de compra	US\$ 444	US\$ 468 mil
Saldo do valor residual antecipado	R\$ 414	US\$ 483 mil
Contraprestações no exercício	R\$ 237	R\$ 1.156

Descrição do contrato	Bem	
	Veículos	
Data	Março/2003	
Prazo	36 meses	
Vida útil econômica do bem	5 anos	
Moeda	R\$	
Valor presente	R\$ 1.563	
Forma de amortização	36 parcelas mensais de R\$ 19, sendo a 1ª. Em 9/2003, e a última em 8/2006	
Taxa de juros	0,45% a.m.	
Valor da opção de compra	R\$ 876	
Saldo do valor residual antecipado	R\$ 543	
Contraprestações no exercício	R\$ 346	

O valor das contraprestações é registrado na demonstração do resultado, na rubrica arrendamentos e aluguéis.

33. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL REFIS

A Companhia formalizou a opção pelo Programa de Recuperação Fiscal Refis, instituído pelo Governo Federal através da Lei nº. 9.964, de 10 de abril de 2000, o qual se destina a promover a regularização de débitos tributários e previdenciários vencidos até 29 de fevereiro de 2000, e em 29 de junho de 2000 consolidou os débitos mediante a entrega da Declaração Refis.

O débito consolidado está sendo pago desde abril de 2000, em parcelas mensais determinadas mediante a aplicação do percentual de 1,2% sobre a receita bruta mensal. As parcelas do débito consolidado pagas no exercício findo em 31 de dezembro de 2004, montam em R\$ 1.802 (principal de R\$ 1.259 e encargos de R\$ 543).

Sobre o saldo devedor incidem juros mensais equivalentes à variação da TJLP.

Como garantia do cumprimento de todas as obrigações do Refis foi oferecida carta de fiança da Denerge - Desenvolvimento Energético S.A.

A opção pelo Refis implica a obrigatoriedade do pagamento regular dos impostos e contribuições conforme previsto na legislação. O valor total referente ao Refis é composto por:

Tributo	2004		2003	
	Principal	Encargos	Total	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$
PIS	36	25	61	480
COFINS	4	2	6	48
IRPJ	100	68	168	1.330
CSLL	9	7	16	122
Total	149	102	251	1.980

34. PARCELAMENTO ESPECIAL PAES

A Companhia formalizou a opção pelo Parcelamento Especial - PAES, instituído pelo Governo Federal através da Lei nº. 10.684, de 30 de maio de 2003, o qual se destina a promover a regularização de débitos tributários vencidos até 28 de fevereiro de 2003, e em 28 de novembro de 2003 consolidou os débitos mediante a entrega da Declaração - PAES.

O débito consolidado está sendo pago desde julho de 2003, em parcelas mensais determinadas de acordo com o disposto no parágrafo 3º da Lei nº. 10.684 de 30.05.03. As parcelas do débito consolidado pagas no exercício findo em 31 de dezembro de 2004, montam em R\$ 1.001 (principal de R\$ 909 e encargos de R\$ 92).

Sobre o saldo devedor incidem juros mensais equivalentes à variação da TJLP.

A opção pelo PAES implica a obrigatoriedade do pagamento regular dos impostos e contribuições, conforme previsto na legislação. O valor total referente ao PAES é composto por:

Tributo	2004		2003	
	Principal	Encargos	Total	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$
IRPJ	292	42	334	342
PIS	1.410	208	1.618	1.651
COFINS	5.531	815	6.346	6.480
IRRF	261	38	299	306
IOF	232	34	266	272
Total	7.726	1.137	8.863	9.051

35. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, os quais se encontram integralmente registrados em contas patrimoniais. Essas operações destinam-se a atender às suas necessidades quanto a maximização da rentabilidade dos recursos líquidos de caixa, e a captação de recursos necessários para manutenção do capital de giro e suprimento do seu plano de investimentos.

Não foi feita estimativa do valor de mercado de investimentos em empresas de capital fechado por não existir um mercado ativo para aqueles papéis.

A administração da Companhia estima que os valores de mercado dos empréstimos e financiamentos registrados em contas patrimoniais não apresentem diferenças significativas em relação aos reconhecidos nas demonstrações contábeis.

O valor contábil dos instrumentos financeiros referentes aos demais ativos e passivos equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado.

Risco de crédito

A Companhia está obrigada, por força de regulamentação do setor de energia elétrica e por cláusula incluída no contrato de concessão, a fornecer energia elétrica para todos os consumidores localizados na área de concessão. De acordo com a regulamentação do setor de energia elétrica, a Companhia tem o direito de cortar o fornecimento de energia elétrica dos consumidores que deixem de efetuar o pagamento das faturas.

Risco de preço

Anualmente as empresas distribuidoras de energia elaboram os pleitos para reajuste das tarifas de energia elétrica com base nas variações dos custos não gerenciáveis (denominados Parcela A) e pela variação do IGP-M para os custos gerenciáveis (denominados Parcela B). Esses pleitos são revidados e homologados pela ANEEL. As tarifas de acordo com o contrato de concessão devem garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia.

Risco de mercado

O risco de mercado da Companhia, deve ser analisado dentro de um contexto de mudanças no modelo do setor elétrico brasileiro, no qual a Companhia está inserida.

CONTINUA



COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71

CONTINUAÇÃO

36. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO SEGREGADO POR ATIVIDADE

Em atendimento às instruções e orientações da ANEEL, as unidades de negócio: Distribuição (DIS) e Comercialização (COM) estão sendo apresentadas em conjunto, conforme Ofício Circular nº. 2.306/04 (item 2.3, alínea i do anexo) SFF/ANEEL:

	2004					2003				
	Ger.	Tra.	Dis./ Com.	AV	Total	Ger.	Tra.	Dis./ Com.	AV	Total
	(*)	(*)	(*)	(*)		(*)	(*)	(*)	(*)	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA										
Fornecimento de energia elétrica	15.218	-	280.726	-	295.944	13.067	-	206.607	-	219.674
Suprimento de energia elétrica	-	-	2.450	-	2.450	-	-	9.913	-	9.913
Transmissão	-	1.084	-	-	1.084	-	1.029	-	-	1.029
Outras receitas operacionais	-	-	1.605	-	1.605	-	-	1.272	-	1.272
Total da receita operacional bruta	15.218	1.084	284.781	-	301.083	13.067	1.029	217.792	-	231.888
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA										
ICMS	-	-	(59.458)	-	(59.458)	-	-	(46.360)	-	(46.360)
Quota para Reserva Global de Reversão	(1.384)	(168)	(3.824)	-	(5.376)	(1.424)	(171)	(3.301)	-	(4.896)
Impostos e contribuições sobre a receita	(1.084)	(96)	(14.605)	-	(15.785)	(504)	(48)	(10.017)	-	(10.569)
Outros encargos	-	-	(6.687)	-	(6.687)	-	-	(4.602)	-	(4.602)
Total de deduções da receita operacional bruta	(2.468)	(264)	(94.428)	-	(97.160)	(1.928)	(219)	(64.280)	-	(66.427)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	12.750	820	200.207	-	213.777	11.139	810	153.512	-	165.461
Custo do serviço de energia elétrica										
Energia elétrica comprada para revenda	-	-	(52.970)	-	(52.970)	-	-	(51.705)	-	(51.705)
Encargo de uso do sist. de transm. e distrib.	-	-	(10.521)	-	(10.521)	-	-	(10.050)	-	(10.050)
Total do custo do serviço de energia elétrica	-	-	(63.491)	-	(63.491)	-	-	(61.755)	-	(61.755)
CUSTO DE OPERAÇÃO										
Pessoal	(1.068)	-	(9.656)	-	(10.724)	(914)	-	(8.251)	-	(9.165)
Material	(503)	-	(2.251)	-	(2.754)	(320)	(1)	(1.801)	-	(2.122)
Matéria-prima e insumos p/prod. de energia elétrica	-	-	-	-	-	(25)	-	-	-	(25)
Serviços de terceiros	(1.160)	(477)	(11.763)	-	(13.400)	(483)	(586)	(8.710)	-	(9.779)
Depreciação e amortização	(2.796)	(462)	(20.609)	-	(23.867)	(2.856)	(448)	(18.417)	-	(21.721)
Arrendamento e aluguéis	-	-	(22)	-	(22)	-	-	(199)	-	(199)
Outras despesas	(44)	-	815	-	771	82	-	3.204	-	3.286
Total de custo de operação	(5.571)	(939)	(43.486)	-	(49.996)	(4.516)	(1.035)	(34.174)	-	(39.725)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	7.179	(119)	93.230	-	100.290	6.623	(225)	57.583	-	63.981
DESPESAS OPERACIONAIS										
Despesas com vendas	-	-	(24.478)	-	(24.478)	-	-	(24.848)	-	(24.848)
Despesas gerais e administrativas	(1.164)	(140)	(26.422)	-	(27.726)	(764)	(117)	(18.430)	-	(19.311)
Outras despesas operacionais	(495)	-	(9.690)	-	(10.185)	(384)	(2)	(5.114)	-	(5.500)
Total de despesas operacionais	(1.659)	(140)	(60.590)	-	(62.389)	(1.148)	(119)	(48.392)	-	(49.659)
RESULTADO DO SERVIÇO	5.520	(259)	32.640	-	37.901	5.475	(344)	9.191	-	14.322
Resultado de participações societárias	-	-	-	3.484	3.484	-	-	-	1.483	1.483
Despesa financeira	(971)	(147)	(18.644)	(734)	(20.496)	(1.048)	(259)	(25.945)	(306)	(27.558)
RESULTADO OPERACIONAL	4.427	(603)	(16.754)	1.177	(11.753)	4.427	(603)	(16.754)	1.177	(11.753)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL										
Receita não operacional	3	-	517	-	520	88	3	684	-	775
Despesa não operacional	-	-	(1.348)	-	(1.348)	(107)	-	(2.829)	-	(2.936)
Total do resultado não operacional	3	-	(831)	-	(828)	(19)	3	(2.145)	-	(2.161)
Lucro (prejuízo) antes do IR e contr. social	4.552	(406)	13.165	2.750	20.061	4.408	(600)	(18.899)	1.177	(13.914)
Total imposto de renda e contribuição social	677	5	(2.609)	-	(1.927)	(1.588)	(12)	4.541	-	2.941
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.229	(401)	12.556	2.750	20.134	2.820	(612)	(14.358)	1.177	(10.973)
(*) Informações não auditadas										

(*) Informações não auditadas

37. EVENTO SUBSEQUENTE

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL manifestou-se por meio do Ofício 189/05 de 01 de fevereiro de 2005, não vislumbrando impedimentos para implementação, ao projeto de desverticalização das atividades de geração e distribuição de algumas empresas do Grupo Rede, em cumprimento ao artigo 8º. da Lei nº. 10.848 de 15 de março de 2004 que altera o Artigo 4º. da Lei nº. 9.074 de 7 de julho de 1995.

CONTINUA



COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ / MF nº. 25.086.034/0001-71

CONTINUAÇÃO

Membros do Conselho de Administração

JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR
Presidente

ALBERTO JOSÉ RODRIGUES ALVES
Conselheiro Administrativo

JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA
Conselheiro Administrativo

JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO
Conselheiro Administrativo

SEBASTIÃO BIMBATI
Conselheiro Administrativo

LAUDO VOTA BRANCATO
Conselheiro Administrativo

JOSÉ SÉRGIO BRAGA
Conselheiro Administrativo

Membros da Diretoria

EVANDRO CÉSAR CAMILLO COURA
Diretor Presidente

JOSÉ ALBERTO ALVES CUNHA
Diretor Vice-Presidente de Operações

AGNELO BEZERRA BONFIM
Diretor de Distribuição

PLÁCIDO GONÇALVES MEIRELLES JUNIOR
Diretor administrativo

ARIEL VILCHEZ
Diretor Financeiro

MILTON TAKAYUKI UMINO
Diretor de Produção e Transmissão

JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO
Diretor de Planejamento e Projetos Especiais

Célio Furrier - Técnico em Contabilidade - CRC - SP 112201/T-6

Parecer do Conselho Fiscal

“Nós membros do Conselho Fiscal da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, com base no Parecer dos Auditores Externos, BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI Auditores Independentes S/S, e, tendo examinado o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2004, seus anexos correspondentes, bem como o Relatório da Administração, concluímos que as peças refletem adequadamente a situação econômica e financeira da Companhia, e, assim, recomendamos aos Srs. Acionistas sua aprovação em Assembléia Geral.”

São Paulo, 01 de abril de 2005

CONSELHO FISCAL

CARLOS SOUZA BARROS DE CARVALHOSA
Conselheiro Efetivo

KÁTIA CAMPOS PEREIRA BUZO
Conselheira Efetiva

JOSÉ RENARD DE MELO PEREIRA
Conselheiro Efetivo

Parecer dos Auditores Independentes

Aos
Administradores e Acionistas da
Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS levantados em 31 de dezembro de 2004 e de 2003, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS em 31 de dezembro de 2004 e de 2003, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e

as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. As informações complementares compreendidas pelas demonstrações do fluxo de caixa, do valor adicionado e do balanço social, publicadas com o propósito de permitir análises adicionais, embora não requeridas como parte integrante das demonstrações contábeis exigidas pela legislação societária brasileira, foram por nós examinadas de acordo com os procedimentos de auditoria mencionados no parágrafo 2 acima e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas em todos os aspectos relevantes em relação às demonstrações contábeis da companhia tomadas em conjunto.

Palmas, 18 de março de 2005

BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI
Auditores Independentes S/S
CRC SP-005528/S

Wilson Carlos Oliveira
Contador
CRC. SP098146/S

**CELTINS ENERGÉTICA S.A.**

CNPJ / MF nº. 01.673.025/0001-19

Relatório da Administração - Exercício de 2004

Senhores Acionistas,

A Administração da Celtins Energética S.A., em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2004, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido. Nossos sinceros agradecimentos ao apoio de todos os Órgãos Governamentais, aos nossos clientes, fornecedores, credores e em especial a cooperação dos empregados.

A ADMINISTRAÇÃO**Balanços Patrimoniais**

Levantados em 31 de dezembro de 2004 e de 2003 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVO	2004	2003	PASSIVO	2004	2003
	R\$	R\$		R\$	R\$
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Numerário disponível	37	28	Fornecedores	87	116
Consumidores	625	599	Folha de pagamento	20	14
Tributos e contrib. sociais a compensar	694	13	Tributos e contribuições sociais	61	59
Títulos a receber	20	20	Obrigações estimadas	779	39
Outros	118	32	Outros	37	24
Total do circulante	1.494	692	Total do circulante	984	252
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empresas relacionadas	-	6.745	Empresas relacionadas	59	4.153
Créditos fiscais diferidos	-	0	Provisão para contingências	1.000	1.000
Total do realizável a longo prazo	-	6.745	Encargos tributários s/ reserva de reavaliação	3.554	3.653
PERMANENTE			Total do exigível a longo prazo	4.613	8.806
Imobilizado	38.163	39.120	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Diferido	32	81	Capital social	25.494	13.860
Total do permanente	38.195	39.201	Reserva de reavaliação	6.908	7.099
TOTAL	39.689	46.638	Reservas de lucros	65	
			Lucros ou prejuízos acumulados	1.625	200
			Total do patrimônio líquido	34.092	21.159
			Recursos destinados a aumento de capital	-	16.421
			Total do patrimônio líquido e de recursos destinados a aumento de capital	34.092	37.580
			TOTAL	39.689	46.638

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do Resultado

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e de 2003 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto lucro por ação)

	2004	2003
	R\$	R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Suprimento de energia elétrica	5.835	3.439
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
PIS	(96)	(57)
COFINS	(418)	(103)
Total de deduções da receita operacional bruta	(514)	(160)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.321	3.279
CUSTO DE OPERAÇÃO		
Pessoal	(428)	(373)
Material	(395)	(120)
Serviço de terceiros	(972)	(744)
Depreciação e amortização	(1.004)	(1.023)
Outras despesas	(632)	(413)
Total do custo de operação	(3.431)	(2.673)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.890	606
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas gerais e administrativas	(280)	-
Outras despesas operacionais	(22)	(18)
Total de despesas operacionais	(302)	(18)
RESULTADO DO SERVIÇO	1.588	588
RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA		
Juros ativos	876	787
Encargos de dívidas	(393)	(476)
Outras	(133)	(177)
Total das receitas (despesas) financeiras	350	134
RESULTADO OPERACIONAL	1.938	722
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
Despesa não operacional	(1)	(20)
Total do resultado não operacional	(1)	(20)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.937	702
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
Corrente	(737)	(313)
Diferido	99	99
Total do imposto de renda e contribuição social	(638)	(214)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.299	488
LUCRO POR AÇÃO - R\$	949,56	542,22

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e de 2003 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2004	2003
	R\$	R\$
ORIGENS DE RECURSOS		
Das operações:		
Prejuízo do período	1.299	488
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:		
Depreciações e amortizações	1.034	1.033
Despesas financeiras do exigível a longo prazo	(458)	(244)
Outras	(99)	(65)
Total oriundo das operações	1.776	1.212
Dos acionistas:		
Cessão de crédito	(4.787)	-
De terceiros:		
Adição (líquida) de mútuos passivos	-	955
Redução (líquida) de mútuos ativos	7.621	-
Total das origens de recursos	4.610	2.167
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Adição (líquida) de mútuos ativos	-	1.977
Redução (líquida) de mútuos passivos	4.512	-
Aquisições do imobilizado	28	9
Total das aplicações	4.540	1.986
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	70	181
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Ativo circulante:		
No início do exercício	692	373
No fim do exercício	1.494	692
	802	319
Passivo circulante:		
No início do exercício	252	114
No fim do exercício	984	252
	732	138
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	70	181

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONTINUA



CELTINS ENERGÉTICA S.A.

CNPJ / MF nº. 01.673.025/0001-19

CONTINUAÇÃO

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e de 2003 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Capital social	Reserva de reavaliação	Reservas de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Subtotal	Recursos destinados a aum. capital	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002	13.860	7.291	-	(480)	20.671	16.421	37.092
Realização da reserva de reavaliação líquido dos efeitos tributários ..	-	(192)	-	192	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	488	488	-	488
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	13.860	7.099	-	200	21.159	16.421	37.580
Aumento de capital conforme AGE de 6/12/2004	11.634	-	-	-	11.634	(11.634)	-
Quitação de recursos destinados a aumento de capital, conforme Instrumento Particular de Cessão de Crédito em 1/12/2004	-	-	-	-	-	(4.787)	(4.787)
Realização de reserva de reavaliação, líquido dos efeitos tributários ..	-	(191)	-	191	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.299	1.299	-	1.299
Destinação do lucro líquido proposta à AGO:							
Reserva legal	-	-	65	(65)	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	25.494	6.908	65	1.625	34.092	-	34.092

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e de 2003 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Celtins Energética S.A. constituída em 7 de fevereiro de 1997, é uma Sociedade Anônima de capital fechado, sob controle acionário da Companhia de Energia Elétrica do Estado de Tocantins - CELTINS que detém 100% de seu capital social, passou a operacionalizar suas atividades em setembro de 2000, tendo como atividade principal a geração de energia elétrica como produtora independente, sediada em Palmas, capital do Estado do Tocantins.

A companhia explora os potenciais hidráulicos de PCH Dianópolis, PCH Diacal II e PCH Sobrado, mediante autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (Resolução nº. 380 de 27 de setembro de 2000; Resolução nº. 44 de 9 de fevereiro de 2000 e Resolução nº. 387 de 4 de outubro de 2000).

A Energia Elétrica gerada é vendida a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS.

Os potenciais hidráulicos apresentam as seguintes características:

Concessão/ Usina hidrelétrica	Rio	Potência instalada MW	Capacidade utilizada MW	Data da concessão	Data de vencimento
PCH Dianópolis ...	Manoel Alvinho	5,50	4,20	28/9/2000	28/9/2030
PCH Diacal	Palmeiras	5,04	4,24	10/2/2000	10/2/2030
PCH Sobrado	Sobrado	4,82	4,65	5/10/2000	5/10/2030

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei das Sociedades Anônimas (Leis nº.s 6.404/76 e 9.457/97), disposições complementares da CVM - Comissão de Valores Mobiliários e, de forma espontânea, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, principalmente em relação a estruturação das contas contábeis e forma de registro dos eventos, visando à uniformização das práticas com outras empresas do setor, consoante as práticas contábeis a seguir descritas:

Consumidores - inclui o suprimento de energia elétrica faturada à Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS.

Títulos a receber - estão registrados conforme cláusulas contratuais.

Imposto de renda e contribuição social - a provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada com base no lucro tributável e na base de cálculo da contribuição social, de acordo com as alíquotas vigentes na data do balanço. Sobre as diferenças temporárias, o prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são constituídos impostos diferidos, de acordo com as respectivas alíquotas vigentes na data do balanço. Os prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social podem ser compensados anualmente, considerando-se o limite de até 30% do lucro tributável para o exercício.

Imobilizado - está registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e reavaliado em agosto de 2001, sendo que essa reavaliação não contempla os grupos de automóveis, caminhões e móveis e utensílios. A depreciação dos bens reavaliados é calculada pelo método linear, às taxas anuais que variam entre 0,27% e 11,11% para geração; entre 0,05% e 11% para distribuição; e entre 0,04% e 16,67% para administração. Para os bens não reavaliados e aqueles adquiridos após 31 de agosto de 2001, data da reavaliação, a depreciação é calculada pelo método linear às taxas anuais que variam entre 2% e 20% para geração; entre 2% e 20% para distribuição; e entre 4% e 20% para administração.

Reserva de reavaliação - é realizada proporcionalmente à depreciação e alienação dos imobilizados reavaliados, sendo transferida para a conta de lucros acumulados, líquida dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social.

Empresas relacionadas - estão acrescidos de encargos conforme cláusulas contratuais.

3. EMPRESAS RELACIONADAS

	2004	2003
	R\$	R\$
Transações:		
Receitas financeiras	876	787
Despesas financeiras	415	484
Receita de fornecimento de energia elétrica (a)		
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	5.835	3.439

Saldos -

Ativos:	2004	2003
Conta corrente até 31/8/2004 (b)		
Ipueiras Energia S.A.	-	6.745
Total ativo	-	6.745

	2004	2003
	R\$	R\$
Passivos:		
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS (a)	57	31
Conta corrente até 31/8/2004 (b)		
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	-	4.153
Conta corrente após 1/9/2004 (c)		
Denerge Desenvolvimento Energético S.A.	59	-
Total passivo	116	4.184

(a) Comercialização de energia elétrica.

(b) Conta corrente até 31/8/2004.

Refere-se a transferência de recursos entre empresas relacionadas, através de contratos de conta-corrente firmados entre as partes, devidamente aprovados pela ANEEL através do Ofício nº. 467/2000-SFF/ANEEL, sobre as quais incidem encargos financeiros calculados com base na TJLP mais 4% ao ano para os contratos firmados entre empresas de energia elétrica, e 105% do CDI para as demais empresas.

Os saldos dos referidos contratos de conta-corrente na posição de 31/08/2004, foram repactuados nas seguintes condições:

Prazo: até 120 meses
Carência: 18 meses
Remuneração: 100% CDI
Esta repactuação foi aprovada pela ANEEL através do Ofício nº. 1.706/2004-SFF/ANEEL de 8/10/2004.

(c) Conta corrente após 1/9/2004.

Refere-se a movimentação financeira efetuada entre as empresas do Grupo Rede com prazo de vencimento de 24 meses, nos termos de contratos de mútuo na modalidade de conta-corrente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante anuência da ANEEL, com a remuneração sobre o saldo devedor calculada com base em 100% do CDI:

• Contrato entre empresas Geradoras e Não Concessionárias:

Na medida de suas necessidades, tomarão ou darão em empréstimos, recursos financeiros, de forma sucessiva e contínua, assumindo, respectivamente, a posição de devedora ou credora conforme o caso.

4. IMOBILIZADO

Está representado como segue:

	Taxas anuais médias de depreciação (*)	Custo	Depreciação e amortização acumulada	2004	2003
	(%)	R\$	R\$	Valor líquido	Valor líquido
				R\$	R\$
Imobilizado em serviço:					
Geração:					
Custo histórico	2,36%	30.354	(4.299)	26.055	26.743
Correção monetária especial	2,34%	(903)	363	(540)	(561)
Reavaliação	2,54%	11.431	(968)	10.463	10.753
Subtotal		40.882	(4.904)	35.978	36.935
Imobilizado em curso:					
Geração		2.185	-	2.185	2.185
Total		43.067	(4.904)	38.163	39.120

(*) A Taxa média é calculada considerando a despesa de depreciação do exercício dividida pelo saldo médio anual do imobilizado.

As principais taxas anuais de depreciação por macroatividade, de acordo com a Resolução ANEEL nº. 44/99, são as seguintes:

	Taxas anuais de depreciação (%)
Geração	
Equipamento geral	10,00
Reservatórios, barragens e adutoras	2,00
Turbina hidráulica	2,50

CONTINUA



CELTINS ENERGÉTICA S.A.

CNPJ / MF nº. 01.673.025/0001-19

CONTINUAÇÃO

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e de 2003 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Reavaliação

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de setembro de 2001, foi aprovada a reavaliação de bens do ativo imobilizado em serviço da Companhia.

A reavaliação abrangeu as usinas hidrelétricas, subestações e equipamentos em geral.

O laudo de avaliação foi efetuado pela Setape - Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia S/C Ltda com data base em 31 de agosto de 2001 e contabilizado em 30 de setembro de 2001 conforme detalhado abaixo:

	Laudo de avaliação	Valor residual	Incremento
Geração.....	39.195	27.764	11.431
Tributos diferidos.....	-	-	(3.884)
Subtotal.....			7.547
Realização da reserva de reavaliação - líquida de impostos diferidos.....	-	-	(639)
Reserva registrada no patrimônio líquido em 31/12/2003.....	-	-	6.908

O efeito no resultado em 31 de dezembro de 2004, oriundo das depreciações e baixas foi de R\$ 191, líquido dos encargos tributários.

5. ENCARGOS TRIBUTÁRIOS S/ RESERVA DE REAVALIAÇÃO

	Imposto de renda	Contribuição social	
	R\$	R\$	
Reserva de reavaliação.....	11.431	11.431	
(-) terrenos.....	(9)	(9)	
(-) depreciação /baixa.....	(968)	(968)	
Base de cálculo.....	10.454	10.454	
Alíquotas.....	25%	9%	
Encargos tributários s/reserva de reavaliação.....	2.613	941	3.554

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social

Em 6 de dezembro de 2004, foi aprovado o aumento de capital social da Companhia de R\$ 13.860 para R\$ 25.494 sendo o aumento de R\$ 11.634 realizado mediante a emissão de 468 ações ordinárias, sem valor nominal pelo preço de R\$ 24.858,63 fixado com base no valor patrimonial da ação, de acordo com inciso II do parágrafo 1 do artigo 170 da Lei nº. 6.404/76 e integralizado mediante capitalização de créditos decorrentes de recursos destinados a aumento de capital. Em 31 de dezembro de 2004 o Capital Social é de R\$ 25.494, representado por 1.368 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Dos dividendos

Os acionistas têm direito de receber como dividendos em cada exercício, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado.

Os dividendos não serão obrigatórios no exercício social em que a diretoria informar à Assembléia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da empresa.

A Assembléia Geral Ordinária poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao previsto ou a retenção de todo o lucro.

Reserva de reavaliação

O Saldo desta Reserva tem como origem a reavaliação das usinas hidrelétricas e subestações, conforme descrito na nota 4.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As características operacionais e a estrutura patrimonial colocam a Companhia em um ambiente em que o risco de mercado é pequeno. Em virtude dessas condições, a Administração entende ser desnecessária a utilização dos diversos instrumentos financeiros, denominados derivativos, para proteção dos riscos. Em 31 de dezembro de 2004, o valor contábil dos ativos e passivos financeiros representa aproximadamente os valores de mercado.

8. SEGUROS

A Companhia mantém apólices de seguros, por montantes considerados suficientes, para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável por danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade. As principais coberturas são:

Risco	Data de vencimento	Importância segurada	Prêmio
		R\$	R\$
R.O -Incêndio, raio, explosão e danos elétricos.....	31/7/2005	19.500	60
RCG - danos materiais danos corporais.....	31/7/2005	20.000	1
Subtotal.....		39.500	61
Vida em grupo dos empregados.....	31/12/2003	642	-
Total.....		40.142	61

Riscos Operacionais - Na apólice contratada foram destacadas as subestações e usinas nomeando todos os locais segurados, com os respectivos valores em risco e seus limites máximos de indenização.

A apólice possui cobertura securitária, mas sem se limitar a riscos, tais como incêndio, queda de raios e explosão de qualquer natureza, danos elétricos, riscos diversos, equipamentos eletrônicos e de informática, inundação, quebra de máquinas e outros riscos da natureza.

Responsabilidade Civil Geral - Cobertura dos danos materiais e corporais causados a terceiros em decorrência das operações comerciais e industriais.

Vida em Grupo - Cobertura de morte de qualquer tipo, invalidez permanente total ou parcial, por acidente e invalidez permanente e/ou total por doença ocorrida com empregados.

9. EVENTO SUBSEQUENTE

• A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL manifestou-se por meio do Ofício nº. 189/05 de 01 de fevereiro de 2005, não vislumbrando impeditivos para implementação, ao projeto de desverticalização das atividades de geração e distribuição de algumas empresas do Grupo Rede, em cumprimento ao artigo 8º da Lei nº. 10.848 de 15 de março de 2004 que altera o artigo 4º da Lei nº. 9.074 de 7 de julho de 1995.

Membros da Diretoria

JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR

Diretor Presidente

EVANDRO CÉSAR CAMILLO COURA

Diretor Vice-Presidente Executivo

JOSÉ ALBERTO ALVES CUNHA

Diretor

CARMEM CAMPOS PEREIRA

Diretora

ARIEL VILCHEZ

Diretor

Célio Furrier

Técnico em Contabilidade - CRC-SP nº 112.201/T-6

FAÇA SUA ASSINATURA

GARANTA A INFORMAÇÃO OFICIAL EM SUAS MÃOS



Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
ANO XV - PALMAS, TERÇA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 2003 - Nº 1.376

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.698, de 31 de janeiro de 2003.

II - dos Recursos Hídricos apresenta ao sucedido, semestralmente, relatório detalhado das obras e atividades de aproveitamento agrícola do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a

ATO Nº 526 - CSS, de 30 de janeiro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 12 da Lei

E você que já é assinante do Diário Oficial, não deixe de renovar sua assinatura no prazo correto, para que não haja interrupção na entrega do seu jornal. A Diretoria do Diário Oficial envia o boleto de renovação de assinatura com antecedência para você se programar e continuar recebendo a informação oficial em suas mãos.

Diretoria do Diário Oficial

Palácio Araguaia - Praça dos Girassóis, s/n. C.E.P. 77.001.900 - Palmas TO Fone (63) 218-1065
E-mail: doe@casacivil.to.gov.br

VÍRUS



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: